ANNO LXI — NUMERO 218 SEXTA-FEIRA 25 DE SETEMBRO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno dem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Aviso

Os Srs. assignantes deste « Diario » que estão em atrazo no pagamento de suas assignaturas, são rogados a mandarem abonal-as até o fim do corrente mez para que não soffram interrupção na remessa no principio do mez de outubro.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(*) RIO DE JANEIRO, 24 de setembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas da tarde, pela linha terrestre).

A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— O Senado approvou hontem em 2.ª discussão a prorogativa do orçamento.

Hoje proseguio nessa casa do parlamento a 3.ª discussão da mesma prorogativa e a 3.ª do projecto regulando a extincção do elemento servil.

— Foi exonerado do cargo de 3.º escripturario da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Tito Cardoso d'Oliveira.

— Consta estar nomeado chefe de policia da provincia de Pernambuco, o Dr. Antonio Domingues Pinto, juiz de direito de Paulo Affonso nas Alagôas.

———

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PALERMO, 23 de setembro.

Nas ultimas 24 horas deram-se 97 casos fataes de cholera-morbus.

PARIS, 23 de setembro, á tarde.

O governo Ottomano dirigio aos governos européos uma circular diplomatica em que lhes notifica a resolução em que está de fazer a guerra á Bulgaria, procurando ao mesmo tempo justificar essa resolução.

PARIS, 24 de setembro.

A Inglaterra aconselhou á Turquia que procurasse entrar em accordo com o governo bulgaro.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de setembro de 1885.

— — — —

(*) N. B.—No telegramma de hontem deu-se um equivoco typographico : o paquete de que alli se trata é o *americano* e não o nacional.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PISCICULTURA

—

(*Extrahido*)

—

QUARTA PARTE

Doenças e inimigos de ovos de peixe

(*Continuação*)

O primeiro cuidado que deve ter o piscicultor com os ovos postos a incubar, é a sua regular distribuição nos apparelhos de modo que se não agglomerem ou juntem, porque assim agglomerados não se poderão bem vigiar e facilita-se o desenvolvimento de confervas e plantas parasitas muito prejudiciaes á *ninhada*, D'entre as plantas mais prejudiciaes aos ovos de peixe, notemos com especialidade uma pequena alga (o *leptomitusi clavatus*) a qual involvendo os ovos com uma especie de rede felpuda, asphyxia e mata o germen. Esta planta pode ser tirada por meio de uma pinça. Os ovos doentes devem ser deitados fóra, pois seria inutil qualquer tentativa para os limpar de quaesquer parasitas, e a sua conservação entre os outros estragal-os-hia. Tambem mui prejudicial á desova é qualquer das especies das *Diatomeas* e dos *Bacillos* taes como o *Meridion circulare*, o *Synedra angustata*, o *Diatoma pectinale*, etc., plantas que se prendem ás areias do fundo formando uma especie de tapete verde amarellado e destruindo os embryões.

Para os peixes de inverno ha contra estes males dous remedios mui efficases. São : uma rapida corrente d'agua e a suppressão da luz ; mas o primeiro só é applicavel aos salmões, ao passo que o segundo pode empregar-se indistinctamente a qualquer especie. A falta de luz prejudica o desenvolvimento das plantas, emtanto que os vivos podem crear-se em completa obscuridade. Passando por agua a ferver a areia de que nos servirmos, evita-se tambem este mal. Se se tratar de especies raras,—os ovos atacados por estes musgos, talvez se salvem pondo-os durante 15 a 20 minutos em uma solução d'agua salgada, nas proporções de uma colher de sal para um litro d'agua.

Igualmente é recommendado em casos de doença nos embryões, fazer a sua baldeação para outras aguas por meio de pipetas de vidro,—devendo porém haver todo o cuidado em não baldear senão aquelles em que já se veja o desenvolvimento dos olhos, e para os quaes se torne absolutamente necessaria esta mudança de lugar.

Ha ainda alguns insectos que com as suas larvas atacam os ovos. Os mais notaveis d'estes insectos são : o *dyticus marginulis* e a *gammarus pulex*, cujas larvas roem a casca exterior dos ovos. As rans são tambem grandes inimigos da propagação dos peixes, pelo grandes consumo que fazem dos ovos. Igualmente os *musaranhos* prejudicam muito os embryões do peixe. E' difficil obstar ao mal que taes inimigos produzem. Um conselho que dão os piscicultores na impossibilidade de destruirem estes inimigos, é não conservar ovos avariados nas proximidades dos lugares onde se faz a onde se faz a desova, para que o cheiro da materia animal não attraia estes inimigos. A temperatura da agua parece ser uma importantissima condição, talvez a mais essencial para obviar a estas causas de destruição. Quem estiver encarragado de vigiar estes apparelhos de piscicultura, deve ter o cuidado de consultar a miudo o thermometro, e por meio d'elle graduar a temperatura, de modo que a tempo gradue a entrada d'agua fria, ou quente, e disponha convenientemente as esteiras e abrigos, etc. Para os salmões ha que attender principalmente á rapidez da corrente d'agua, a qual se deverá graduar segundo o desenvolvimento do embryão. Os ovos recentimente fecundados necessitam de uma immobilidade quasi completa, pelo menos até que comecem a apparecer os olhos dos embryões. Depois pode a corrente d'agua ir successivamente sendo maior, sem comtudo ser tal que cause o deslocamento dos ditos embryões.

(*Continua*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1885

Actos :

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez Luiz Ribeiro Guerra, residente nesta provincia, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da autorização conferida pelo artigo 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Luiz Ribeiro Guerra, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez Antonio de Souza Rasteiro, resolve, de accordo com o disposto no decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da autorisação conferida pelo artigo 14 da lei n. n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Antonio de Souza Rasteiro, afim de que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogotivas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Julia Ayres de Almeida Freitas e tendo em vista a informação n. 292 de hontem datado do inspector geral da instrucção publica resolve conceder á peticionaria tres mezes de licença com o ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o capitão do corpo de policia José Geraldo de Lima, actualmente destacado na cidade de Garanhuns resolve conceder-lhe um mez de licença, com o vencimento a que tiver direito, para tratar de negocio de seu interesse nesta capital.

Officios :

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Para ser instruido o recurso de graça de Antonio Joaquim de Oliveira, condemnado a 22 de março de 1882, pelo jury do termo do Brejo, a nove annos e quatro mezes de prisão, sirva-se V. Exc. providenciar no sentido de ser ministrada a certidão do processo daquelle sentenciado.

— Ao procurador da corôa.—Sirva-se V. Exc., de emittir seu parecer sobre os inclusos estatutos da Sociedade Monte Pio Bom Successo.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Com a informação junta por copia ministrada em 19 de Agosto findo pela Thesouraria de Fazenda, respondo ao officio de V. Exc. de 3 de Julho do corrente anno, sob n. 296, concernente a indemnisação das despezas feitas com o tratamento do alferes do 14º batalhão de infantaria José Pedro da Silva Souto que esteve recolhido no hospicio de alienados.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados os valores dos cinco escravos constantes da relação junta, libertados por conta do 6ª quota do fundo de emancipação, em audiencia do juiz de orphãos do termo de Bom Conselho, de 26 de Junho ultimo.—Communicou-se ao juiz municipal.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins copia do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 22 de Agosto ultimo, n. 4, relativo ao pagamento da importancia de 240$000 de que trata a informação dessa Thesouraria de 19 de Junho ultimo, n. 322 e proveniente do fornecimento do carvão de pedra feito por Wilson Sons & C., Limited, para as obras da ponte Buarque de Macedo.

— Ao mesmo.—A' vista da autorisação contida no telegramma junto por copia, expedido hoje pelo ministerio da justiça, recommendo a V. S. que mande entregar sob a responsabilidade desta presidencia ao bacharel Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques, juiz municipal, nomeado por decreto de 11 de Julho ultimo, para o termo de Salgueiro, nesta provincia, a importancia de 370$400 correspondente a ajuda de custo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Joaquim Rodrigues Villares assumio no dia 26 de Agosto findo o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Panellas para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o 4.º juiz substituto da comarca desta capital, bacharel José Jacintho Borges Diniz entrou hontem no gozo da licença de 3 mezes com ordenado, concedida por esta presidencia em 2 do corrente.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o bacharel Alfredo de Oliveira Fonseca deixou no dia 1º do corrente o exercicio do cargo de promotor publico da comarca do Bonito por ter sido removido para igual cargo na de Olinda.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins que o vapor *Giquiá*, seguirá para o presidio de Fernando de Noronha, no dia 10 do corrente ao meio dia.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Jury.—Rogo a V. S. se sirva de dispensar dos trabalhos da presente sessão desse Tribunal o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, Manoel Martins Fiusa Junior, que tem a seu cargo deveres inadiaveis e não tem ajudante.

— Ao inspector do Thesouro Provincial — Attendendo ao que representou verbalmente o presidente da directoria da Associação Commercial Beneficente, Dr. Manoel Gomes de Mattos, recommendo a Vmc. que expeça ordens ao administrador do Consulado Provincial para que o imposto decretado nos §§ 12 a 15 do art. 2º da lei n. 1,860 de 11 de agosto findo, seja arrecadado desde o dia em que foram publicadas as respectivas instrucções no *Diario de Pernambuco*.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc. para justificar as faltas de exercicio escolar da professora Digna de Santa Rosa, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 289 de 28 de agosto findo.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Santo Antonio de Garanhuns, —Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 15 de agosto findo que, segundo participou o Dr. chefe de policia em officio de hontem sob n. 955 foram expedidas as convenientes ordens no sentido de serem apresentados á junta do alistamento militar d'essa parochia pelas autoridades competentes as listas de que trata o § unico do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1885.

Por esta occasião determino a Vmc. que designe dia para nova reunião da junta, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 21 de agosto do mesmo anno, dirigido a Presidencia da Bahia e se acha publicado no —Repertorio de Indice Alphabetico—dos avisos d'aquelle Ministerio para a execução da nova lei do recrutamento, e transmitta a esta Presidencia, para ulterior deliberação uma lista nominal dos que concorrem para o não cumprimento da lei, se porventura deixar a junta, de funccionar pelo mesmo motivo constante do seu citado officio, no dia que fôr por Vmc. designado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Nesta data declarei ao Revd. director da Colonia Orphanologica Isabel, em resposta ao officio de 27 de agosto ultimo, que permanece a providencia de 11 de julho anterior, no sentido de terem passe gratuitos nos trens dessa estrada de ferro, o mesmo director, o economo, o mordomo, o capellão e os empregados d'aquelle estabelecimento, para esta capital em qualquer dos pontos servidos; remettendo se em cada mez á Secretaria desta Presidencia uma relação dos passes dados no mez anterior, para serem levados em conta. O que communico a Vmc. para os fins convenientes.—Communicou-se ao Revd. director da Colonia Isabel.

— Ao engenheiro chefe do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Sirva-se Vmc. de providenciar para que amanhã tenha passagem de 1ª classe, da estação do Recife á de Morenos, por conta da provincia, o alferes do 2º batalhão de infantaria, José Viegas da Silva.

— Ao juiz municipal do termo de Bôa-Vista.—Informe Vmc. por que não libertou até agora, por conta da 5ª quota do fundo de emancipação, na importancia de 487$282, inclusive o saldo da 4ª (246$172) os escravos constantes da classificação feita pela junta do municipio de Petrolina em 22 de novembro do anno passado, e approvada por esta Presidencia em 29 de dezembro seguinte.

Portaria :

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem á ré até Fortaleza, no vapor que segue amanhã para os portos do norte, a Luiz Vieira Perdigão, por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

— Idem a José Gabriel do Rego até a Parahyba.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao engenheiro fiscal de Limoeiro.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, deu hoje o conveniente destino aos documentos que acompanharam o officio de V. S., de 30 de agosto ultimo, sob n. 712.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia providenciou hoje de accordo com officio de V. S. de 2 do corrente, sob n. 95.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ficou inteirado pelos officios de V. S., de 28 de agosto e 6 do corrente, de serem expedidos os vapores *S. Francisco* para os portos do norte até Maranhão amanhã, ás 5 horas da tarde, e *Jacuhype* e *Giquiá* no dia 10, o primeiro tambem ás 5 horas da tarde, para os portos do sul, até a Bahia, e segundo para o presidio de Fernando de Noronha.

— Ao Dr. juiz de direito de Penedo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., em solução de seu officio de 29 de agosto findo, copia do de n 952 de hontem datado, do Dr. chefe de policia relativamente a remessa para essa comarca do réo João Itabarana.

— Aos membros da Associação Commercial Agricola de Pernambuco —S. Exc. e Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o officio de V. S. remettendo um exemplar do relatorio que a directoria dessa Associação apresentou aos seus associados em sessão de assembléa geral de 27 de junho findo.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1885

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Barreiros Antonio Clementino Freire, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 20 dias.

— O presidente da provincia, resolve de conformidade com o dec. n. 2,884 do 1· de fevereiro de 1862, abrir um credito de 100$ a verba—Soccorros publicos do Ministerio do Imperio, exercicio de 1885-1886, afim de completar o pagamento da gratificação vencida no mez de agosto ultimo pelo Dr. João Bastos de Mello Gomes encarregado do tratamento de indigentes accommettidos de febres de máo caracter em Catende.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereram os professores Anacleto Publio de Moraes Carvalho e Bononio Rosa de Lima Leal, este da cadeira de ensino primario de Preguiças e aquelle da de Catende e tendo em vista a informação n. 291 de 3 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica resolve, usando da autorisação concedida pelo art. 149 do regulamento de 6 de fevereiro ultimo, permittir que os referidos professores permutem as cadeiras em que actualmente leccionam.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João Augusto de Albuquerque Maranhão, secretario da provincia, resolve conceder-lhe trez mezes de licença provisoriamente e sem vencimentos dos cofres geraes e com a parte da gratificação provincial que lhe competir, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3· escripturario da Thesouraria de Fazenda, Luiz Vieira Perdigão e tendo em vista a informação do respectivo inspector de 4 do corrente, n. 474, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde fóra da provincia.

Officios :

— Ao presidente da provincia do Rio-Grande do Norte.—Rogo a V. Exc. se sirva de expedir ordem á agencia da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor nessa capital, pondo a disposição do bacharel Manoel Felix Gitirana, quando sollicitar, quatro passagens á ré, até esta capital por conta das gratuitas a que esta provincia tem direito.

— Ao Exm. Dr. Aurelio Ferreira Espinheira 1· vice-presidente da provincia da Bahia.—Pelo officio a que respondo de 29 de agosto findo fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido a administração desta provincia, na qualidade de 1· vice-presidente.

Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao conselheiro Antonio da Costa Pinto, presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Pelo officio a que respondo, de 26 de agosto findo fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia.

Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Exm. Sr. desembargador Luiz Correia de Queiroz Barros.—Transmitto a V. Exc. a inclusa carta imperial pela qual Sua Magestade o Imperador nomeou V. Exc. para servir o lugar de 1· vice-presidente desta provincia.

— *Mutatis mutandis* ao bacharel Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, 2.º vice-presidente.

— Ao Dr. inspector da Saúde Publica.—Autoriso V. S. a despedir o cidadão Pedro Secundino de Souza Landim que estava encarregado das desinfecções das pessoas fallecidas de febres de máo caracter. Assim respondo ao seu officio de 3 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. em resposta aos seus officios de 26 de agosto findo e de hontem datado, que nesta data dei por finda a commissão de que incumbi o Dr. João Bastos de Mello Gomes no povoado de Catende.

— Ao inspector da saúde do porto.—Autoriso a admittir mais um guarda com vencimentos iguaes aos que percebem os dessa inspecção, á vista dos motivos constantes de seu officio a que respondo de 3 do corrente mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—A' vista do que ponderou V. S. em officio d'esta data n. 478, e de que preceitua a ordem do Thesouro n. 134, de 7 de abril de 1873, cabe me dizer-lhe que cumpre aguardar ordem do Governo Imperial para ser desligado da Alfandega d'esta cidade o fiel de armazem Salvador Coelho Drummond Cavalcante de Albuquerque, nomeado 2.º escripturario da de Pará.

Quanto ao mais fico sciente de haver sido esse empregado suspenso do exercicio por falta de fiança, como fiel de armazem.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins copia do aviso circular do Ministerio da Guerra de 24 de agosto ultimo, relativo a despesa com o enterramento de cadêtes e soldados particulares.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar nos termos da sua informação de hoje, n. 479, a importancia de 620$000 correspondente a gratificação vencida no mez de agosto ultimo pelo Dr. João Bastos de Mello Gomes, encarregado do tratamento de indigentes accommettidos de febres de máo caracter em Catende.

Com a portaria junta por copia de abertura de credito fica essa Thesouraria habilitada para completar aquella importancia.

— Ao mesmo.—Transmittindo a copia inclusa do officio que dirijo hoje ao Dr. João Bastos de Mello Gomes, encarregado do tratamento dos indigentes accommettidos de febre de máo caracter em Catende, declaro a V. S. que deve ser abonada ao referido doutor, além da diaria que lhe arbitrei, uma gratificação de 200$000 pelas despesas extraordinarias de viagens.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que nesta data autoriso o inspector da saúde do porto a admittir mais um guarda com vencimentos iguaes aos que actualmente percebem os daquella inspecção.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. bispo diocesano, tendo seguido no dia 3 do corrente para a côrte, deixou na qualidade de governadores do bispado, em 1.º lugar o Rvd. Dr. Estanislau Ferreira de Carvalho, em 2.º o Rvd. arcediago Dr. Luiz Francisco de Araujo, e em 3.º o Rvd. Dr. Jeronymo Thomé da Silva, ficando na administração diocesana o segundo governador visto o primeiro não ter podido assumil-a, segundo consta de seu officio da mesma data.

— Ao mesmo.—Em vista do aviso junto por copia, expedido em 14 de agosto ultimo pelo ministro da justiça, autoriso V. S., sob responsabilidade desta presidencia, a mandar pagar ao bacharel João Leite de Paula e Silva, juiz municipal e de orphãos do termo de Piratrury no Rio Grande do Sul ajuda de custo arbitrada ao mesmo juiz, na importancia de 614$400.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes que no requerimento do professor Manoel José da Camara, sobre o qual versa a sua informação n. 145 de 4 do corrente mez proferi hoje o seguinte despacho : Justifico as faltas dadas durante o praso da remoção e da prorogação que ultimamente concede.

— Ao mesmo.—Em resposta áo seu officio de 31 de agosto ultimo, n. 134, remetto a Vmc. as informações juntas por cópia, ministradas pelos inspectores da Thesouraria de Fazenda e da Alfandega, com relação ás occurrencias que se deram na arrecadação do imposto sobre o gyro commercial.

— Ao mesmo.—A' vista do que ponderou o commandante do corpo de policia, em officio de 3 do corrente, n. 988, recommendo a Vmc. que mande adiantar á força destinada a escoltar criminosos para Floresta, composta de 8 praças e 1 inferior, o soldo correspondente aos dias de viagem.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar a João Pereira da Cunha, de accordo com a sua informação do 1º do corrente, sob n. 139, a quantia de...... 2:304$720, já deduzida a responsabilidade do estylo, importancia das obras de reparos da ponte sobre o rio Serinhãem, no engenho Anjo, e do pontilhão do aterro do mesmo engenho.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Autoriso Vmc. a mandar pôr em praça, nos termos das instrucções de 30 de agosto de 1875, os reparos urgentes da ponte sobre o rio Duas Unas, na estrada da Victoria, na importancia de 1:432$200, segundo o orçamento hoje approvado, annexo ao seu officio de 3 do corrente, sob n. 162 —Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao commandante do corpo de policia.—Em resposta ao seu officio de 3 do corrente, n. 988, autoriso Vmc. a dar a força destinada a escoltar criminosos para Floresta a munição que for possivel, certo de que nesta data recommendo ao Thesouro Provincial o abono do soldo correspondente aos dias de viagem.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. reforçar com quatro praças o destacamento da cidade de Palmares. —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Pode Vmc. alistar no corpo sob seu commando, os dous paisanos julgados aptos para o serviço, mencionados em officio de 2 do corrente mez, n. 982.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Inteirado do que Vmc. expoz no officio de 2 do corrente, sob n. 42, em resposta ao desta Presidencia, de 26 de agosto, quanto a apresentação de plantas do traçado até o povoado da Varzea e da respectiva estação, declaro lhe que, muito embora, como allegou o gerente, esteja se ultimando o praso para sua conclusão e dependa esta do levantamento de capitaes, devem ser desde já sujeitas á approvação do governo as plantas referidas.

— A Companhia Pernambucana.—Communico a Vmc. que nesta data solicitei providencia do Exm Sr. presidente da provincia do Rio Grande do Norte, no sentido de conceder a agencia dessa companhia em Natal, quatro passagens a ré, para esta capital, ao bacharel Manoel Felix Gitirana, quando as solicitar, por conta das gratuitas a que esta provincia tem direito.

— Ao delegado de policia do termo de Santo Antão.—Inteirado do assumpto do officio de 2 do corrente recommendo a Vmc. que continue nas deligencias do inquerito no sentido de serem descobertos os autores do espancamento praticado nas pessoas de Belarmino dos Santos Bulcão Filho e Ignacio Felix do Brazil devendo communicar a esta presidencia o resultado do mesmo inquerito, logo que este se achar concluido.

Portarias :

— A Camara Municipal do Recife.—Declaro a Camara Municipal do Recife para providenciar convinientemente que o Exm. 1º Vice Presidente desembargador Luiz Correia de Queroz Barros prestará no dia 7 do corrente a 1 hora da tarde juramento perante essa camara a fim assumir a administração da provincia.

— A mesma. — Para os fins convenientes communico á Camara Municipal do Recife que nesta dada autorisei o Inspector de Saude Publica a despedir o cidadão Pedro Secundino de Souza Landim que estava incumbido da desinfecção das pessoas fallecidas de febres de mau caracter.

— *Mutatis mutandi* ao Dr. chefe de policia.—O O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a prôa no primeiro vapor que seguir para o presidio de Fernando de Noronha, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a José dos Anjos Neves.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante superior da Guarda Nacional do Recife.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S. para seu conhecimento, que no requerimento do capitão do extincto 9.º batalhão da reserva da Guarda Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú, Pergentino Netto de Azeredo Coutinho, sobre que versa a informação desse commando superior de 16 de maio ultimo sob n. n. 274, proferio o seguinte despacho.

« O peticionario, não tendo sido promovido na reorganisação da Gaurda Nacional, deve primeiramente requerer a sua aggregaçao a algum dos corpos do commando superior da Guada Nacional das comarcas de Olinda e Iguarassu, cumprindo depois disso solicitar guia de passagem para o Recife, e então requerer a aggregação que pretende.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia mandou hoje pagar ao arrematante das obras de reparos da ponte do engenho Anjo e do pontilhão do aterro do mesmo engenho a importancia do certificado passado por essa repartição em 22 de agosto ultimo.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1885

Abaixo assignados de guardas de segunda classe da Casa de Detenção. Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar opportunamente relacionar o debito a que alludem os supplicantes, nos termos da sua informação de 15 do corrente, sob n. 159.

André Joaquim Lobo.—Sim, sem vencimentos, sendo a vaga preenchida interinamente.

Antonio Joaquim de Campos. — Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Aprigio Braz de Oliveira Lima.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Antonio Pereira de Oliveira Maia. — Sim, satisfeitos os direitos fiscaes e precedidas as diligencias do estylo.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Xavier de Carvalho. Sim, satisfeitos os direitos fiscaes.

Fraga Rocha & C. - Informe com urgencia o director interino do presidio de Fernando de Noronha.

Henrique Rosa das Mercês Jansem.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar effectuar o pagamento solicitado, nos termos do art. 1· § 81 da lei do orçamento vigente e da sua informação de 16 do corrente, n. 162.

Henrique Dias de Farias. - Satisfaça o disposto no art. 93 do regulamento de 2 de Julho de 1879.

João Rodrigues de Moura. — Como requer.

José V. Cavalcante.—O supplicante já foi attendido por despacho de 6 de Abril ultimo.

José Antonio Baptista de Souza. - A cadeira que requer, está preenchida.

Bacharel João Baptista Rigueira Costa.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Maria Joaquina de Araujo Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Manoel dos Santos Alão.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Wiberto Barreto de Mello Rego.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial, sobre a conveniencia ou inconveniencia do que requer o supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 24 de setembro de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição de Policia

Secção 2ª—N. 1138.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de setembro de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Vicente Ferreira de Oliveira e José Francisco Pereira, remettidos pelo commandante do 2.· batalhão de linha, como sentenciados.

A' ordem do Dr. delegado do 1.· districto, Calisto, escravo de Manoel Maranhão, por andar praticando disturbios e estar ausente de casa de seu senhor.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Bernardo Alves da Silva, por embriaguez ; Ildefonso Gonçalves de Siqueira e Manoel Joaquim Flor, por disturbios.

A' ordem do do 2.· districto de S. José, Vicente da Annunciação, Balbino de tal e Faustino de tal, por disturbios.

A' ordem do do 1.· districto da Boa-Vista, Maria Rocha do Livramento, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do Poço da Panella, Manoel Antonio Barbosa, Luiz de tal e Antonio, escravo de José Francisco Cordeiro de Arruda, por disturbios, á minha disposição.

Foi apresentado ao subdelegado da freguezia de Santo Antonio, o detento José Ferreira da Silva.

Foram postos em liberdade os seguintes individuos : Manoel Soares de Almeida e José Joaquim de Souza, por alvará do Dr. juiz de direito do 2.· districto criminal ; Miguel Felix de Abreu, á requisição do Dr. delegado do 2.· districto ; Antonio Manoel do Espirito-Santo, Manoel Severino da Silva, Vicente da Annunciação, Balbino de tal, e Faustino de tal, á requisição do subdelegado do 2.· districto de S. José ; e Justina das Dores Carneiro, á requisição do subdelegado do 1.· districto da Boa-Vista.

Em officio de hontem communicou-me o coronel Decio de Aquino Fonseca, commandante do corpo de policia, que mandara excluir do estado effectivo daquelle corpo a praça de nome Pedro Rodrigues Branco, como incurso nas disposições do art. 15 do regulamento respectivo.

Essa praça é a mesma que raptara a menor de nome Josephina, facto de que me occupei em a parte de ante hontem e sobre o qual está o Dr. delegado do 1.· districto procedendo a inquerito.

— Communicou-me o delegado do termo de Garanhuns, que no dia 8 do corrente e no sitio denominado Mochila o individuo de nome Antonio José Correia Ramos, possuido de desgosto, por ter sido abandonado por uma mulher com quem vivia amasiado, disparara em si proprio uma pistola, vindo a morrer cinco dias depois.

A tal respeito procede-se nos termos da lei.

— Por portaria desta data resolvi nomear o cidadão Joaquim Victoriano da Rosa para o emprego de carcereiro da cadeia de Gravatá, que se achava vago.

Já estão em exercicio dos respectivos cargos os cidadãos seguintes :

Tenente-coronel Austricliano de Castro Sá Barretto, delegado do termo de Palmares.

Manoel Estellita de Oliveira Mello, Antonio Bernardo Lopes Lima, José Severino dos Santos Leal, Manoel Cavalcante de Albuquerque Wanderley e José Calado Gaião, subdelegado dos districtos 1·, 2·, 3·, 4·, 5· e 6· do termo de Nazareth.

Antonio Avelino do Rego Barros, delegado do termo de Gravatá.

Joaquim Francisco de Souza Leão, subdelegado do 4· districto do Cabo.

Tenente Manoel Chrispiano da Silva e José Alves de Albuquerque, subdelegados do 1· e 2· districtos de Gravatá.

José Lourenço da Silva Zuza, delegado do termo de Quipapá.

Francisco Rodrigues Porto, delegado do termo de Caruarú.

Lauriano José de Carvalho, subdelegado do 1· districto de Caruarú.

Antonio Jordão da Silva Vieira, delegado do termo de Bezerros.

Tenente-coronel Joaquim Francisco Diniz, delegado do termo do Rio Formoso.

Manoel Quintão de Veras França e Quintino Bezerra de Vasconcellos, subdelegados dos 1· e 2· districtos de Bezerros.

Autorisei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos Vicente Ferreira de Oliveira e José Francisco Pereira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. conselheiro Luiz Correia de Queiroz Barros, muito digno vice-presidente da provincia. — O chefe de policia interino *José Antonio Correia da Silva.*

— —

Delegacia de policia do termo de Santo Antão da Victoria, 15 de setembro de 1885.

Illm. Sr.—Tendo levado ao conhecimento de V. S. o conflicto provocado na feira desta cidade pelos soldados do ex-destacamento sob o commando do Sr. alferes José Viegas da Silva, do 2º batalhão de infantaria, no dia 12 do corrente mez, por telegramma ; julgo do meu dever narrar a V. S. o facto minuciosamente, como passo a expôr.

Tendo o novo destacamento sob o commando do Sr. alferes Manoel Quintino dos Santos tomado posse no dia 11 do corrente, os soldados do exdestacamento ameaçaram que limpariam os sabres antes de marcharem para a capital.

De accordo com o novo commandante determinei que esses soldados fossem desarmados, porque o ex-commandante estava consentindo que elles andassem armados, ainda mesmo não estando de serviço.

No dia seguinte, quando começava a feira, diversas pessoas vieram-me pedir providencias contra ditos soldados, que estavam se apossando de suas mercadorias sem pagarem, e além disso maltratando-os ; mandei ao novo commandante que providenciasse. Mais tarde vieram mais outras pessoas de novo pedir providencias, porque os referidos soldados estavam espancando o povo a cacete, e que já se achavam diversas pessoas feridas. Immediatamente apresentei-me no lugar do conflicto, o qual crescia. Todos os soldados do ex-destacamento alli se achavam, e o povo defendia-se ; procurei pela prudencia aplacar o conflicto, mas os soldados me não attendiam, pelo contrario, avançaram contra mim, que, se não fôra o povo defender-me com energia, teria sido victima.

Quando isso se dava, appareceu o Sr. alferes Viegas, e em lugar de chamar seus soldados á ordem, animava-os, ameaçando o povo com balas. A' essa voz muitos dos soldados insubordinados avançaram á guarda da cadeia (que fica no lugar da feira) e tentaram desarmal-a, o que não conseguiram pela energia do cabo João Sabino Alves Pereira, que commandava a mesma guarda, repellindo-os á bayoneta calada.

Coadjuvado pelo novo commandante e o povo, consegui restabelecer a ordem publica, depois de haver prendido os soldados desordeiros e o ex-

commandante alferes Viegas, á ordem do Exm. Sr. commandante das armas.

De accordo com o commandante do novo destacamento, mandei intimar ao Sr. alferes Viegas para se retirar immediatamente, afim de não apparecer novo conflicto, pois ainda mesmo depois deste findo, quando eu fui pessoalmente á repartição telegraphar a V. S., alguns soldados insubordinados, armados de facas de ponta, me procuravam ; mas o povo sempre me acompanhava, sendo preciso que o novo commandante estivesse com o seu destacamento de promptidão e empregasse energia para com o Sr. alferes Viegas, afim de que se retirasse, porque a demora delle aqui, tinha por certo a repetição do conflicto.

D'entre todas as praças do ex-destacamento, a unica que procurou coadjuvar-me para restabelecer a ordem, foi o Sr. 2º cadete 2º sargento de nome Lobo.

Devo declarar a V. S. que o destacamento commandado pelo Sr. alferes Viegas, em lugar de servir para garantir a ordem publica, servia para flagellar o povo e instrumento de vingança ; raro era o dia que não houvesse espaneamento, e para assim o fazer não precisava motivo : alguns dos espancados vieram até a succumbir.

No dia 29 do mez findo foi barbaramente espancado o individuo de nome José Izidro, na feira desta cidade, sem praticar crime algum e tem estado em perigo de vida ; os soldados tinham o costume de comprarem mercadorias na feira e de não pagarem, sendo que o Sr. alferes Viegas, não obstante o clamor publico, providencia alguma dava.

Finalmente, ainda mesmo ao retirarem-se para essa capital foram espancando e praticando grandes violencias com as pessoas que encontravam.

Parece-me ter cumprido o meu dever perante V. S., expondo tudo fielmente, completando que presentemente esta cidade goza perfeita tranquillidade.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Antonio Correia da Silva, mui digno chefe de policia de Pernambuco.—*Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante*, delegado de policia.

—

Delegacia de policicia do termo de Sanso Antão da Victoria, 19 de Setembro de 1885.—Illm. Sr. —Em cumprimento ao que V. S. ordenou-me em officio n. 6,240, firmado de 16 do corrente mez, passo a informar o seguinte:

Pelo officio que dirigi a V. S. em data de 15 do corrente, narrando minuciosamente o conflicto havido na feira desta cidade, no dia 12 do corrente, provocado pelos soldados do ex-destacamento sobre as ordens do Sr. alferes José Viegas da Silva, cujo officio só agora pode seguir em razão da demora do correio; ficará V. S. sciente de como se passou tal facto, do qual trata a publicação inserta no *Jornal do Recife*, de 16 do corrente, assignado —*O Comarcão*.

Talvez o autor do tal artigo fizesse parte do plano combinado contra mim para quando não fosse assassinado pelos soldados, ao menos, fosse desmoralisado, e como, felizmente, assim não aconteceu, foi publicar um artigo invertendo os factos e mentindo escandalosamente.

Dizer-se que os soldados do Sr. alferes Viegas não estavam armados é negar a verdade conhecida por tal; no corpo da guarda da cadeia ainda existe porção de cacetes, que a mesma guarda tomou dos soldados do Sr. alferes Viegas, quando foram atacal-a para apossarem-se das armas, que não conseguiram pela energia com que se portou o cabo que a commandava, como verá V. S. do officio do Sr. alferes Manoel Quintino dos Santos, junto a este.

Que todos os soldados do ex-commandante alferes Viegas estiveram no conflicto não a menor duvida, pois dos proprios autos de perguntas feitos aos dous soldados que desertaram, os quaes foram presos á minha ordem e remettidos ao Exm. Sr. commandante das armas, e que vão junto por copia, verá V. S. que confirmam e declaram os nomes de tres seus companheiros que provocaram o conflicto.

E' verdade, que quando eu fui a estação telegraphar a V. S., o povo me acompanhou, porque conheceu o risco que corria a minha vida com taes soldados insobordinados e que armados de facas de ponta e cacetes ameaçavam-me.

Nas noites de 12 e 13 do corrente mandei deitar alguns piquetes e rondas para o fim de prender os soldados que voltassem com o fim de provocar novo conflicto, como proclamaram, e foi em um desses piquetes que foram presos os soldados José Francisco de Salles e José do Nascimento e Silva, que armados, voltaram a esta cidade, montados a cavallo, como verificará V. S. dos autos de perguntas acima citados ; sendo de notar que um desses soldados vinha montado no cavallo em que seguio o alferes Viegas. Esses piquetes só foram postados á noite e de dia não houve o menor movimento, porque não se fez necessario. Essas providencias foram dadas com tal ordem, que o tal—*Comarcão* não achou um geito para inventar a minima offensa que se praticasse com qualquer pessoa.

Diz o tal artigo que a ultima hora estava projectada uma diligencia para o engenho Cacimbas, do capitão Manoel Joaquim da Silva Cavalcante, ex-1º supplente de delegado: não é isto verdade, pois não se projectou diligencia alguma desde que assumi o exercicio da delegacia até a presente data.

Esse ex-1.º supplente de delegado, que ha mais de dous annos achava-se em exercicio, não tem essa moderação e respeito apregoados pelo—*Comarcão*, pois não faz muitos dias, que mandando deitar piquetes na estrada que vai para seu engenho á titulo de tomar armas prohibidas, consentia que fossem espancados barbaramente pelos soldados do ex-destacamento, os cidadãos que passavam pela estrada, pessoas de familia e até officiaes da guarda nacional, sem motivo algum ; era esse mesmo delegado que a titulo de ordenança tinha soldado do destacamento sobre o commando do alferes Viegas, mezes em seu engenho, prestando serviços como se fosse trabalhador á jornal.

E' aquelle mesmo delegado, que ha poucos dias armado com a força publica, foi ao engenho Anaraz tirar vinganças por motivos de posse de terras, já tendo praticado o mesmo com outros proprietarios seus visinhos ; além de outros muitos factos violentos que praticou.

Finalmente, requisitando-lhe esta delegacia o respectivo archivo e armamento existentes em seu poder, remetteu duas armas quebradas e algumas facas, negando a porção de armas, que durante o seu exercicio tomou nos diversos piquetes e diligencias ; e bem assim o archivo da delegacia, que declarou existir em poder do escrivão; quando esse certificou que em seu poder não existia um só papel pertencente ao referido archivo ; mas sim, em poder do delegado.

Quanto ao mais de que trata o—*Comarcão*, ninguem melhor do que V. S. poderá dar-lhe o apreço que merece, já pelo muito conhecimento que tem desta comarca e já pelo conhecimento pessoal que de mim tem, com quem tive a honra de exercer diversos cargos nesta comarca.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. José Antonio Correia da Silva, dignissimo chefe de policia de Pernambuco.—*Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante*, delegado de policia.

—

Quartel do commando do destacamento do 2º batalhão de infantaria na cidade da Victoria. 19 de setembro de 1885.—Illm. Sr.—Em resposta ao seu officio datado de 18, em o qual V. S. pede-me a bem da verdade lhes declare, se no dia 21 tudo do corrente, por occaião do conflicto havido entre as praças do commando do Sr. alferes José Viegas da Silva, e o povo, tentaram invadir a guarda da cadêa afim de desarmal-a ;

Declaro a V. S., que fui informado pelo cabo João Sabino Alves Pereira, commandante da dita guarda e juntamente por soldados que faziam parte della, terem as praças do antigo destacamento invadido o armadas de cacetes afim de a desarmarem, o que não conseguiram devido a energia do cabo commandante, que com difficuldade pôde tomar-lhes 7 cacetes, que me foram apresentados.

Em vista de semelhante procedimento formei o resto de meus commandados e fui pessoalmente com elles guarnecer o edificio que continha de 30 á 40 presos de justiça.

Finalmente nada mais houve capaz de mensão, ficando portanto respondido o officio de V. S. a quem Deus guarde.

Illm. Sr. alferes Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, digno delegado de policia.—*Manoel Quintino dos Santos*, alferes.

—

Termo de apprehensão

Aos 15 dias do mez de setembro de 1885, nesta cidade da Victoria de Pernambuco, em casa da residencia do delegado de policia desta comarca, o alferes Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, compareceu o subdelegado do 1º districto o cidadão Romualdo Correia de Mello e por este foram apresentados dous soldados do 2º batalhão de infanteria José Francisco de Salles e José do Nascimento e Silva uns dos provocadores do conflicto hontem nesta cidade, os quaes tendo marchado para a capital com seu commandante, desertaram, voltando armados de sabres e montados a cavallo, que juntamente foram tambem entregues ao Sr. delegado, tendo cahido na ronda da noite desse dia.

E para constar mandou o Sr. delegado lavrar o presente termo de prisão e apprehensão em o qual assignam o Sr. delegado, subdelegado e mais conductores.

Eu Maximiano Delgado de Araujo Nunes, escrivão interino o escrevi.—Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante.—Romualdo Correia de Mello.—Alferes Odilon Silverio Coelho.—Martiniano Innocencio de Pinho Leite.—Antonio Francisco de Mello.—José Antonio Cousseiro.

—

Auto de perguntas feitas a José Francisco de Salles

Aos 14 dias do mez de setembro de 1885, nesta cidade da Victoria de Pernambuco, em a sala das audiencias perante o Sr. delegado de policia o alferes Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, commigo escrivão interino abaixo nomeado, pelo mesmo delegado foram feitas a José Francisco de Salles as seguintes perguntas :

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade e moradia ?

Respondeu chamar-se José Francisco de Salles, de 24 annos, solteiro, praça do 2º batalhão de infantaria do qual é anspeçada da 4ª companhia, natural da comarca de Nazareth desta provincia.

Perguntado se sabe porque foi preso ?

Respondeu que sim: foi preso porque tendo marchado para o Recife sob o commando do Sr. alferes José Viegas da Silva voltou do caminho no lugar Tapéra, afim de conduzir umas roupas e uma mulher que lhe pertencia e que tinham ficado nesta cidade, sendo que achava-se a força de que o interrogado fazia parte pernoitando no referido lugar Tapéra e o alferes seguido para o Recife.

Perguntado para que fim veio armado ?

Respondeu que trouxe suas armas, porque não as havia de deixar em Tapéra.

Perguntado se veio só ?

Respondeu que com elle veio seu companheiro de nome José de Nascimento e Silva, que tambem dissera vir buscar uma mulher que tambem lhe pertencia.

Perguntado de quem era o cavallo que vinha montando ?

Respondeu que o cavallo foi no que foi montado o alferes Viegas, que chegando em Tapéra seguio a carro, fazendo entrega do cavallo emprestado para vir a esta cidade e voltar, e que não sabia de quem era dito cavallo, cuja cor é mellada. E que seu companheiro allugou outro cavallo, que lhe parece ser castanho, á um velho de nome Manoel do Nascimento, dono de uma venda que ha em terras do engenho Queimadas, pela quantia de dous mil réis.

Perguntado se sabe qual de seus companheiros foi que fez um espancamento em um homem junto ao lugar Ponte, desta cidade, quando seguiam ?

Respondeu que nada lhe consta sobre essa pergunta.

E como nada lhe disse nem lhe foi perguntado depois de lhe ser lido e achar conforme assigna, por não saber ler o interrogado, Caetano Bento de Araujo Figueiredo com o Sr. delegado.

Eu Maximiano Delgado de Araujo Nunes, escrivão interino o escrevi —Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante.—Caetano Bento de Araujo Figueiredo.

—

E logo no mesmo dia, hora e lugar, pela mesma autoridade foram feitas a José do Nascimento e Silva as seguintes perguntas :

Perguntado qual seu nome, idade, estado, profissão, naturalidade e moradia ?

Respondeu chamar-se José do Nascimento e Silva, de 21 annos de idade, solteiro, praça, da 5ª companhia do 2º batalhão de infantaria, natural da freguezia da Boa-Vista do Recife.

Perguntado se sabe qual o motivo porque foi preso ?

Respondeu que a razão foi por ter havido um barulho na feira desta cidade e o ex-destacamento a que elle pertencia, do qual era commandante o Sr. alferes José Viegas da Silva, teve de seguir immediatamente para o Recife ; chegados no engenho Tapéra pedio ao cadete Lobo um cavallo em que tinha ido montado o alferes Viegas para vir a esta cidade buscar umas roupas, que com o atropello de sua sahida, não teve tempo de a conduzir, e reunindo-se com seu companheiro o anspeçada Salles, ás 7 horas da noite pouco mais ou menos alugaram outro cavallo a um tal Nascimento, morador em Queimadas, afim de virem e não faltarem, não tendo obtido licença para isso. Chegados no lugar Ponte, desta cidade, foram presos pelo subdelegado do 1º districto, inclusive praças do novo destacamento que ahi se acharam.

Perguntado para que fim veio armado ?

Respondeu que trouxe suas armas, porque deixando-as, tinha medo que seus companheiros as roubassem.

Perguntado se seu commandante o Sr. alferes Viegas, estava na Tapéra, quando elle e seu companheiro voltaram ?

Respondeu que não vio o alferes Viegas em Tapéra e não soube se elle ahi se achava, vendo sómente um carro, não sabendo para que fim alli se achava.

Perguntado porque no acto da prisão declarou que os cavallos em que vinham montados, tinham sido alugados em Tapéra ?

Respondeu que não conhecendo aqui ninguem nem lugares, não soube responder.

Perguntado se sabe qual de seus companheiros espancou um homem ao sahirem desta cidade ?

Respondeu que indo adiante da força, não podia saber o que atraz se passava.

Perguntado se sabe os nomes dos soldados seus companheiros que provocaram e feriram o barulho nesta cidade no dia 12 do corrente (sabbado) ?

Respondeu que foram Antonio Leuther de Miranda, Joaquim Bernardino de Farias e Amancio Pacifico, que estes foram que principiar m o barulho e depois compareceram quasi todos os seus companheiros do ex-destacamento não podendo precisar os nomes dos que deixaram de comparecer, sendo que o cadete Lobo não tomou parte no barulho, não obstante estar presente.

Perguntado finalmente se tinha havido entre seus companheiros e paisanos algum accordo para occasionar aquelle barulho ?

Respondeu que não.

E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, depois de lhe ser lido e achar conforme, assigna com o delegado e testemunhas presentes.

Eu Maximiano Delgado de Araujo Nunes, escrivão interino o escrevi.—Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcadte.—José do Nascimento e Silva.—Antonio Francisco de Mello.—Antão Ignacio do Nascimento. Conforme o original. Victoria, 19 de setembro de 1885.—*Maximiano Delgado de Araujo Nunes.*

—

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE SETEMBRO

Miguel Archanjo de Senna Santos, Antonio Pinto Lapa & Irmão, Manoel João Lobato, Tertuliano Soares da Silva, Carvalho & Cerqueira, Domingos José Antunes Guimarães, Francisco de Oliveira Leite Guimarães, Maria Victoria da Silva Palmeira, José Gomes de Oliveira, Antonio Pereira da Cunha, o mesmo, Domingos Ferreira da Silva & C., Julio & Irmão, José A. Couto Vianna, Felix Venancio de Cantalice, Hermes de Souza Pereira & C., Manoel da Cunha Lobo, Viuva Azevedo & C., Agostinho & Irmão, Americo & Irmão, Laurinda Maria Marques de M. Siqueira, Eustorgio Macedo & C., procurador dos feitos, Paiva & C., Anna Maria da Cunha Oliveira, Almeida & Filho, Fonseca Silva & C., Deodato Torres & C., Antonio Francisco Areias & C., Antonio Gonçalves Pereira & C., Francisco José dos Passos Guimarães, Praça & Neves, Manoel da Cunha Saldanha, Campos Modesto, Gaspar da Cunha & C., The Singer Manufactury & C., Sara Maria do Nascimento.—Informe a 1ª secção.

Narciso José da Costa, Adolpho Francisco de Mello Tavares, Manoel Pacheco da Silveira, Bento Alves da Silva, Estevão Alexandre José Dornellas, Aprigio Juanicio Xavier de Arruda, João Francisco Coelho Bittencourt, Antonio d'Almeida Rabello, Carlos da Silva Regadas, Alipio Ferreira Antunes, João Joaquim Pereira de Albuquerque, Luiz Leocadio Regalo Braga, Alfredo de Albuquerque Mello, e Cicero Odon Ferreira Rosas.—Certifique-se.

Antonio Valentim dos Santos.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Baltar Oliveira & C.—Deferido em vista da informação.

Antonio da Silva Junior & C.—Requeira de conformidade com os arts. 5º e 6º do Reg. de 7 de outubro de 1873.

Duarte Gens & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Nunes Coimbra & C.—Informe a 1ª secção.

Coutinho & Souza, João Aureliano Lins Alves, Souza Travassos & C., e Joaquim Alves da Silva Junior.—Satisfaçam a exigencia da 1ª secção.

Luiz José da Silva, João Bizerra & C., Joaquim Rodrigues dos Cotias, José Joaquim de Azevedo, Barão da Soledade, Antonio Francisco Praça da Silva, José Francisco do Rego Mello, Tavares Martins & C., José Antonio Tavares, Adolpho Marques dos Santos, José Joaquim Gonçalves Bastos e Genoveva Maria da Conceição.—Informe a 1ª secção.

Henrique José da Silva.—Informe a 1ª secção.

— 24 —

22 Petições de José Antonio Góes. 12 petições de Antonio José de Lima, Christovão Joaquim de Sant'Anna, Victalino Pernambuco Ribeiro de Souza, Graciano Joaquim Nazario, Francisco Paes Barreto.—Certifique-se.

João Lopes de Almeida.—Certifique-se.

Manoel José do Nascimento.—Certifique-se.

Manoel de Barros Barreto.—Certifique-se.

Francisco Joaquim de Oliveira Cunha.—Certifique-se.

Ferreira Cascão & Filho.—Certifique-se.

Francisco Avila de Mendonça.—Certifique-se.

15 Petições de Antonio José de Góes, e 4 ditas de João Manoel da Orta.—Certifique-se.

—

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1885.

Pelo Sr. padre Mello, commissario de edificações :

Martha Maria da Conceição, pedindo licença para correr o telhado de sua casa n. 56 á rua Vidal de Negreiros, freguezia de S. José.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia :

Argemiro Pedro da Silva, pedindo licença para abrir um estabelecimento de quitanda na casa n. 25 do becco do Padré, freguezia de Santo Antonio.—Sim, pago o respectivo imposto.

Antonio Januario da Silva Moura, pedindo licença para abrir uma pequena taverna na casa n. 260, á estrada do Giquiá, freguezia de Afogados. — Sim, pagos os respectivos impostos ; valor locativo o declarado pelo supplicante e confirmado pelo fiscal.

Bernardino da Costa Campos, pedindo licença para fazer escavação na rua, afim de encanar agua e gaz para a casa n. 89 da rua do Conde da Boa-Vista, freguezia deste nome.—Concedida nos devidos termos.

Cunha & C., pedindo licença para abrir um deposito de seccos na casa n. 3 da rua do Carneiro, freguezia de Afogados. — Sim, pago o respectivo imposto, valor locativo o declarado pelos supplicantes e confirmado pelo fiscal.

Ferreira Silva & C., pedindo para que sejam feitas na collecta as annotações precisas, no sentido de haverem comprado a Alfredo Guimarães & C., o estabelecimento de alfaiataria á rua do Imperador n. 54 e bem assim de haverem transformado em camisaria dito estabelecimento.—A' Contadoria, para os devidos effeitos.

Francisco Ferreira Borges, pedindo licença para fazer escavação na rua, afim de concertar o encanamento d'agua da casa n. 54 da estrada de Luiz do Rego, 2.º districto da Boa-Vista.—Concedida, nos devidos termos.

José Manoel de Sá, pedindo para pagar o excesso de obra, constando de 50 metros de muro na casa da rua de Bartholomeu, freguezia do Poço.—Sim, em termos.

José Luiz Pereira de Mello, pedindo para que seja feita a averbação na collecta, no sentido de haver o supplicante liquidado o seu estabelecimento de taverna, sito á rua do Coronel Suassuna n. 296, freguezia de S. José. — A' Contadoria para fazer a averbação requerida.

— 23 —

Pelo Rvm. padre Mello, vereador commissario de edificação :

Francisco Pinto de Magalhães, communicando que vai mandar correr o telhado e tomar goteiras da casa n. 1 da rua de S. João, freguezia de S. José.—Sim, dando prévia sciencia ao fiscal.

Pelo Sr. tenente Viegas, vereador commissario de policia :

João Baptista da Silva Leitão, pedindo licença para abrir uma quitanda na casa n. 26 da rua de S. José, freguezia deste nome.—Sim, pago o respectivo imposto.

José Bernardo Alves de Azevedo Agra e José Correia da Silva, pedindo licença para abrir uma casa de pasto na loja do predio n. 18 da rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio.—Sim, pagos os respectivos impostos.

Joaquim Demetrio Teixeira, pedindo para que seja feita na respectiva collecta a respectiva averbação no sentido de haver comprado a Oliveira & C. o estabelecimento de seccos da rua do Coronel Suassuna, n. 9, freguezia de S. José.—A' contadoria para fazer a transferencia requerida

Dr. José Ventura dos Santos Reis Junior, pedindo para que seja exonraado de impostos, o pavimento terreo do predio n. 12 da rua do Barão da Victoria, freguezia de Santo Antonio, afim de poder o supplcante alugal-o.—O pavimento terreo do sobrado a que se refere o supplicante nada deve de impostos municipaes, e sim o inquilino que alli esteve estabelecido com loja de miudezas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 23 de setembro de 1385.

Pelo porteiro,
Frederico Tavora.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE SETEMBRO DE 1885

Noticias do norte do imperio

O paquete nacional *Pará*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias :

Amazonas

Datas até 12 de setembro :

Estava exercendo interinamente o cargo de chefe de policia o Dr. Floresta Bastos.

— Tambem estava exercendo interinamente o cargo de secretario da presidencia o capitão Antonio Teixeira Ponce de Leão.

— Fora muito festejado o dia 5, anniversario da elevação da comarca do Alto Amazonas a cathegoria de provincia. As festas prolongaram-se de 4 á 9.

— De uma local do *Jornal do Amazonas*, extrahimos este trecho :

« Do lugar Muirapinima, (Rio Negro) nos escrevem em 29 do mez findo, dando-nos a seguinte agradavel noticia :

« Pelas 11 horas da manhã de ante hodtem tres ubás com 22 indios da tribu Uaymiri, vindas do rio Curiuaú, aportaram a este lugar, visitando as casas de Bernardino Antonio de Senna, Cesario Antonio de Paula, Manoel Victorio de Souza Barbosa e por ultimo a do inspector Bruno de Assumpção Pacheco.

« A inesperada apparição desses selvagens, que pela primeira vez visitam Muirapinima, causou não pouco susto á população, sem embargo de que se apresentaram com ademanes amistosos e como que ávidos de entreter relações com o povo civilisado.

« O ponto objectivo desses infelizes filhos das selvas, é a acquisição de roupa e instrumentos cortantes ; e disso deram elles sobejas provas com a permuta que fizeram de seus arcos e flexas por terçados, machados, facas e algumas peças de roupa de uso, com que se mostraram bastante contentes ; tanto que prometteram ao inspector Bruno, que dez dias depois voltariam com mais gente para negociar. »

— Continuam a grassar febres de máo caracter no rio Madeira, para onde a presidencia remettera uma ambulancia e viveres.

— O *Commercio do Amazonas* dá a seguinte noticia :

« Na pharmacia Ramos acham-se expostos, conservados em alcool, 3 fetos do sexo masculino, vindo á luz em circumstancias anormaes, antes de completo o periodo gestativo.

« Disem-nos que o nascimento dos infelizes foi provocado por meios que estão longe de ter sido brandos, e mais, que a mãi das criancinhas é uma escrava, residente n'esta capital.

« Ha ahi duas perguntas a fazer :

« 1.ª—Terá a politicia informações sobre o caso ?

« 2.ª —Existem ainda escravos no Amazonas ?

« Respondam-nos. »

— Lê-se na mesma folha de 10 :

« Hontem ao meio dia, houve perto do mercado novo um conflicto entre alguns individuos de que resultou sahirem todos mais ou menos feridos.

« Compareceu ao lugar do delicto o Sr. subdelegado Alves Braga, que prendeu em flagrante a Antonio Domingos Martins, Angelo Joaquim Martins e Antonio Costa, que foram recolhidos á Santa Casa de Misericordia afim de serem tratados.

« O estado de Antonio Costa é grave.

« A autoridade policial esta procedendo ao inquerito e do resultado daremos conhecimento ao publico. »

Pará

Datas até 16 de setembro :

Nesse dia assumira o exercicio do cargo de presidente da provincia, o 1º vice-presidente Dr. João Lourenço Paes de Souza.

— O *Diario do Grão Pará* de 16 dá este resultado, então conhecido da ultima eleição senatorial :

Dr. J. F. Cantão (C)	1754
Dr. Samuel W. Mac-Dowell (C)	1748
Conego M. J. de Siqueira Mendes (C)	1745
Barão de Guajará (L)	939
Dr. J. J. de Assis (L)	937
Conselheiro Tito F. de Almeida (L)	933

— Na noite de 13 e na travessa 14 de abril, proximo ao cemiterio de Santa Isabel foi morto a cacetadas, um homem de cor parda, sem que se podesse descobrir o autor do crime.

A autoridade tomou conhecimento do facto.

— O *Marapaniense* diz que o promotor publico interino, nomeado ultimamente, é o autor de todos os conflictos que alli houve o anno passado, motivo porque foi processado e achava-se pronunciado, tendo sido expedidas duas precatorias para ser capturado, visto ter-se evadido do districto.

— O commerciante Gonçalo de Lima Ferreira, da capital, offereceu á igreja matriz da villa de Marapanim uma linda banqueta de metal branco. O mesmo procedimento teve o Sr. Bartholomeu da Conceição Ferreira, que offertou um par de vasos e duas palmas de canotilhos.

Maranhão

Datas até 18 de setembro :

No dia 14 assumira a administração da provincia o 2º vice-presidente Dr. Cypriano José Velloso Vianna, visto ter se recusado á fazet-o o 1º vice-presidente Barão de Guajará.

— Lemos no *Paiz* de 15 ;

Ante-hontem bateu nos baixios do pharol de Sant'Anna em viagem para este porto a barca sueca *Ella*, procedente de Cardiff com carregamento de carvão de pedra, a qual vinha consignada aos Srs. Moreira e Saraiva.

Deu causa a este sinistro o haver-se mudado a cor do pharol do Itaculumy, que era differente do da ilha de Sant'Anna.

O capitão da *Ella*, tendo avistado a luz deste pharol, tomou-a pela do Itacolumy e seguio o seu rumo. Pouco depois o navio batia nos perigosos baixios alli existentes.

Vendo a tripolação, ao amanhecer, que o navio achava se completamente perdido, resolveu abandonal-o, embarcando nos escaleres que tinham.

Hoje desembarcaram os naufragos no porto desta cidade, rotos, sujos e em miseravel estado.

O carregamento estava seguro na Companhia Commercial, da Bahia, de que são agentes nesta cidade os Srs. Jorge e Santos.

Ceará

Datas até 21 de setembro :

No dia 12 prestou juramento e assumio a administração da provincia, o 1º vice-presidente desembargador Antonio de Souza Mendes.

— Por acto de 16 foi designado o desembargador Hypolito Cassiano Pamplona, para durante o impedimento do effectivo, exercer o lugar de procurador da Corôa, Soberania e Fazenda Nacional do Tribunal da Relação deste districto

— Escreveram de Pedra Branca ao *Cearense* :

« Ao amanhecer do dia 5 deste mez, quando, tranquillos, esperavamos ver o romper da aurora, em santa paz, eis que tivemos o desprazer de testemunhar o mais sanguinolento espectaculo, e tanto mais, quando entravam pelas ruas desta villa redes de mortos, baleados, feridos e de outros barbaramente espancados e banhados em sangue humano !

« Nunca vi scena tão horrivel !

« A população desta villa se possuio de horror e compaixão ao presenciar tanta deshumanidade e selvageria por autores, que a não estar do dominio publico, era doloroso indigital-os :

« No dia 5 deste mez, o 1º juiz de paz Francisco Moreira da Silva, ha pouco nomeado tenente-coronel da guarda nacional, o subdelegado em exercicio, Francisco Marinheiro, cunhado d'aquelle, e ambos deste termo, de accordo com o delegado tambem em exercicio Antonio de Oliveira Brazil, que além do mais, prestou a força do destacamento commandada por um furriel e paisanos notificados pelo mesmo delegado, á sua ordem, a titulo de—uma diligencia—marcharam com a escolta assim formada, ditos subdelegado e juiz de paz, ao sitio Cumbe, distante d'aqui uma legoa, e sem formalidade alguma invadiram a casa de residencia de uns miseraveis homens que nunca commetteram crime, e ahi espancaram a trez destes, deram dois tiros de revolver em outro, que está a morte, surraram cruelmente a uma senhora, feriram a outro, que se ignora qual o destino depois da pancadaria que tomou e finalmente, foram espancados mulheres e até creanças !

« Esbandalharam todos os objectos existentes na casa !

« Da luta resultou a morte de um soldado da tropa e um leve ferimento no subdelegado, e outro no furriel.

« O motivo que levou o subdelegado e juiz de paz a se fazerem de assassinos foi ter um sobrinho de Moreira recebido em casamento a uma moça da familia dos pacientes, contra a vontade do mesmo Moreira.

« Avalie, á vista do facto supra o estado em que se acha o termo desta villa, entregue á vontade de féras humanas ! »

Rio-Grande do Norte

Datas até 22 de setembro.

Constam as noticias da carta do nosso correspondente inserida na rubrica *Interior*.

Parahyba

Datas até 23 de setembro :

Assumira a administração da provincia, o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira, havendo festas tanto no dia 19, como no dia 20.

—

Noticias da Europa

O paquete inglez *Neva*, que passou hontem para o sul, trouxe as seguintes noticias da Europa, e as que constam da carta do nosso correspondente de Lisbôa publicada na rubrica *Exterior* ; adiantando seis dias ás trazidas pelo vapor *Atice* e alcançando á 13 do corrente de Lisbôa.

Hespanha

Eis o que nos escreve o alludido correspondente em 13 do corrente :

Vão tomando de dia para dia com caracter mais pacifico as noticias, tanto que nos chegam do visinho reino, como as que o telegrapho nos transmitte de Berlim, embora taes noticias estejam ainda bem longe de ser tranquillisadoras completamente.

Parece empenhada a Allemanha em evitar a guerra, quem sabe ? talvez porque a attitude reservada da França a faz hesitar, ou talvez porque o principe de Bismarck, bem deitadas as contas, vió a reflectir que a posse das Carolinas, quasi estereis rochedos, salvo algumas raras d'entre aquelle numerosissimo archypelago do Oceano Pacifico, não valiam a pena de sustentar uma guerra com a Hespanha com todas as consequencias que de tal guerra poderiam derivar-se, principalmente para a industria e commercio allemão.

No entretanto, a Allemanha, como bem observa o *Temps*, por mais vontade que tenha agora de transigir, não póde prescindir de uma satisfação formal, em virtude das violencias praticadas pelo povo de Madrid, na embaixada allemã d'aquella côrte. Não só aquelles desforços se commetteram em Madrid, como se repetiram em Vigo, em Valencia e outras cidades para com os consulados allemães, seus escudos e bandeiras.

Segundo é confirmado por telegrammas dos mais recentes, essa satisfação já foi pedida. O gabinete a que preside o Sr. Canovas del Castillo trata de a dar, mas a extrema difficuldade está em achar a formula que não vá ferir o orgulho nacional do povo hespanhol, tão susceptivel sempre e tão irritado pelo procedimento da Allemanha.

Se a satisfação concedida ao governo allemão não fôr dada em termos muito habeis póde levantar novos tumultos que precipitem simultaneamente a guerra e uma revolução.

E' possivel mesmo que as facções adversas ao gabinete Pidal-Canovas soprem a facilha sem considerarem nos irreparaveis damnos que produziriam na Hespanha a guerra civil e a guerra externa ateadas ao mesmo tempo.

Por outra parte, encontrada que seja a formula da satisfação, ainda ficará de pé a questão diplomatica relativa á soberania nas Carolinas, questão difficil, sobre tudo pela feição que lhe imprimiram os ultimos acontecimentos. Além disso, a corrente da união dos paizes latinos vai se accentuando em toda a imprensa pertencente a esses paizes. Os jornaes italianos afirmam tambem por esse diapasão, apezar das sabidas relações que circulam o governo do rei Humberto com o Sr. de Bismarck. Tudo isto ha de ter feito pensar a Allemanha, mas tudo isto dá tambem por certo aparte, alentos á energia do povo hespanhol, tornando-o mais exigente e menos conciliador.

Por ultimo : a Allemanha, que poderia ceder, encontra-se n'uma situação excessivamente melindrosa, depois das scenas tumultuarias de Madrid, mais ou menos reproduzidas em toda a Hespanha. E a Hespanha, por indole, e por caracter, que é muito seu, foi demasiado longe para poder agora retroceder.

De tudo isto não se pode inferir em absoluto que seja de todo em todo impossivel uma solução pacifica ; mas significa, sem duvida alguma, que estão ainda os horisontes muito carregados.

O republicanismo hespanhol agita se em presença da critica situação creada pelos successos ultimos á monarchia de Affonso XII, e não é esta uma das menores difficuldades da crise que a Hespanha está atravessando neste momento.

Não teem faltado noticias de sensação, como por exemplo a de se encaminharem para a fronteira hespanhola os republicanos d'aquella nação que se achavam refugiados em Paris e em outras terras da França. Accrescentava o *Figaro*, ha poucos dias, que elles não tem duvida alguma sobre o seu triumpho, e que o plano delles está assente e definido.

« Constituirão, dizia o *Figaro*, de Paris, — um governo de defeza nacional, a imitação do 4 de setembro, sob a presidencia do general Salamanca, que vem a ser o Trochu desta historia de que Castelar será o Julio Favre e Zorrilha o Gambetta. »

Foi chamado a Madrid ultimamente o conde de Torem, que estava em Biarritz. Tambem alli estava o general O'Ryan, o qual foi igualmente chamado, segundo se diz, para lhe offerecerem o commando superior das Filippinas.

As folhas de Madrid continuam a publicar telegrammas, individuaes ou collectivos, noticiando manifestações em varios pontos da peninsula.

Uma das manifestações anti-germanicas mais importantes, foi a que se realisou em Lerida.

— De Madrid no dia 11 do corrente annunciava o telegrapho dizer um telegramma official de Manila que o commandante da canhoneira allemã *Iltis* confessou ao general Terreros que tinha a missão de verificar se as ilhas Carolinas estavam sob o pavilhão hespanhol e que para esse fim visitou varias dessas ilhas antes de ir a Ype, onde effectivamente não achou a bandeira de Hespanha.

Accrescenta o referido telegramma de Madrid, expedido antes de hontem, que a Hespanha está resolvida a não dar satisfação a bandeira allemã, em quanto o governo de Berlim não desistir de toda e qualquer idéa de protectorado sobre as ilhas Carolinas.

Voltemos um pouco atraz.

Em presença do facto inqualificavel occorrido nas ilhas Carolinas, o governo hespanhol perguntou ao governo de Berlim, por via do seu embaixador, se approvava e mantinha o procedimento que a canhoneira de guerra allemã alli observara.

A resposta foi a seguinte :

« O ministro dos negocios estrangeiros interino, a quem acabo de fallar, confirmando o que o conde de Hatfeldet me disse em 23 de agosto, declarou me que nas instrucções dadas pelo governo allemão ao commandante do navio da marinha imperial enviado as Carolinas, se lhe ordenava que não devia içar a bandeira allemã, caso ahi encontrasse a sua chegada a bandeira hespanhola.

« Tomei nota desta declaração diante do mesmo ministro.

« Assegurou-me o ministro dos negocios estrangeiros que o acto praticado pelo commandante do navio allemão, contra as suas ordens, não pode influir, em cousa alguma, no curso amigavel das negociações, nem no bom resultado das mesmas.»

Os jornaes ministeriaes de Hespanha, fundando-se n'esta resposta ambigua, dizem ja a bocca cheia que o conflicto entrou n'uma nova phase, favoravel a um accordo satisfactorio para a Hespanha.

Entre elles escrevia *El Estandarte* ha poucos dias :

« Sobejas razões tinhamos para suppor que a canhoneira allemã procedeu contra as instrucções do seu governo. Não era de presumir que um governo amigo e uma nação civilisada praticassem aquelle acto inqualificavel de usurpação, no mesmo momento em que davam aos hespanhoes provas ostensivas de affecto e de carinho

« Segundo resulta da communicação do ministro hespanhol em Berlim e da conferencia que o conde de Solms, ministro allemão n'esta côrte, teve com o presidente do conselho, a canhoneira allemã exorbitou das instrucções que recebera.

« E' de crer, por conseguinte, que as negociações não saiam das vias diplomaticas, e que o governo allemão procedendo de accordo com o que diz nas suas notas e explicações, mande retirar de Yap a canhoneira.

« Não podemos acreditar nunca que a Allemanha tão cordialmente affectuosa para nós desde 1870, quizesse agora tornar-se inimiga da Hespanha, e muito menos por causa das Carolinas, uma colonia abandonada ha mais de seculo e meio e perdida na immensidade do Oceano Pacifico. »

Deste trecho se vê que as folhas canovistas acreditam ou simulam acreditar piamente que o governo allemão não deu ordem ao seu navio para occupar Yap, e que as intenções ds Sr. de Bismarck são as mais puras e conciliadoras deste mundo.

Admittindo que o commandaute da conhoneira allemã houvesse excedido as suas instrucções, porque motivo não tratou immediatamente o governo de Berlim de castigar aquelle excesso de zelo de um official de marinha pelo engrandecimento colonial do imperio ? Porque não ordenou logo o principe de Bismarck que a bandeira allemã fosse retirada do Yap, em presença dos protestos e reclamações de toda a Hespanha ?

Este procedimento do governo presidido pelo Sr. Canovas, não é dos mais correctos, observa uma folha ministerial de Lisboa. Ou ha grande dóse de ingenuidade, ou ha perfidia e medo, que se traduz nos artigos do *El Estandarte*.

Em presença disto não se póde tomar aqui muito a serio a exoneração e censuras enviadas aos commandantes dos navios hespanhoes que estavam em Yap.

Não falta pois quem supponha que tal procedimento mascarado com as apparencias de castigo á supposta fraqueza d'aquelles officiaes, significa antes o contrario, isto é, um signal de desagrado por qualquer acto de energia e de protesto que as guarnições do *Manila* e do *San Quintin* praticas sem em frente da canhoneira allemã.

Em todo o caso, envolver em igual censura e castigo toda a officialidade daquelles navios é loucura rematada.

Que haviam de fazer os officiaes ? revoltar-se contra o seu commandante e tomar a offensiva que os commandantes não se julgaram autorisados a tomar ? A missão dos subordinados na vida militar é obedecer cegamente.

Este acto de rigor iniquo de que são victimas os que seguiram estrictamente os preceitos da subordinação e disciplina, tem dado lugar a taes suspeitas, que ainda mais parece corroborar a furia com que são denunciados os jornaes hespanhoes que defendem a honra da patria, condemnando o acto insolito do Sr. de Bismarck.

Uma folha de Lisboa, occupando-se do assumpto, concluia assim o seu artigo edictorial de sexta-feira :

« Não é o chanceller allemão que recua medrosamente ; é a Hespanha governo, que sacrifica tudo para fugir ás eventualidades de uma guerra e para não cahir no desagrado dos allemães. »

Effectivamente a posição do gabinete Canovas é muito melindrosa. Ha pouco, toda a imprensa, esquecida das suas cores politicas, estava ao lado do governo em louvavel fusão patriotica. Agora porem, em vista do procedimento, que se lhe affigura escuro, do gabinete hespanhol, a imprensa da opposição separou-se delle, a propria imprensa estrangeira imprensa ministerial lhe faz emboscadas e a imprensa estrangeira, principalmente a allemã levanta-lhe accusações gravissimas.

A *Epoca*, por exemplo, orgão do governo, que publicou, ha dias, uma resenha do que, segundo aquelle periodico, se tinha passado no conselho de ministros, resenha em que se punham na bocca do rei as mais baixas censuras á expansão do patriotismo popular, teve de se desmentir formalmente.

Poucos periodicos não ministeriaes ha em Madrid, que não tenham sido processados por artigos patrioticos e anti-germanicos que teem publicado. Entre estes a *Iberia*, orgão do Sr. Sagasta, teve tres numeros seguidos, que foram denunciados.

A politica externa do Sr. Canovas, como se deprehende da linguagem e revelações da imprensa allemã, não tem sido muito correcta, o que pode dar lugar a novas complicações na politica interna da Hespanha.

E quem sabe se uns vagos rumores de insubordinações e *pronunciamentos* que vão escapando ás mordaças da imprensa, não são já os primeiros symptomas de uma grande crise, que se pode manifestar manhã ?

Embrulhadas como estão as cousas, é absolutamente impossivel calcular onde irá parar a questão das Carolinas.

Será ella resolvida diplomaticamente.

Ou virá a ser liquidada nas ruas de Madrid ?

As revelações da imprensa allemã collocam não só o governo mas o proprio rei na mais melindrosa situação.

Já não são accusações unicamente formuladas pela imprensa opposicionista, que poderia ser suspeita ; são accusações levantadas e confirmadas pelos orgãos do governo allemão, a que, na especialissima circumstancia presente, não se pode negar credito ; tanto mais quanto o Sr. de Bismarck sabe que se o governo, presidido pelo Sr. Canovas cahisse, não podia deixar de ser substituido pelo Sr. Sagasta, que tem feito tão cathegoricas declarações que não pode deixar de ser intransigente e de regeitar qualquer convenio secreto que por ventura houvesse entre o gabinete hespanhol e o de Berlin.

— O facto é que a Hespanha não quer dar satisfação á bandeira allemã em quanto o governo de Berlim não desistir de toda a idéa de protectorado sobre as ilhas Carolinas.

A attitude da imprensa hespanhola continua a ser bellica.

Quanto á satisfação a dar á Allemanha, o *Imparcial* de Madrid, diz que o desembarque dos allemães em Yap precedeu o aggravo feito á legação de Madrid ; que aquelle foi praticado por ordem do governo e este é da responsabilidade apenas das turbas apaixonadas, e que, portanto, a primeira satisfação deve vir da Allemanha.

De resto o *Imparcial* affirma que se acha instaurado processo contra os que desacataram a legação allemã, encontrando-se já presos varias pessoas nas cadeias de Madrid.

O correspondente do *Temps*, escreve de Madrid para aquella folha parisiense, que os amigos do Sr. Sagasta e os membros da esquerda dynastica temeu que a demasiada prudencia do gabinete Canovas perante a eventualidade de uma guerra com a Allemanha venha a compromettor a monarchia offensiva, arrastando-a a transacções que a maioria dos hespanhóes consideraram sempre como uma humilhação e uma capitulação desairosa para a Hespanha.

— O *Mattin*, de Paris, do dia 11 do corrente publica sob o titulo - Communicação mysteriosa a seguinte interessante noticia :

« Um dos chefes da revolução cabana parte para a Europa. Não se sabe se vai a Madrid ou a Berlin, chamado por Canovas por Bismarck.

« As colonias hespanholas, Cuba e Porto Rico, reclamaram a sua autonomia, ou se comprometteram a defender o seu territorio e a bandeira hespanhola. De outro modo aproveitar-se-hão do conflicto para se declararem independentes.

« Na sua ultima insurreição ellas obrigaram a estar em guarda 200,000 hespanhóes em armas e 50 navios de guerra.

« Sabe-se que os revolucionarios teem em Paris um agente muito activo. Diz-se até que pertence ao corpo diplomatico. »

— Se é certo não ter rebentado qualquer revolução em Hespanha, como já algumas folhas de Lisboa chegaram a noticiar, tudo leva a crer que ha alli graves receios de uma seria conflagração. Os boatos insistentes que, n'esse sentido continuam a correr e os conciosos e por isso mesmo significativos telegrammas que a agencia Havas nos transmitte, levam geralmente a acreditar, que, se o incendio por ora não irrompeu, está porém lavrando sob as cinzas. Na praça de Lisboa já hontem essa crença se reflectio na baixa dos fundos hespanhóes, na venda, e ainda mais na offerta que hontem se fazia desses titulos.

Falleceu ha poucos dias o Sr. D. José Posada Herrera, que nasceu em Slares, provincia de Oviedo, em 1815.

Filho de um homem que desempenhou importante papel na guerra da independencia e nas primeiras lutas constitucionaes, as suas aptidões revelaram se tão cedo, que, não obstante os seus poucos annos, foi nomeado professor de economia politica na Universidade de Oviedo, e depois em 1839 enviado as cortes como primeiro supplente e em seguida, em 1840, eleito deputado as mesmas.

Liberal moderado esteve separado durante as alternativas da reacção violenta e da revolução. Volvidos dez annos de affastamento, voltou as cortes em 1853 sendo eleito vice-presidente, e tomou parte activa no movimento liberal, retirando-se no momento em que a constituição foi disputada com a convocação das cortes constituintes.

Posada Herrera era procurador fiscal do conselho de Estado, na occasião em que occorreram as successivas mudanças ministeriaes em 1858, sendo então encarregado do ministerio do interior pelo Sr. Isturiz, sob a presidencia do marechal O'Donnell.

Era um dos homens de Estado de Hespanha que mais contribuiram para a formação do partido progressista e moderado, que se denomina a União-Liberal.

— O cholera tem continuado a declinar em Hespanha. Nas 24 horas decorridas de 10 para 11 do corrente houve em toda a Hespanha 2,265 casos de cholera e 675 obitos ; em Carabanchel de Abajo, proximo de Madrid, 20 casos e obitos.

Nas 24 horas decorridas de 11 para 12 houve em toda a Hespanha 1,260 casos de cholera e 419 obitos ; em Carabanchel 12 e 5 e em Madrid 6 e 6.

França

A proposito do actual conflicto entre a Hespanha e a Allemanha, o qual foi um verdadeiro assombro para a Europa, escreve o chronista do *Temps* os seguintes periodos :

« Depois do principio do anno, que de sorprezas e que de dramas ! Gordon, succumbindo sob o desastre de Khartum ; Courbet, ferido pela morte ; Victor Hugo, arrebatado, como que n'uma gloria ; a paz inesperada succedendo ao panico, mais inesperado ainda, de Lang-Son ; depois, a peripecia theatral de Hué, succedendo á paz ; a aventura de Olivier Pain, fazendo reviver as tradições dos salteadores de estrada ; a fronteira afghanica um momento em fogo ; o cholera reapparecendo e transportando atravez da Hespanha, não sei que espectros da idade média, que phantasmas dos seculos passados ; as procissões cruzando as ruas juncadas de cadaveres abandonados ; os alcaides, allucinados pelo medo, perseguindo os medicos, como se fossem elles os verdadeiros autores de todo os males, tantos embates, tantas crises, tantas lutas, e, para coroar tudo, a guerra, a guerra possivel, a guerra provavel !

« Felizes os annos que não têm historia ! O de 1885 terá tido a sua historia, sem contar a chronica eleitoral, e ainda não chegou o seu termo.

« Póde até dizer-se que ella começa, ou recomeça. Acabaram-se as ferias. O desembarque do destacamento allemão nas ilhas Carolinas contribuio mais para o regresso a Paris, do que a propria necessidade da estação. Todos recolhem, recolhem pressurosos, e as nossas ruas offerecem esse aspecto particular que se segue aos « mezes das aguas » e precede os mezes de inverno. »

— No dia 10 o conselho de ministro occupou-se detidamente da questão das Carolinas. O Sr. Freycinet propoz que a França permaneça neutral.

Italia

A imprensa italiana é favoravel á Hespanha na questão das Carolinas.

— Prepara-se uma expedição de 1,500 homens de tropa italiana para irem brevemente reforçar a guarnição de Massuah.

Allemanha

Não ha novas noticias da ilha de Jap, e por isso, continuam envolvidos em certa obscuridade os factos alli occorridos.

Em que consistio a occupação allemã, cuja noticia, transmittida para Madrid em telegramma do governador geral das Filippinas, provocou as manifestações violentas de 4 de setembro ?

Se houve acto de verdadeira occupação, como se explica que a canhoneira allemã, que alli fôra para esse effeito, se retirasse, deixando fundeados no porto dous navios de guerra hespanhóes com instrucções para se oppôrem áquella occupação ?

Estas interrogações são perfeitamente legitimas em presença das noticias que nos teem chegado em telegrammas.

Em Madrid e no resto da Hespanha acalmou-se mais a grande excitação por effeito das ultimas noticias, tanto as das disposições conciliadoras da Allemanha, como as de que está estabelecida na ilha de Yap um governador hespanhol.

Como n'outra secção se terá visto, a opinião publica naquelle paiz principia a occupar-se das responsabilidades do governo e, facto notavel, este começa a ser mal tratado, não sómente por toda a imprensa da opposição, mas até pelos proprios jornaes que tinham sido ministeriaes até agora.

O que sobretudo tem concitado as iras contra o gabinete hespanhol, é o facto de haver sido processado grande numero de jornaes pela publicação de artigos anti-germanicos.

Tambem lhe tem sido eminentemente prejudicial o haverem escripto alguns jornaes allemães que o gabinete de Madrid tivera previo conhecimento do procedimento que o governo allemão planeara!

Com effeito, a imprensa allemã denuncia o governo hespanhol como sabedor, muito antecipadamente, dos projectos da Allemanha a respeito das ilhas Carolinas, e a *Gazeta Nacional* de Berlin, orgão official do principe de Bismarck, diz que -« causou grande sensação o que se passou em Madrid por causa da occupação de Yap por isso que o governo hespanhol sabia com muita antecipação as intenções do chanceller. »

E accrescenta que—não se explica a attitude do governo hespanhol senão por ser um gabinete politicamente morto, e que por meio do embuste quiz explorar os sentimentos nacionaes, para se sustentar por mais algum tempo no poder.

Outro facto, tambem muito grave. O *Figaro*, de Paris, publicou ha dias um telegramma de Berlin, dizendo que « o almirante em chefe da esquadra allemã nas aguas do Zanzibar, recebeu ordem de deixar o contra-almirante Knorr na costa occidental de Africa, com dous navios e seguir com os tres restantes para o Pacifico, *onde proclamará o protectorado da Allemanha nos archipelagos das Carolinas, Marianas e Marshall.* »

Ora o *Figaro*, que nesta questão se tem mostrado orgão officioso da Allemanha, não daria noticia de tão grande importancia sem algum fundamento.

— A perspectiva de uma guerra, na occasião em que as paixões estão ainda tão excitadas na Hespanha, e em que de um momento para outro podem fazer tremenda explosão, faz com que o ministerio hespanhol se encontre n'uma situação das mais difficeis.

Por outro lado ainda outra grande difficuldade assoberba. A questão do direito á posse das Carolinas pode perfeitamente ficar a cargo da diplomacia, e depois de inevitaveis delongas queiram accalmando os espiritos, ser resolvida pacificamente, em ultimo caso pela arbitragem de uma nação amiga.

Mas por muito bôa vontade que o principe de Bismark tenha de que o conflicto se resolva pacificamente, por grande que seja o seu empenho em evitar todas as causas da guerra, o que elle não pode fazer é deixar de exigir uma satisfação pelo insulto feito em Madrid á bandeira allemã na noite de 4 de Setembro. Assevera-se até que essa satisfação já foi pedida.

Seja qual fôr essa satisfação, exacerbará ella ainda mais os animos, e de que modo será ella concedida que não vá ferir os brios do povo hespanhol e não vá descandear um temporal. N'essa tempestade popular, segundo se pensa, até na Allemanha, corre grande risco não só a existencia do gabinete, mas pode correl-o a monarchia offensiva.

Se o animo do povo hespanhol não soffrer que seja dada uma satisfação, esse pode ser o motivo fatal de uma guerra com a Allemanha, guerra que as vontades mais conciliadoras não poderão evitar.

O *Berliner Tageblatt*, commentando as manifestações feitas nas ruas de Madrid por occasião da noticia da occupação das Carolinas, escreve o seguinte:

« Para quem não conhece *de visu* as nações latinas, a explosão de furor d'uma nação deve parecer inexplicavel. »

Mas quem conhece a phantasia viva, o sangue ardente, as paixões mal equilibradas dos povos inflammaveis do sul, não o surprehenderão as manifestações do povo hespanhol.

Achamo-nos em presença de uma traducção do hespanhol do famoso gritto « a Berlim! a Berlim! dos ociosos de Pariz » de Julho de 1890.

« Se se aprofundam as cousas, ver se ha que o ultrage feito á embaixada allemã, era tambem dirigido contra o rei D. Affonso e contra o ministerio Canovas.

« E' este o nó gordio de todo o movimento.

« No estado actual das cousas, é fora de duvida que o governo, emquanto se conservar no poder, estará disposto a dar uma satisfação bem clara pelo ultrage feito ao escudo allemão.

« Por outro lado, é certo que o povo allemão não está de forma alguma disposto a perdoar facilmente aos que, declarando-se seus adversarios, lhe insultam a bandeira.

— Um despacho expedido a 9, de Berlim para a *Liberté* de Paris, diz que entre as pessoas que rodeiam o imperador Guilherme dominam as idéas pacificas, e outro despacho para o *Soir*, de Paris, diz que o imperador quer absolutamente a paz e estava disposto a impor a sua vontade ao chanceller do imperio, o Sr. de Bismarck.

— O *Gaulois*, de 11, diz que o principe de Bismarck usa de todos os recursos diplomaticos para tirar a desforra do revéz que acaba de soffrer perante a vontade do imperador Guilherme.

— Os documentos da chancellaria ultimamente publicados sobre este conflicto, parecem indicar na opinião do *Evenement* que está definitivamente posto de parte o projecto da guerra.

Estes documentos são, nos principaes circulos europeus, objecto de diversos commentarios.

— A canhoneira allemã *Iltis*, chegou a Manila e dirigio-se a 7 para Singapura.

O vapor hespanhol *Velasco* chegou a Yap, onde já se acha installado um governador hespanhol.

Russia

Corre que o Sr. de Giers vai retirar-se da politica activa para tratar da sua saude, cujo estado é bastante melindroso. E' indicado para o substituir na pasta dos estrangeiros o actual sub-secretario, Sr. Vlangali, amigo intimo do conde Kalnokyx. Este boato, que ainda não foi confirmado officialmente, foi levantado *Tagblath.*

Noticias de S. Petersburgo confirmam a abdicação do emir de Bokhara em favor de seu filho Turani-khan. A embaixada que chegou a S. Petersburgo, com o fim de participar este successo ao governo russo, vem tambem incumbida de discutir a questão relativa á continuação do caminho de ferro transcaspiano, atravéz de Boukhara.

Tunani-khau tem sido sempre adverso aos russos, o que faz suppor que, do seu advento ao throno, resultarão graves complicações futuras para a politica do Turkestan. Apesar disto, os embaixadores não levantam difficuldades á continuação do caminho de ferro.

Grecia

Segundo informam de Athenas, em 29 de agosto, a questão financeira é a que prende exclusivamente alli todas as attenções. As difficuldades do Thesouro pesam sobre as transacções particulares. E' difficillimo, para qualquer, fallar ao thesoureiro central, que, a maior parte das vezes, declara não ter dinheiro para pagar os encargos do Thesouro.

Ha mais de dous mezes que os pensionistas do Estado e muitos empregados não recebem os seus vencimentos, e d'ahi resulta que os usurarios se vão locupletando.

Esta difficil situação é a consequencia do engrandecimento territorial da Grecia, que augmentou consideravelmente os encargos da nação.

O banco nacional recusou-se a adiantar ao governo dez milhões, recebendo igual quantia em lettras do Thesouro, que o governo fôra autorisado a descontar. Esta recusa torna difficil a collocação das lettras, com as quaes se contava para fazer face ás necessidades mais urgentes. A vindima de Corintho, que foi excellente, deu á Grecia uns sessenta milhões, que alliviaram a situação da industria e da agricultura; mas apesar disso o governo terá difficuldades grandes para obter os onze milhões de que carece para cobrir o deficit de 1885 e para pagar os atrazados, que são muitos milhões.

Depois de se abrir o parlamento é indispensavel que o governo e a opposição ponham de parte contendas futeis, para se dedicarem exclusivamente a resolver a questão financeira e a crear novos recursos. Será necessario escolher entre a banca-rota e o augmento de impostos e a reducção das despezas. Nenhum ministro se atreveria a propor uma reducção nos juros da divida, que absorvem mais de dos quintas partes das receitas effectivas.

A Grecia terá de honrar os seus encargos, ainda que tenha de recorrer a todas as especies de impostos.

Pensa-se em diminuir o effectivo do exercito activo, mas isto não bastará para equilibrar o orçamento.

Será preciso, como se fez em 1865, reduzir os ordenados empregados, que já são mal retribuidos.

Bastará dizer-se que na Grecia um ministro tem apenas 800 francos por mez; um governador, 450; um chefe de divisão 400 e demais funccionarios entre 80 e 220 francos por mez.

E a vida é mais cara na Grecia do que em França.

Egypto

Dizem do Cairo que, em consequencia das desordens do governo francez, foi novamente supprimido o *Bosphoro Egypcio* cujo ultimo numero sahio dia 6 de setembro.

Geralmente se affirma que esta ordem foi motivada pelas representações feitas em Paris pelo encarregado de negocios da França no Cairo.

Dizia-se nessas representações que a linguagem do *Bosphoro* tendia a atacar os interesses francezes no Egypto.

— Informações recebidas de Suakim de origens differentes, são concordes em affirmar que o famoso Osman Digma, lugar-tenente do Mahdi, foi morto nas proximidades de Kassala.

Parece que estando a conferenciar com alguns sheiks acerca dos ultimos acontecimentos occorridos naquella praça, se travou séria pendencia entre elles, de que resultou receber Osman Digma um tiro de pistola que o prostou sem vida.

Tonkim

De Hué chegam as noticias telegraphicas a 10 de Setembro.

A cidade estava tranquilla.

O rei e o ministro da guerra Van-Tu ut-Fuyet continuam a andar pelas montanhas de Thauh-Hoa.

O regente Thuong foi enviado preso para Palo-Condor.

O prefeito de Ha-Hoi está já substituido.

Tem havido muitos morticinios nas provincias de Fu-Yan e Qui-Nhone.

Um telegramma de Hué com dous dias apenas de antecedencia áquelle, diz que o general Prudhomme, depois de tres dias de operações em que encontrou o inimigo resistindo em numero consideravel, mas mal armado, chegou á cidadella de Pin-Tinh, que lhe abrio as suas portas.

As perdas do exercito francez são nullas.

— Diz um telegramma de Hué que se manifestaram alli alguns casos de cholera e que no Tonkim decresce a epidemia.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PORTUGAL - LISBOA, 13 de setembro de 1885

O governo portuguez acaba de receber outra representação pedindo a conservação do real padroado no Oriente.

Esta representação é assignada pelo vigario geral e missionarios, com o voto de mais de 15,000 fieis do vicariato geral dos Ghates (India ingleza) da jurisdicção ordinaria do arcebispo de Gôa.

Varias folhas de Lisboa se tem occupado ultimamente da utilidade do Vaticano para com o governo de Portugal n'esta questão, dando a entender que o nosso governo está sendo codilhado pela Santa Sé, e para amacial-a se comprometteu a preencher o pessoal dos conegos nas differentes Sés do reino, despeza avultadissima e que se poderia evitar nomeando conegos honorarios para o desempenho lithurgico do serviço do culto nas cathedraes.

Dizem as folhas da opposição, e talvez não se enganem, que, em a Santa Sé se achando servida n'este ponto de que tem feito, questão, as cousas continuam no mesmo estado quanto ao padroado da corôa portugueza no Oriente.

—Estamos na quadra de se chrismarem quasi todas as ruas de Lisboa. Ninguem poderá contestar os meritos dos cidadãos cujos appelidos tem substituido os nomes de muitas ruas da capital, mas a verdade é que só a geração nova os não confundirá. O habito póde muito.

Ahi vai outra substituição: ha dias o vereador da Camara Municipal, Sr. Estrella Braga, apresentou um requerimento firmado por grande numero de assignaturas e adoptando o contheudo d'elle propoz que as ruas de Santa Isabel e de S. Miguel passem a denominar-se rua de *Saraiva de Carvalho*, justificando a sua proposta como homenagem ao talento e aos serviços d'aquelle fallecido estadista, exaltando por esta fórma o seu honrado nome.

— A Camara Municipal de Lisboa vai contrahir um emprestimo de 1,600 contos de réis (fortes) em obrigações de 5 por cento, negociado com varias casas de Paris. Os contractadores recebem todas as obrigações e dão desde já 900 contos a Camara.

— Falleceu ha tres dias no Porto, onde se achava e onde casara em segundas nupcias, ha pouco tempo, com uma senhora estrangeira, o conde de Porto Brandão, um dos directores da companhia dos carros americanos. Tinha tido ha pouco uma pneumonia de que se achava quasi restabelecido. Apeteceu um copo d'agua fria, e alguns goles lhe determinaram a congestão pulmonar a que succumbio. Era ainda moço e geralmente estimado.

Foram fornecidos pela direcção 5 crepes de lucto a todos os individuos que constituem o numeroso pessoal da companhia, ordenando-se-lhes que os tragam durante um certo tempo em demonstração de sentimento.

— O governo reunio ha dias em conselho extraordinario para se occupar da questão das eventualidades a que pode conduzir o conflicto hespano-allemão. Votou-se, é evidente, pela stricta neutralidade, segundo transpirava cá para fóra.

A neutralidade porém, quando se tracta de potencias uma das quaes é visinha e fronteira custa dinheiro, pede reforço d'armas e gente de guerra, etc. Por isso o governo tomou a resolução immediata de comprar desde já 50,000 armas, creio que do systema Henri.

E como primeiro acto de neutralidade prohibio, e fez elle muito bem, a reunião publica annunciada para hoje de manhã no vasto recinto do colyseu, para onde a colonia hespanhola fôra convocada por uma commissão de compatriotas seus, para celebrar uma manifestação anti-germanica, como outras muitas que tem havido em Hespanha ultimamente.

— Resolveram então os convocantes á vista da prohibição do governo, redigir uma manifestação no mesmo sentido e fazel-a cobrir de assignaturas.

Tem a mesma significação patriotica e além d'isso o merecimento de não nos envolver na questão porque toda a gente sabe o que são comicios e a que desatinos pode a rhetorica inflammada impellir as multidões.

A Allemanha estranharia ao nosso governo se deixasse fazer aqui, em presença d'elle uma reunião publica n'aquelle tom, a Hespanha podia tomar como affronta se a policia, para manter a ordem no caso de ella ser alterada, se visse na collisão de usar de violencia para com algum ou alguns dos seus subditos, sobretudo no grão de susceptibilidade incandescente em que se encontram os animos além-guadiana.

Alguns jornaes portuguezes teem discorrido com proficiente espirito de investigação a cerca das emergencias sob quesitos do conflicto, no caso de haver guerra entre a Hespanha e a Allemanha, apresentando hypotheses segundo as quaes talvez nos seja impossivel guardar a neutralidade que sobretudo nos convem; hypothese que pode, acaso realisar-se o theatro da guerra não forem os rochedos inhospitos das Carolinas, nem as aguas do Pacifico, mas a propria peninsula.

Ponderam tambem a possibilidade de fazerem causa commum com a Hespanha n'este conflicto os povos da raça latina, união que o povo tanto tem invocado em suas manifestações, levado por essa anciedade de allianças que bem vê carecer para levar a melhor n'uma lucta armada contra o poderio allemão. Fazem lembrar que durante as explosões de patriotismo, a turba madrilena foi victoriar as legações de Italia e de França, passando desapercebido o de Portugal. De todos estes factores concluem as folhas a que me tenho referido que, no caso de se não poder sustentar até ao fim a neutralidade que nos devemos impor, e ainda mesmo a despeito d'essa significativa exclusão do povo excitado ou dos seus dirigentes, ainda mesmo a pezar dos aggravos que na conferencia colonial de Berlim nos fez mais ou menos indirectamente, deixando impossivel, ou talvez conivente, que nos espoliassem, em beneficio da Belgica ou da Associação Internacional de uma vasta porção de territorio nas regiões de Zaire, ainda mesmo assim, tudo nos aconselha então inclinarmo-nos, como povo latino, tambem, a [illegible] destina, dá a combater os impetos [illegible] altamente usurpadores do germanismo.

Consigno aqui [illegible] artigos editorianos bem escriptos e mais especulativos do que praticos, que se publicaram durante a semana. O facto é que a natureza fez de Portugal, por sua posição geographica, um paiz essencialmente estrategico e se o conflicto hispano allemão não poder ser a final resolvido senão pelo *supremo ratio* dos Krupps, a situação para nós pode ser gravissima e de um dia para outro podemos ser envolvidos na pendencia e termos então de nos pronunciar definitivamente para um dos lados.

— Não se pensa agora porém senão em festas para victoriar no seu regresso d'Africa os dous benemeritos exploradores Hermenegildo Capello e Roberto Ivens, que são aqui esperados a 16 ou 17 do corrente pelo vapor da mala. Está tudo a postos. A sociedade de geographia, ja publicou o seu programma, de que lhes mandei copia na manhã de 7. A Associação Academica, o Club Naval, a Associação dos Jornalista e Escriptores Portuguezes e a commissão da Imprensa tambem fizeram saber pela imprensa de que modo tencionam cooperar para aquella estrondosa recepção.

O cardeal patriarcha de Lisboa quer que se entôe um *Te-Deum* solemne pelo feliz exito daquella arrojada missão scientifica e poz-se de accordo com a Sociedade de Geographia para o dia daquella festividade religiosa.

A commissão da Imprensa projecta um sarão litterario e musical para com o producto delle se instituir uma escola de geographia commercial com a denominação de—Capello e Ivens—sem fallar na grande sessão de recepção em que a medalha de ouro votada pela Sociedade de Geographia será conferida aos dous celebres exploradores por el-rei o Sr. D. Luiz I.

— Um telegramma de hontem, da ilha da Madeira, publicado nas folhas da noite, diz:

« Chegaram a esta ilha, sendo recebidos com enthusiasmo e festejados com as demonstrações anteriormente resolvidas, os exploradores Capello e Ivens.

« Vieram a bordo do vapor *Cabo Verde.* »

— E' no recinto do collyseu que se fará a sessão solemne da Sociedade de Geographia para a entrega das medalhas de ouro aos dous benemeritos.

A Associação dos Jornalistas e Escriptores publica o numero unico de um jornal intitulado *Capello e Ivens*, onde se lerão artigos de muitos dos escriptores mais conhecidos.

— Calcula-se que a chegada do *Cabo Verde* a Lisboa é na terça feira 15. O cortejo festival deve ser esplendido.

— Diz se que é desesperado o estado de saúde do contra-almirante par do reino e visconde de Soares Franco, major-general da armada, inspirando serios cuidados aos seus amigos e a toda a corporação da marinha.

— Parece que foi offerecido ao par do reino Henrique de Macedo, progressista, a embaixada do Rio de Janeiro. e que este cavalleiro não aceitou.

— Pela secretaria da marinha e ultra-mar foi, no dia 9, expedido aviso ao Sr. Alexandre Perez, unico concurrente á construcção e exploração do caminho de ferro de Ambaca (Africa Occidental) para assignar o contrato definitivo da adjudicação, elevando previamente a cento e vinte contos de réis (fortes).

Este facto significa a certeza de que dentro de alguns annos estará construida a nossa primeira linha ferrea na Africa.

— Tem-se notado em varios jornaes, mesmo governamentaes, que tendo agora todas as nações da Europa mandado regressar os seus embaixadores a Madrid, o nosso conselheiro, Sr. Mendes Leal, continue ainda aqui, em Cintra, onde se acha em villegiatura no gozo de licença. Parece que o nosso ministro em Berlim, o Sr. marquez de Penafiel, se acha ausente do seu posto diplomatico. Se não é para estas occasiões que serve a alta diplomacia, então é inutil o que ella custa!

— Esquecia-me dizer-lhes que o estado sanitario do paiz continúa, graças á Providencia, a ser completamente satisfatorio.

Ainda não podemos cantar victoria; mas tudo nos faz crer que ainda este anno o cholera não nos visita, e oxalá que nunca mais tal aconteça?

—L.—

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE.—NATAL, 22 de setembro de 1885

O dia de hoje é um dia de regosijo publico; a cidade amanheceu embandeirada.

E' que hoje presta juramento á 1 hora da tarde o Exm. Sr. Dr Alvaro Antonio da Costa 1º vice-presidente da provincia.

O regosijo é geral, porque todos esperam que S. Exc. procederá como muito convém aos interesses da provincia que ficou sacrificada e compromettida por causa dos desmandos da administração passada.

O Exm. Sr. Dr. Alvaro é um magistrado que muito honra a sua toga de juiz; tem reputação e muito patriotismo para corresponder á alta confiança que lhe foi depositada pelo governo imperial.

— Appareceu nesta capital um jornaléco intitulado—*Liberdade*, escripto por dous *coripheus* de *meia tigella* do partido decahido.

E' a voz do despeito, é a esperança contrariada são as illusões perdidas, a intriga, a inveja, o desespero de causa, a injuria, é tudo isso emfim o que respira a *celebre Liberdade*, filha do velho jornal de nome *Liberal*, pobre fallido e altamente compromettido em seus contractos com o Thesouro Provincial e com os proprios operarios!

O tal jornaléco tem feito grande escarcéo pelo facto, aliás reprovado, que se dera no dia 22 de agosto proximo passado com referencia a uma força que amanhecera armada em frente ao chafariz da rua Nova, desta capital.

Os taes chefes de *meia tigella* exploram este acontecimento, e querem delle tirar bom proveito.

O facto deu-se assim: O negociante José Domingues o que tem o seu estabelecimento de molhados n'aquella rua, declarou muito ingenuamente que *se o partido conservador fosse ao poder, não se lhe daria de morrer enforcado.*

Depois de tres dias succedeu a nova ordem de cousas.

Então, seu coreligionario, liberal como elle, negociante como elle, mas inimigo pessoal, por causa de uma questão de terrenos de marinha no Passo da Patria, entendeu que devia tomar uma *chalaça* com o seu visinho (que aliás não é má pessoa) e assim mandou armar a força de que se trata, aproveitando-se da occasião em que todos manifestavam regosijo pela accenção do partido conservador.

Mas é preciso ainda dizer, que ao romper do dia 22 de agosto, quando os transeuntes da rua Nova deparavam com o tal instrumento de ignominia, foi este immediatamente derrubado de ordem do major Guilherme que casualmente por alli passava, como dará testemunho o inspector da Thesouraria de Fazenda Paulilio Fernandes Barros, que se achava presente na occasião.

Eis como se deu o facto todo particular e com a responsabilidade do liberal divergente com o seu correligionario José Domingues, qua bem sabe da verdade.

A *Liberdade*, portanto, não está de boa fé, e podia informar-se da exactidão do acontecimento, para não leval-o a conta e responsabilidade de um partido, que sabe compenetrar-se dos seus deveres e que nunca atirou allusões offensivas a quem quer que fosse, respeitando a todos qualquer que seja o credo politico a que pertença.

Entretanto, a *Liberdade* bem podia recordar-se das figuras e allusões offensivas que os correligionarios da Macahyba armaram contra o digno e honrado ex-vice-presidente de então Dr. Vicente Ignacio Pereira, um dos mais distinctos liberaes desta provincia.

Os conservadores estão acima desse proceder *velho* e *usado* dos adversarios, que tudo justificam com tanto que a seu proveito.

O que se lamenta é que o Sr. José Domingues, que se diz recto e independente, conhecendo a origem da affronta que soffreu, consinta que seja ella lançada a conta de um partido, sem protesto, guardando silencio calculado e mysterioso sobre a verdade desse acontecimento sem importancia, querendo talvez figurar de um martyre ou victima sem algoz.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

75ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE [illegible]

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Paes d'Oliveira, Barão de Itapissuma, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos, Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Maria, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Prazedes Pitanga, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Luna Freire Junior e Augusto Leão.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Drummond Filho, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Constantino de Albuquerque, Antonio Corrêa, João Alves e Alfredo Corrêa.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 17 e da reunião de 18 do corrente.

O Sr. 1.º secretario procedeu a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um parecer da commissão de legislação, que entra em discussão declinando para a de orçamento provincial, uma petição de Pereira Carneiro & C.

O Sr. Democrito Cavalcante faz ligeiras considerações sobre o parecer.

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, o Sr. deputado que que acaba de occupar a attenção da casa, principiou extranhando o procedimento da mesa em ter submettido o negocio de que se trata á commissão de legislação, julgando não ter ella competencia para delle se occupar. Em seguida, não podendo combater de outro modo o procedimento da commissão, censurou-a por que seu parecer foi formulado em maior numero de palavras do que devia comportar.

A accusação, pois, Sr. presidente, é dirigida não só ao humilde orador, mas ainda á mesa que, na opinião do Sr. deputado, procedeu irregularmente sujeitando á commissão de legislação um negocio que devia ser submettido á commissão de orçamento provincial.

Não cumpre, Sr. presidente, a mim deffender a mesa; mas sendo obrigado a justificar o procedimento da commissão por isso que fui eu quem elaborou o parecer. tratarei de provar que o acto da mesa foi inteiramente correcto.

Sr. presidente, Pereira Carneiro & C. reclamam a esta Assembléa que em vista das leis do orçamento vigente e do anno anterior não podiam ser classificados como contribuintes...
como contribuinte para pagamento de impostos que são referentes as casas bancarias. Sendo assim, a mesa entendeu perfeitamente bem que se tratando de interpretar a lei, a commissão mais competente devia ser de legislação, por isso que os reclamantes allegavam não poder ser comprehendidos na disposição da lei em que se fundaram as repartições fiscaes, para exigirem d'elles uma contribuição que não tinham obrigação de pagar. A commissão de legislação, Sr. presidente, entretanto examinando essas allegações de Pereira Carneiro & C., verificou que não era caso de interpretação de lei, por ser ella muito expressa em relação a esse negocio, e portanto, escusando-se de tomar conhecimento da materia, declinou para a commissão de orçamento.

Eis tudo o que se passou. Pergunto: em vista d'estas considerações e das adduzidas no proprio parecer, haverá motivo para censurar-se um parecer que está de accordo com as idéas do deputado que acaba de impugnal-o? Certamente a razão é outra; e só parece o aproveitamento de opportunidade para se irrogar uma falta ao 1º secretario d'esta Assembléa e ao orador que actualmente occupa a attenção da casa.

Eu, Sr. presidente, agradeço a V. Exc. me ter dado tempo de reflectir um pouco na resposta ao mesmo Sr. deputado, o qual attendendo a um aparte meu, disse que eu não sabia dizer o que queria.

A proposito disto, vou contar uma historia que ouvi de um velho muito respeitavel da cidade de Goyanna, parente do meu collega o Sr. Nilo de Miranda, que quando alguem o aggredia, elle não respondia logo. Primeiramente tirava do bolso a caixa de rapé; e emquanto volvia a caixa se preparando para sorver uma pitada, pensava no melhor modo de dar a resposta.

Não é conveniente (dizia elle) responder-se com irreflexão e açodamento. E, quando a aggressão for de ordem tal, que não se possa dar uma resposta muito conveniente, será melhor dizer-se ao aggressor:—tenha paciencia, estou soffrendo de uma dôr de colica, que não me permitte tempo para nada.

Eu, Sr. presidente, tive occasião de reflectir na aggressão que me fez o Sr. deputado, e vou responder.

Sr. presidente, V. Exc. não estranhe eu contar historias, porque sou matuto, e essa gente gosta muito de historias; por isso ainda me permitta V. Exc. referir uma anecdota:

Havia um homem que aspirava a fama de poeta, e então gastava todo o tempo que passava em casa, fazendo exercicios poeticos, e procurando rhitmar todas as palavras que elle e a mulher pronunciavam, de modo que obrigava esta infeliz a assistir áquelles exercicios quotidianos. Um dia em que a mulher estando mais atarefada com os afazeres domesticos, não pôde prestar-lhe attenção, por isso elle se enfezou e disse: mulher, não vês que eu sou um homem de succo? Responde-lhe a mulher: —eu vejo que o senhor não passa de um mauco!

Eu, Sr. presidente, faço applicação ao caso e vou concluir recordando os aphorismos que sempre ouvia pronunciar um velho amigo de longa pratica deste mundo, e talvez conhecido por todos nós pela sua especialidade.

Eu quero fallar do antigo boticario Peixe, conservador legendario da freguezia de S. José, muito estimado pelos amigos e entre elles eu, que apreciava sobretudo os judiciosos conceitos do velho. Então dizia elle: para os defuntos reza, para os orgulhosos desprezo. E eu parodiando o velho Peixe, direi: para os tartufos, o ridiculo.

Tenho concluido.

Encerrada a discussão e posto a votos o parecer, é approvado.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia as informações seguintes:

1.ª Se já procurou informar-se do pessimo estado sanitario em que se acha o povoado de Catende;

2.ª Se destas informações consta o numero de victimas feito pela febre e de que natureza é a mesma;

3.ª Se já providenciou de modo a ser soccorrida aquella população, que está sendo victima de tão terrivel flagello.

19 de junho de 1885. - Fiel Grangeiro. »

O Sr. Fiel Grangeiro—(Não devolveu o seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é rejeitado.

O Sr. Aristarcho Lopes — (Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Democrito Cavalcante faz considerações sobre o projecto.

Os Srs. Estevão de Oliveira e Rosa e Silva fazem ligeiras considerações.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

São remettidas á sancção as seguintes resoluções:

1.ª Fixando a força policial para o anno de 1885 a 1886.

2.ª Autorisando a concessão de licenças a diversos funccionarios provinciaes.

REVISTA DIARIA

Supplentes de juiz substituto. — Por acto da Presidencia da provincia, de 23 do corrente, foram nomeados os Drs. Manoel do Nascimento Machado Portella Filho, João Cleoaldo Monteiro Lopes e o bacharel Antonio Pedro das Neves para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do 4º juiz substituto da comarca do Recife, na ordem em que se acham collocados; em substituição dos nomeados em 18 de fevereiro do anno passado, que não tiveram titulos no prazo legal.

Aos nomeados foi marcado o prazo de 15 dias para prestarem o juramento do estylo.

Autoridades policiaes.—Por portarias da Presidencia da provincia, de 23 do corrente, e sob propostas do Dr. chefe de policia interino, foram nomeadas as seguintes autoridades policiaes em substituição das actuaes que ficam exoneradas.

TERMO DE IPOJUCA

Delegado, Dr. José Manoel de Barros Wanderley.

1.º Supplente, capitão Manoel Heraclito de Albuquerque.

1.º Districto

Subdelegado, Francisco Manoel do Rego Barreto.

1.º Supplente, Joaquim Bento da Costa.

2.º Districto

Subdelegado, Manoel Feijó de Carvalho.

1.º Supplente, Francisco de Paula e Silva.

3.º Districto

Subdelegado, Felix José da Camara Pimentel.

1.º Supplente, Bellarmino Candido da Silva.

TERMO DE OURICURY

2.º Supplente do delegado, Reinaldo Rodrigues Evangelista.

3.º Dito do dito, Guilherme de Souza Brasileiro.

1.º Districto

2.º Supplente do subdelegado, João Lopes Vieira.

Districto de Urtigas

2.º Supplente do subdelegado, Germano José de Siqueira.

3.º Dito do dito, Manoel Rodrigues da Silva.

Districto de S. Pedro

2º Supplente do subdelegado, Antonio Miguel Feitosa.

3.º Dito do dito, Antonio Francisco da Silva.

TERMO DE GRANITO

2.º Supplente do delegado, João Miguel da Silva Barros.

3.º Dito do dito, Francisco Xavier Lopes.

1.º Districto

2.º Supplente do subdelegado, Raymundo Ferreira Lima.

3.º Dito do dito, Agostinho Roberto d'Aguiar.

TERMO DE FLORESTA

2.º Supplente do delegado, Luiz Rodrigues de Barros.

3.º Dito do dito, Enéas Alves da Luz Cantarelli.

1.º Districto

2.º Supplente do subdelegado, Francisco Rodrigues de Barros.

3.º Dito do dito, José Rodrigues da Luz Novaes.

Districto do Riacho do Navio

2.º Supplente do subdelegado, Joaquim Alves de Almeida Burgos.

3.º Dito do dito, Manoel da Silva Justo.

Districto da Penha

2.º Supplente do subdelegado, Antonio Gonçalves da Silva Torres.

3.º Dito do dito, Antonio Gomes de Barros.

Novo districto de subdelegacia. — Foi expedida a seguinte portaria:

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 23 de setembro de 1885.—2.ª Secção.—O vice-presidente da provincia tendo em vista o que apresentou o Dr. chefe de policia interino, em officio n. 1,128, de hontem datado, resolve crear um districto de subdelegacia no districto da Torre, que comprehenderá a estrada real da Torre, o povoado do mesmo nome e o lado direito da Estrada Nova de Caxangá, ficando pertencendo ao districto da Magdalena e Ilha e rua do Bemfica, estrada dos Remedios, sendo do lado esquerda da Estrada Nova.

« Outrosim, resolve nomear o capitão Francisco Borges Leal e o cidadão Arthur Marques d'Amorim para na ordem de sua collocação exercerem os cargos de subdelegado e 1º supplente da nova subdelegacia.—*Luiz C. de Queiroz Barros.* »

Suicidio—A' 8 do corrente, no sitio Mochila, do termo de Garauhuns, Antonio José Correia Ramos, por desgostos motivados pelo abandono em que o deixou uma mulher com quem vivia, disparou em si proprio uma pistola, ferindo-se de modo tal, que cinco dias depois falleceu.

Menor raptada — Em consequencia do rapto da menor Josephina, praticado pela praça do corpo de policia de nome Pedro Branco e do qual noticiamos em nosso numero de ante-hontem sob a epigraphe supra, foi expulso, em virtude do officio do Dr. chefe de policia ao commandante do respectivo corpo, a referida praça a bem da disciplina e moralidade publica.

Rio Grande do Norte — Telegramma particular do Natal, que obsequiosamente nos foi mostrado, diz:

Que, no dia 22 do corrente. tomou posse da administração o 1º vice-presidente, Dr. Alvaro Antonio da Costa;

Que, por acto de 23 foi nomeado para exercer interinamente o cargo de chefe de policia, o Dr. Augusto Leopoldo Raposo da Camara; e

Que, por acto da mesma data foi nomeado director geral da instrucção publica, o Dr. Antonio de Amorim Garcia.

Faculdade de Direito — Em sessão da congregação de 21 do corrente, e de conformidade com o art. 149 dos estatutos da mesma Faculdade, foram eleitos os Drs. Tarquinio de Souza, Correia de Araujo e Seabra para arguentes no concurso á substitutos da 6ª secção, que deverá começar no dia 28 do corrente, ás 9 horas e meia da manhã.

Foram tambem eleitos os Drs. Tobias e João Vieira para supplentes na arguição.

Novos bachareis - Receberam hontem na Faculdade de Direito, desta cidade, o grão de bacharel em sciencias sociaes e juridicas os alumnos Joaquim Paulo Vieira Malta, João Gurgel d'Oliveira e Raymundo Alexandre Pereira.

Club Litterario Pinto Junior — Ante hontem houve sessão ordinaria na séde desta sociedade sob a presidencia da Exma. Sra. D. Odorica A. dos Santos, sendo sorteados para discutir a these—*Corrente protestante no seculo XVI e seus principaes propagadores*—as Exmas. Sras. DD. Julia M. do Carmo e Aquilina M. Fernandes.

Beneficente Luso-Brasileira.—A sociedade deste nome faz sessão, em assembléa geral, hoje, pelas 6 1/2 horas da tarde, na respectiva séde.

Recife Drainage Company—Termina no fim do corrente mez o praso de pagamento, sem multa, das annuidades devidas pelo serviço da Companhia Recife Drainage, referentes ao 2º semestre do exercicio financeiro de 1884—85.

Imprensa Maranhense—Recebemos do Maranhão um folheto com o titulo *Selecta dos tres autores classicos—Manoel Sardinha, Lourenço Siqueira e Fabio Ewerton.* Agradecemos o mimo.

Revue Sud-Americaine — Recebemos hontem, de Paris, o n. 76, de 1 do corrente, deste periodico. Eis o seu summario:

« Aperçu économique et financier de l'Amérique latine, par Pedro S. Lamas.—L'avènement du parti conservateur au Brésil, par P. S. Lamas.—Empire du Brésil: Rio de Janeiro, par Emile Allain.—Esquisses sud-américaines, par un créole.—*Silvia.* Juicio critico, par R. S. Pereira.—A los criticos de *Silvia*, par P. S. Lamas.—Courrier d'Amérique.—Revue économique.—Revue financière.—Correspondance: Lettre de M. A. Bressor.—Mouvement maritime.—Annonces. »

Le Brésil á L'Exposition de Anvers—Chegaram os ns. 4 e 5 deste periodico hebdomadario. Ainda não recebemos os ns. 2 e 3, que provavelmente foram desviados para outro destino.

Aquelles numeros se encontram á venda no nosso escriptorio.

Revista de Medicina—Pelo paquete *Neva*, recebemos hontem de Paris, o n. 125, de 25 de agosto, desta revista com o seguinte summario:

1. Academia de medicina em Paris. — Sessões de 4, 11 e 18 de agosto de 1885.
2. Sociedade Cirurgia de Paris. — Sessão de 5 de agosto de 1885.
3. Sociedade Medica dos Hospitaes. — Sessão de 14 de agosto de 1885.
4. Sociedade de Biologia. — Sessão de 1 de agosto de 1885.
5. Revista de Medicina. - Editorial.
6. Revista de Hospitaes. — Hospital do Hotel-Dieu.—Diagnostico da pneumonia bacillar aguda e da pneumonia franca pelo Sr. professor Germain Sée.
7. Therapeutica.—Das condições que favorecem a absorpção e a assimilação dos medicamentos pelo Dr. Ch. Pretti.
8. Pharmacia.—Nova pomada mercurial.
9. Formulario.—Gotta contra a coqueluche por H. Roger. -Pilulas laxativas. — Loções contra as condylomas.
10. Variedades scientificas.—Um singular caso de vagismo. — As inoculações no futuro anno de 1985. — O cholera em França e na Hespanha. — Nova publicação recebida.—Congresso do Grenoble.—O internato das mulheres.

Le Bresil — O referido paquete trouxe o n. 97, de 7 do corrente, desta folha parisience, com o seguinte summario:

Le ministère Cotegype. — A. F. Derminères nouvelles. Les conservateurs et l'émancipation.—Liserb. Arrivages d'émigrants à Rio. Nouvelles des provincies: Pará, Bahia Rio de Janeiro, Sam Paula, Rio-Grande-du-Sul. A l'Ecole de médecine de Rio-de-Janeiro. Le commerce de Rio-de-Janeiro. Demande de renseignements. La cote de quelques produits sud-américains à la Bourse de Londres. Revue financiere. Echos de partout. Un voyage au Brésil, par M. Malan, de Gênes. Revue de la presse.—Louis Lavergne. *Pro patria.* M. Barbosa. Immigration: service d'immigration dans les provinces. La cote de quelques produits brésiliens. (Circulaire de MM. Guimarães et C., du Havre.) Mouvement maritime. Annonces etc.

Lista alphabetica dos presidentes de Pernambuco—O Exm. Sr. Barão de Santo André endereçou-nos a seguinte lista:

Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque.
Ambrosio Leitão da Cunha.
Antonio Borges Leal Castello Branco.
Antonio da Costa Pinto.
Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.
Antonio Pinto Chichorro da Gama.
Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques.
Conde de Baependy.
Francisco Antonio Ribeiro.
Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco de Farias Lemos.
Francisco Maria Sodré Pereira.
Francisco Paes Barretto.
Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque.
Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
Francisco de Paula de Silveira Lobo.
Francisco do Rego Barros.
Franklin Americo de Menezes Doria.
Henrique Pereira de Lucena.
Herculano Ferreira Penna.
Honorio Hermetto Carneiro Leão.
João José de Oliveira Junqueira.
João Lustosa da Cunha Paranaguá.
João Pedro Carvalho de Moraes.
João Rodrigues Chaves.
João Silveira de Souza.
Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos.
Joaquim Marcellino de Britto.
José Antonio Saraiva.
José Antonio de Souza Lima.
José Bento da Cunha Figueiredo.
José Carlos Mayrink da Silva Ferrão.
José Ildefonso de Souza Ramos.
José Liberato Barroso.
José Manoel de Freitas.
Lourenço Cavalcante de Albuquerque.
Luiz Barbalho Muniz Fiusa.
Manoel de Carvalho Paes de Andrade.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Manoel Felisardo de Souza e Mello.
Manoel Francisco Correia.
Manoel de Souza Teixeira.
Manoel Vieira Tosta.
Manoel Zeferino dos Santos.
Sancho de Barros Pimentel.
Sergio Teixeira de Macedo.
Thomaz Xavier Garcia de Almeida.
Vicente Pires da Motta.
Vicente Tomaz Pires de Figueirêdo Camargo.
Victor d'Oliveira.

Barreiros, 11 de agosto de 85. —*Barão de Santo André.*

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, no pateo de S. Pedro, da tinturaria ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um engenho.

— Sabbado:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de livros de direito moveis e outros objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Joaquim José de Freitas.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de Heronides de Hollanda Cavalcante d'Albuquerque; ás 8 horas na capella do engenho Arandú, por alma de Felix d'Abuquerque Mello.

Passageiros.—Chegados do norte no vapor nacional *Pará*:

Dr. Gonçalo d'Aguiar Menezes e 1 criado, Antonio Francisco Cardoso sua senhora e 1 filho, José A. da Silveira, Dr. Mario Catunda, sua senhora e 1 criada, Luiz Burlamaqui, José A. Pimentel, José Lucio de Alencar, R. Bratherhiur, Heraclis Gitirana, Angelo Resselli, Dr. Pedro da Cunha Beltrão, sua senhora, 3 filhos e 6 criados, Dr. Abdon Felinto Millanez, Dr. Bellino dos Santos, capitão Joaquim Manoel de Medeiros, sua senhora, 3 filhos e 1 criado, Arthur Dallas, sua senhora, 1 filho e 1 cunhada, Henry Nimerre, Taciano C. Carneiro, Francisco G. M. da Fonseca, Gil Paiva, Nicolau Daliax, Domingos Epiphanio, José Joaquim da Silva, Francisco Bernabé e Manoel Francisco de Aguiar.

Em transito 35.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 23 de setembro:

Existiam presos 348, entraram 14, sahiram 10, existem 352.

A saber:

Nacionaes 3 6, mulheres 11, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 15, ditos de correcção 10.—Total 352.

Arraçoados 316, sendo: bons 304, doentes 12.—Total 316.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Felippe de Souza.

Thomaz, escravo de D. Flora.

Loteria da provincia.—Terça-feira, 29 do corrente, se extrahirá a loteria n. 10, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga.— O terceiro sorteio das 4ª e 5ª serire desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 15 de outubro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 192ª serie A, corre impreterivelmente no dia 30 de setembro.

Bilhetes á vendana Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico da Cabanga. — Foram abatidas neste estabelecimento 75 rezes para o consumo do dia 21 do corrente.

Loteria de Maceió—Esta grande loteria cujo premio grande é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 25 de setembro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

30 bois pesando 4.168 kilos.	
556 kilos de peixe a 20 réis	7$120
28 cargas de fructas diversas a 300 réis	5$600
73 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	14$600
24 taboleiros a 200 réis	2$400
4 Suinos a 200 réis	$800

Preços do dia:

Carne verde a 480, 400 e 360 réis o kilo.
Suinos a 600 e 500 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 800, e 480 réis a cuia
Milho de 480, e 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 400 réis idem.

Foram occupados:

15 compartimentos de suino a 700 réis	10$500
14 ditos de fressuras a 600 réis	8$400
40 talhos de carne verde a 2$000	80$000
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
22 columnas a 600 réis	13$200

Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resposta a um communicado do Cabrobó

Lendo no *Diario* de 2 do corrente um insolito artiguete, sob o pseudonymo de *Justus*, em que de um modo grosseiro, provoca ao *abolicionista indignado* de Salgueiro, signatario do communicado [illegible] a S. Exc. o presidente da provincia e no pu-

blico, no *Diario* de 17 de dezembro do anno passado, a vir á imprensa com seu nome indicar qual o *fazendeiro* escravocrata de Cabrobó que tivera em privado *tronco* um seu escravo, conforme denunciava o referido communicadosinho; tenho a dizer ao grosseiro e encapotado *Justus* (antes *Judas*) que desta vez me julgo dispensado de satisfazer a sua provocante e estulta curiosidade, 1º porque, em seu aranzel, faz *Justus* allusão ao topico de uma denuncia que, sob o mesmo pseudonymo *abolicionista indignado* dirigi em Outubro ou Novembro do anno passado, *a uma autoridade judiciaria* de Cabrobó, em que não só *indicava a fazenda* e o nome do *cujo* que *Justus* (se não é o mesmo typo) finge ignorar, como *até ameaçava, se não fossem dadas providencias de denunciar a S. Exc* pela imprensa, como fiz depois; 2º porque *Justus* confessa que *conhece* ao abolicionista de Salgueiro. A que vem pois sua bestialogica curiosidade?

Bem sabe *Justus* que aqui todos são abolicionistas e a custa do seu dinheiro.

Se *Justus* faz parte (como parece) da justiça de Cabrobó, não passa de um perfeito impostor mercenario que quer com a justiça especular... pois que, tendo sciencia, como se evidencia do topico a que alludio que foi justamente o meu communicado de 17 de Dezembro, e deixou passar tanto tempo, a ponto de desapparecerem os vestigios do crime na pessoa do infeliz suppliciado, não cumprio o seu dever.

Procurou Justus desviar a attenção do publico com a historia de um escravo que lá estivera preso!... Que ingenuidade! Procure Justus outra defeza para o seu *idolo* que esta em vez de-o favorecer, compromette o...

Estou prompto a firmar o meu nome; porém, quando *Justus* se *desencapotar*, e então porei os pontos nos ii, denunciando mais alguma *coisinha* que sei do seu idolo, e que por conveniencias ainda reservo. Saiba *Justus* ou o escravocrata de Cabrobó, que foi um seu parente muito proximo que me forneceu de sciencia propria e espontaneamente o facto que denunciei; e tem elle a precisa independencia, assim como eu, para nos firmarmos, si preciso for, em sustentação do que escrevi. Si quizer experimentar, venha *descarapuçado*, que verá o que lhe digo.

Do contrario, não lhe darei resposta.

Não me entimidam carêtas de outra gente, quanto mais de mesquinhos escravocratas.

Salgueiro, 16 de maio de 1885.

O abolicionista indignado.

Srs. Redactores.—Tendo sido desencaminhado o communicado supra que a um de Vv. Ss. remetti n'aquella data, e só hoje o podendo derigir a Vv. Ss. novamente rogo-lhes a bondade de publicar em seu conceituado *Diario*.

Salgueiro, 12 de agosto de 1885.

Qualificação de Beberibe

Tendo o Sr. Manoel Antonio de Araujo (se é que existe este senhor) declarado pelo *Jornal do Recife* de 22 do corrente, que se estão qualificando phosphoros, sem moradias no lugar e sem saberem ler; affirmo que, de onze cidadãos que requereram e que attestei (como 1º juiz de paz) todos moram ha mais de um anno nesta parochia e sabem ler, e quanto as provas de renda, perante o Exm. Sr. Dr. juiz de direito (para quem o Sr. Araujo appella) elles se justificarão e confiam em seus direitos.

Beberibe, 24 de Setembro de 1885.

O 1º juiz de paz,
José Joaquim Antunes.

Ave!

Ao meu illustrado amigo Dr. Moreira Alves, pela sua nomeação de presidente da provincia do Rio Grande do Norte.

Dos destroços da anarchia
Surdio esplendida paz—
Como um anjo que surgisse
Das cinzas de um Satanaz.
Da noute brutificante
Do partido ex-dominante
Que atrophiava a nação,
Surgio arrebatadora
A aurora conservadora
A nossa grata ascenção!

Ja era tempo; os desmandos
Do partido liberal
Cavaram-lhe a sepultura
No bom senso nacional!
Seu ultimo ministerio
Sem um ceitil de criterio
Vibrando o golpe mortal,
Foi o coveiro nefando
Que seu partido enterrando
Morreu com elle afinal!

E das cinzas desses Lazaros;
Sem convicções, sem fé,
Ergue-se o nosso partido
Ordeiro, forte de pé!
As desordens terminaram,
As pazes se entabolaram
E triumphou a razão:
A patria do norte ao sul
Trajando d'ouro e de azul
Saudou a no assascenção!

Mas o partido da ordem
Reconquistando o poder
De teu nome laureado
Não podia se esquecer!
Teus serviços numerosos,
Contingentes poderosos,
Prestados na opposição
Mereciam ter um premio
Que servisse de proemio
A obra da gratidão.

E assim se justifica,
Assim se prova a razão
Que actuou no gabinete
Para tua nomeação,
Foi um acto de justiça
Feito áquelle que na liça

Com valor sempre lutou,
Foi um acto bem pensado
Que honrando ao nomeado
Honra a quem o nomeou!

Recife, 19 de Setembro de 1885.

Olympio Leonardo Ferreira Lima.

Attenção

Não se encontrando nem em casa nem em parte alguma, desde que foi merecidamente demittido da guarda civica o Sr. alferes Marcellino Jorge de Campos, pede-se pelo presente, o favor de declarar, se a quantia de 216$ que em julho proximo findo S. Mc. tomou emprestada, sem juros, dizendo ser para o casamento de sua sobrinha, dando para pagamento os soldos de sua reforma até dezembro, como consta do respectivo documento e da prcuração que está no Thesouro, se S. Mc. para se eximir, como costuma, do pagamento desta divida de honra, se já passou ou pretende passar outras procurações para outros receberem os mesmos soldos, como fez com os vencimentos da guarda civica, por alguns dos quaes vai ser processado.

Esta pergunta é para evitar que o Sr. Campos não prejudique a quem não pode perder semelhante quantia que só lh'a deu pelas lagrimas que fingidamente cahiam dos olhos do Sr. Campos.

Recife, 24 de setembro de 1885.

Uma victima.

Festa do glorioso principe S. Miguel, na parochia de Afogados

A sympathica e linda capella de S. Miguel acha-se preparado com esmero para a solemne festa que deve ter lugar no dia 29 do corrente, anniversario da sua restauração, e dia em que a igreja festeja o Principe da Milicia Celeste.

No sabbado 26, ás 6 horas da tarde, será hasteada a bandeira pela maneira seguinte: Sendo ella entregue pelo juiz por devoção, o Sr. Sydronio Ignacio de Mello, em cuja casa fora depositada, será conduzida ao som da musica para a capella, e d'alli, depois da ceremonia, abrindo alas um grande numero de meninas, a levarão procissionalmente até o lugar onde deve ser hasteada.

Precederá então á festa um *Triduo* solemne com benção do Santissimo Sacramento, sendo confiada a orchestra ao insigne profissional João Polycarpo Rosas.

Durante o *Triduo* haverá musica marcial, bem ocmo na festa e ao fogo de vista, á noite do dia 29.

A missa solemne começará pontualmente ás 10 horas e meia e o *Te-Deum* ás 7 horas da noite, sendo orador ao Evangelho o Rvd. Manoel Zacarias, pro-parocho de Jaboatão e ao *Te-Deum* o Rvm. vigario do Recife, padre João Augusto do Nascimento Pereira.

Conto com os meus bons parochianos para poder levar ávante o que desejamos e com o acolhimento do generoso povo desta capital.

Espero que os dignos habitantes da rua de S. Miguel preparem arcos de folhagens, illuminem a frente de suas casas e façam finalmente o que for possivel para o esplendor da festa de S. Miguel.

Afogados do Recife, 20 de setembro de 1885.

Vigario *Pedrosa.*

Victoria certa

Se as dores são patrimonio da humanidade, ninguem tem resignação para soffrel-as, e todos procuram expelli-las de si como um máo hospede.

E' sabido que a maior causa das dores, que soffremos, é a impureza do sangue, que ja actua sobre os nervos, produzindo variadissimas nevralgias; já sobre as visceras, originando inflammações e outras perturbações moleculares, quasi sempre dolorosas; já sobre as membranas mucosas e cerosas e sobre as articulações, com atrozes soffrimentos.

E' tambem sabido que a diathese que mais frequentemente vicia o sangue e se manifesta por padecimentos horriveis, sendo o principal a dôr, é a diathese rheumatica.

Pois bem, hoje só soffre de rheumatismo quem não quizer usar do *Cajnrubéba*. De todas as partes affluem cartas laudatorias, e attestados assegurando os enormes beneficios do *Cajurubéba*, cuja descoberta foi uma verdadeira inspiração, e deve ser considerada como um presente do céo.

Agradavel ao paladar, sem a necessidade de grande cautella e reguardo, por ser um preparado de mui simples composição, o *Cajurubéba* não deixará sem allivio um só dos padecentes que recorra a elle.

Ouçam-se os innumeros doentes que têm procurado n'elle allivio a seus penosos e rebeldes soffrimentos, e todos por uma só voz dizem: abençoado remedio o *Cajurubéba*, com elle não ha mais rheumatismo possivel.

O senso commum

N. 330

nos adverte e ensina, que, quando o craneo produz sómente cabellos ralos e imperfeitos, requer e exige uma applicação que vigore e não relaxe. Este requisito acha-se admiravelmente reunido no *Tonico Oriental*, cujos ingredientes são por condição e natureza fortalecentes e vigorantes, e como todos elles são escrupulosamente escolhidos do reino vegetal, não podem, como essas preparações compostas de mineraes, fazer damno algum a construcção do cabello, nem tão pouco á saúde, nem envenenar a cutis.

Muitas dellas ha que pretendem possuir certas propriedades ebscurecentes, e são prejudiciaes á saúde, e mui frequentemente o resultado do seu uso torna-se bastante perigoso e atè fatal.

Nenhuma preparação do dia, dá ou outorga tanto brilho, elasticidade ou riqueza de vista aos cabellos como o *Tonico Oriental.*

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

COLLEGIO DE

NOSSA SENHORA DAS VICTORIAS

Rua do Hospicio n. 10

Directoras:
Mme. Blanche d'Herpent Tórgo.
Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas, e um corpo docente de reconhecida capacidade.

Promptifica-se alumnas para exame na Academia do Recife.

Lições particulares no collegio de francez, inglez, piano e canto, por Mme. Blanche.

Recommenda-se pela stricta disciplina mantida neste collegio, apesar das relações affectuosas estabelecidas entre as educandas e suas mestras.

Boarding School for young ladies
Private rooms with tuition.
An agreeable residence.

Mudança de Consultorio e Residencia

O Dr. Barros Carneiro mudou o seu consultorio e residencia para a rua do Duque de Caxias n. 88 1.º andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Medico e parteiro
Dr. Joaquim Loureiro

Dá consultas das 12 ás 3 na rua do Cabugá n. 14 1.º andar. Residencia temporaria no Monteiro.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Caridade

Ainda a pobre octagenaria do beco do Bernardo n. 51. impetra as almas caridosas, um obulo dos que teem em consideração a decrepitude na miseria.

Mudou-se

Mlle Cotinha (modista) para a rua do Imperador n. 55, 2º andar por cima do armazem de musicas do Sr. Préllles, onde continúa ás ordens das Exmas. familias e de suas freguezas.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades:—Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Xarope de Matà-Matà

O **matá matá** (lecythis idatimoco) cor o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra « as molestias do peito e da asthma.»

Os numerosos affectados que d'elle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é, até hoje a melhor preparação para a cura da « asthma, bronchite asthmatica e antiga», e oppressões; dispensando o emprego do «aroenio» «folhas de estramonio» e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saude e em geral entorpecimento do cerebro.

VENDE-SE NA
Botica Franceza de Ronquayrol Frères sucessores de A. Caors
22 RUA DA CRUZ 22
(RECIFE)

EDITAES

Edital n. 4

O administrador interino do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que por portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro, foi prorogado até o ultimo do corrente mez a cobrança, livre de multa, das annuidades devidas pelo serviço do Recife Drainage Company, relativamente ao 2º semestre do exercicio de 1884–85.

Consulado provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1885.

O administrador interino,
J. H. C. de Barros Campello.

Camara Municipal

Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz sciente aos interessados que do 1º de outubro proximo vindouro são contados os 60 dias da lei para todos os contribuintes virem ou mandarem pagar os impostos de seus estabelecimentos e os mais creados por lei, conforme abaixo se vê:

2 0/0 sobre os estabelecimentos de porta aberta e armazens de depositos.
20$ sobre bebidas espirituosas.
20$ para vender fogos artificiaes.
20$ para ter casa de rancho.
20$ para ter garapeiras.
4$ por casa de quitanda.
30$ por casa de sobrado que conservar varanda de madeira.
500 rs. por metro de terrenos não murados.
5$ para montar e ter guindastes.
10$ para ter sobre agua pontes e trapiches.
6$ para ter estaleiros.
20$ para ter casas de jogos não prohibidos.
500$ para ter casa de penhores.
20$ para ter olaria.
30$ por estribaria de cavallos de trato ou de aluguel, de vaccas ou bois.

Fóros de terrenos municipaes

5$ por cada embarcação que retalhar generos atracada ao caes e pontes.
15$ para ter triatinho, tivoly ou qualquer divertimento com entrada paga.
20$ por carro e 10$ por carroça de transporte ou aluguel.
4$ por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.
300 rs. por carrinho de vehiculos e embarcações de transporte de passageiros e bagagens.
10$ por cada viveiro de peixe e 10$ por curral de apanhar peixe.
5$ por forno de fazer cal.
30$ por baixa de capim.
20$ por machinas a vapor para qualquer mister
40 rs. por pé de coqueiro.
100$ por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre.
6$ por amolador, engraxador, ganhador, boleeiro ou por qualquer industria que se exerça nas ruas.
50$ para ter barracão de vender generos, estabelecido á margem das estradas de ferro.
20$ por casa de sobrado e 10$ por casa terrea, cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura de um pavimento terreo.
10$ por casa que não tiver passeio em ruas já calçadas.
8$ para ter toldo ou empanada fixa.
5$ para ter toldo ou empanada volante.
10$ para ter casa de banhos publicos.
500$ por mascate de ouro, prata e pedras preciosas.
6$ por capatas, 4$ por talhador ou magarefe.
6$ por cada vacca de leite que andar vendendo pelas ruas.
10$ por vendedor de bilhetes de loterias.
6$ por cada espectaculo de qualquer natureza ou divertimento publico com entrada paga.
30$ sobre fabrica de fogo de artificio.

A mesma contadoria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta, para que venham ou mandem pagar os impostos atrasados que se acham a dever do exercicio passado, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Contadoria da camara municipal do Recife, em 14 de setembro de 85.—O contador,

José Maria de Souza Aranjo.

O cidadão João Januario Pinto de Azevedo, juiz de paz em exercicio da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Faz saber pelo presente que D. Francisca Maria da Conceição Rego, viuva de Manoel Joaquim Baptista, requereu perante este juizo para justificar a ausencia de Antonio Joaquim da Costa Guedes e sua mulher D. Maria Leopoldina da Cunha Lages pagarem-lhe a quantia de 3:000$ de principal de uma hypotheca feita pelo mesmo Lages ao marido da supplicante e os juros estipulados na respectiva escriptura, afim de se conciliarem neste sentido, sob pena de revelia, visto que se acham ausentes em lugar incerto e não sabido e sendo produzido a justificação requerida foi devidamente julgada por sentença e procedente, mandando se passar os necessarios editaes para a citação pedida, pelo que o escrivão competente fez passar o presente com o praso de 30 dias para por elles serem citados os mesmos supplicados ausentes Antonio Joaquim da Costa Guedes e sua mulher D. Maria Leopoldina da Cunha Lages a conciliarem-se, sob pena de revelia, tudo na forma da lei.

Dado e passado nesta freguezia do Recife, aos 22 de agosto de 1885.

Eu, Benjamim Amós José da Fonseca, escrivão o subscrevi.

João Januario Pinto de Azevedo.

A Camara Municipal de Recife, fez publico, que para execução do disposto no art. 35 da disposição permanente da lei n. 1862 de 31 de agosto do corrente anno se marcou a primeira sessão, que deverá ser a 28 do corrente se houver numero legal, para se receber propostas dos que se propozerem a confeccionar o Livro do Tombo desta municipalidade cujas propostas devem ser em carta fechada as quaes serão abertas em sessão devendo o referido livro ser confeccionado e organisado em livro especial fornecido e rubricado pela Camara com os devidos termos de abertura e encerramento, com toda clareza e minuciosidade todos os bens do patrimonio municipal quer moveis, quer de raiz, registrando os seus titulos da aquisição, e bem assim os direitos e acção que lhe pertencerem, tudo de conformidade com os planos e modelos adoptados pela municipalidade do Rio de Janeiro, e seguudo as regras do direito, que lhe forem applicaveis.

O concurrente que offerecer maior vantagem para Camara na execução do referido trabalho do Tombo, e for preterido, dará principio ao mesmo dentro de oito dias depois de assignado o termo de seu contracto; podendo exigir da Camara todos os livros, papeis e documentos que precisa para o referido trabalho; sendo o mesmo obrigado a apresentar o referido livro concluido dentro do praso de um anno a contar d'assignatura do seu contracto.

O pagamento será feito do seguinte modo:

Em quatro prestações iguaes, sendo a primeira 30 dias depois de haver dado começo ao trabalho e as outras tres conforme for concluido o mesmo; ficando a ultima prestação dependente da acceitação e approvação do referido livro, ficando o contractante obrigado a fazer no mesmo as alterações que forem julgadas necessarias, ou mesmo organisal-o de novo, se por ventura o trabalho não for feito na conformidade do contracto.

Paço da Camara da Municipal do Recife, em 22 de setemtro de 1885.—President, Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.*—Secretario, *Francisco de Assis P. Rocha.*

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa que receberá proposta até o dia 12 do mez vindouro, para o serviço da limpesa publica, sob as bases e condições abaixo mencionadas:

I

O contractante conservará varridas e limpas as ruas, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade, e removerá todo o lixo dos referidas freguezias, provenientes ou não de varrimento, para os pontos ou locaes determinados por esta camara, dentro do perimetro da cidade.

II

O contractante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, para que fique o trabalho de varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo.

III

O contractante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento a noite, podendo sel o de dia nos dias chuvosos.

IV

O contractante receberá por este serviço annualmente a quantia de 31:869$120, que será paga em cincoenta prestações iguaes, isto é, por semana.

V

O contractante incorrerá na multa de dez mil réis, sempre que for encontrada, sem indicios de ter sido limpa, qualquer rua, travessa, beccos, largos, pateo ou caes.

VI

A multa será imposta pelo commissario da limpeza publica, com recurso para a Camara, não pondendo da decisão desta recorrer o contractante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

VII

O contractante que houver incorrido em dez multas consecutivas, sem provimento o recurso interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço da limpeza publica que passará a ser feita pela Camara sem direito a ser indemnisada de qualquer material, interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

VIII

As propostas serão feitas em carta fechada, e só serão abertas aquelles cujos proponentes houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de quatro contos de réis em dinheiro, a qual perderão, se, aceita a proposta, não vierem assignar o contracto e executal-o dentro do prazo que lhes fôr designado por edital desta Camara.

IX

Fica garantido ao contractante ou contractantes em igualdade de condições a preferencia no serviço de aterramento, ou outro equivalente, que a Camara não quizer fazer por administração, precedendo avaliação e proposta.

X

Serão preferidos os que se propozerem fazer o serviço por menos, podendo a differença ser offerecida em relação a quantia total determinada na clausula 4ª ou em relação as diversas quotas assim distribuidas pelas quatro freguezias: para o Recife 7:718$000, para S. José 8:517$600. Santo Antonio e Boa-Vista 9:316$320 para cada uma.

XI

O prazo para recebimento das propostas terminará no dia 12 de Outubro proximo vindouro, e o tempo do contracto não poderá ser superior a seis annos.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de Setembro de 1885.—Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, presidente.—*Francisco de Assis Pereira Rocha*, secretario.

DECLARAÇOES

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 25 deste mez, depois da respectiva audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados para pagamento da fazenda provincial.

Santo Antonio

Sobrado de 1 andar á travessa dos Quarteis, hoje rua do major Agostinho Bezerra n. 34, com 2 portas de frente, varanda de ferro, 2 janellas no oitão, 4 metros e 70 centimetros de vão, 12 metros e 75 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra; o andar terreo 2 portas de frente, uma das quaes dá entrada para o andar superior, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, avaliada em 2:000$ pertencente a Luiz Amavel Duburq.

S. José

Casa terrea á rua Imperial n. 255, com 3 metros e 5 centimetros de vão, 9 metros e 75 centimetros de fundo, 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal cercado, avaliada em 400$, pertencente a viuva de Mathias da Costa Oliveira.

Barro

Casas terreas no lugar Barro ns. 107 e 108, tendo aquella porta e janella de frente, 3 metros e 40 centimetros de largura, 6 metros e 20 centimetros de fundo, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto, avaliada em 30$000; e esta com 5 janellas e 5 portas de frente, 19 metros e 90 centimetros de largura, 4 metros e 90 centimetros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal grande todo murado, cacimba, portão de ferro e muitas arvores fructiferas, avaliada em 1:500$, pertencente a José da Conceição Oliveira Figueiredo.

Poço

Casa terrea no lugar Casa Forte n. 2, com 11 metros e 30 centimetros de fundo, 4 metros e 25 centimetros de vão, 2 portas de frente, 2 salas, 1 saleta, cosinha e 2 quartos externos, sotão interno, com 1 janella no oitão, quintal murado, de um lado somente, e cacimba, avaliada em 1:000$000 pertencente a Manoel da Costa Pereira e Souza.

Caxangá

Casa terrea á rua de S. Francisco de Paula n. 13, com 6 metros e 50 centimetros de vão, 9 metros e 80 centimetros de fundo, 1 porta e 2 janellas de frente, 1 dita e 1 janella no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha e 1 quarto externo, quintal em aberto, de taipa em solo foreiro, avaliada em 200$ pertencente a Manoel da Cruz Coelho.

Aluguel

Pavimento terreo do sobrado á rua do Bom Jesus n. 51, com 2 portas de frente, 2 ditas no fundo, que deita para outra rua, sem repartimento, por 20$000 mensaes, pertencente a viuva e herdeiros de João Vaz de Oliveira.

Consulado provincial

De ordem do Illm. Sr administrador interino, faço publico que no dia 28 do corrente, ao meio dia, serão levados á porta desta repartição 10 meios de sola e 5 barricas de assucar refinado, áque les pertencentes á Manoel Joaquim Ribeiro & C., e estas á Moreira Sobrinho, os quaes volumes foram apprehendidos a bordo da barcaça *Dous Amigos* e do hiate *Bom Jesus*.

2ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 23 de setembro de 1885.

H. Peregrino.

Companhia pernambucana

A companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, tendo de resgatar 263 obrigações garantidas na importancia de 52:600$, do respectivo emprestimo, convida aos senhores subscriptores para assistirem ao sorteio que terá lugar na mesma companhia, ás 12 horas do dia 30 de setembro de 85.—O gerente,

Clemente Lima.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 24 de setembro de 1885

As tres horas datarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 18 1/4 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Lisboa, ávista, 191 0/0 de premio do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1885

Alfandega—De 1 a 23	328:215$387
Idem de 24	25:298$520
	353:513$907
Recebedoria—De 1 a 23	39:156$082
Idem de 24	2:390$427
	41:546$509
Consulado provincial—De 1 a 23	69:385$717
Idem de 24	1:260$821
	70:646$538
Recife drainage—De 1 a 23	32 802$139
Idem de 24	589$184
	33:391$323

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 21 á 26 de setembro de 1885
Algodão em rama, 460 rs. o kilo.
Assucar branco, 200 rs. o kilo.
Asucar mascavado, 128 rs. o kilo.
Arroz com casca, 65 rs. o kilo.
Milho, 55 rs o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 19 de setembro de 1885.

Os conferentes,
J. J. de Miranda.
Raymundo F. de O. Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte no dia 24 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Café 25 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 3 a João José de Carvalho Moraes.

Camarão 5 encapados a João Victor Alves Matheus & C.

Gomma de mandioca 25 volumes a Joaquim José da Fonseca, 80 a Amorim Irmãos & C., 75 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Milho 299 saccos aos mesmos.

Peixe 2 engradados a João Victor Alves Matheus & C.

Tapioca 72 volumes a Amorim Irmãos & C., 59 a João Victor Alves Matheus & C.

Vapor inglez *Alice*, entrado de Liverpool e Lisbôa, no dia 23 do corrente, e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Lisbôa

Amostras 5 volumes a diversos.

Arcos de ferro 110 feixes a W. Halliday & C., 201 a A. D. Carneiro Vianna.

Arroz 400 saccos á ordem, 100 a Paiva Valente & C.

Alpiste 20 saccos á ordem.

Alcatrão 20 barris e 20 1/2 a C. C. da Costa Moreira & C.

Agua mineral 10 barricas á ordem.

Barras de ferros 200 a Francisco B. de Andrade, 45 e 201 feixes a W. Halliday & C., 14 feixes a Miranda & Souza.

Barrilha 100 tambores á ordem.

Bigornas 5 a Miranda & Souza.

Bacias de estanho 4 barricas é ordem.

Couros 1 caixa a ordem.

Correntes de ferro 7 barricas á ordem,

Cabos 5 rolos á ordem, 103 a Beltrão & Costa.

Chocolate 1 caixa a Carvalho & C.

Canos de ferro galvanisado, 9 feixes a Francisco B. de Andrade, 22 a W. Halliday & C., 2 a Jacintho de Azevedo & C.

Conservas 2 caixas á ordem.

Cofres de ferro 2 caixões a T. Just.

Chá 1 caixa a Samuel P. Johnston & C., 1 á ordem.

Cevada 20 barricas á ordem.

Chapéos 4 caixões á ordem, 1 a Augusto Fernandes.

Champanha 10 caixas a Browns & C.

Cerveja 120 caixas á ordem, 10 a Browns & C.

Chapas para fogão 70 a W. Halliday & C., 15 a Reis & Santos, 35 a Ferreira Guimarães & C

Calçado 1 caixão á ordem, 1 a Oliveira Basto & C.

Charutos 1 caixão a Otto Bohers.

Chumbo 10 barris a J. de Azevedo & C.

Drogas 1 volume a Bartholomeu & C., 2 a Rouquayrol Fréres.

Enxadas 70 barricas a Reis & Santos, 3 a Jacintho de Azevedo & C.

Elastico 1 caixa a Braga & Sá, 1 a Gomes de Mattos Irmãos.

Encerado 1 caixa a Albino Amorim & C.

Ervilhas 10 garrafões a Carvalho & C.

Enxofre 20 barris a W. Halliday & C., 25 a A. D. Carneiro Vianna.

Estopa 80 fardos á ordem, 10 a Souza Moutinho & C., 26 a Julio & C., 6 a Gomes de Mattos Irmão.

Fio 2 fardos a Parente Vianna & C, 6 W. Halliday & C., 2 a A. D. Carneiro Vianna, 2 a Gomes de Mattos Irmão, 6 a Ferreira Guimarães & C., 1 a Reis & Santos.

Ferragens 48 volumes a W. Halliday & C., 11 a Parente Vianna & C., 19 a H. Nuesch & C., 63 a Samuel P. Johnston & C., 5 á ordem. 14 a Miranda & Souza, 5 a Oliveira Basto & C., 6 a Antonio D. Carneiro Vianna, 3 a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 51 a Ferreira Guimarães & C., 2 a Cardoso & Irmão, 21 a Reis & Santos, 4 a Jacintho de Azevedo & C.

Folhas de Flandres 20 cunhetes a Parente Vianna & C.

Farinha de trigo 100 barricas á ordem.

Fogareiros 160 a Ferreira Guimarães & C., 100 a W. Halliday & C, 50 a Jacintho de Azevedo & C.

Folhas de ferro 48 a The Brasilian Street Railway Company. 20 a Miranda & Souza.

Ginger-ale 10 caixas a Browns & C.

Louça 5 gigas á ordem, 80 a Fernandes & Irmão, 5 a Souza Nogueira & C., 7 e 16 barricas a José de Macedo.

Lona 2 fardos a Victor Neesen, 2 á ordem.

Linha 32 caixões a Gomes de Mattos Irmãos, 15 a Oliveira Basto & C., 44 á ordem, 20 a Manoel J. Ribeiro & C., 1 a Guimarães Cardoso & C.

Luvas 1 caixa a J. S. Lima Pinho.

Machinismos 26 volumes a The Central Sugar Factorie.

Machinas de costura 3 volumes á ordem.

Meas 1 caixão a E. G. Cascão.

Marmore 1 caixa á ordem.

Materiaes para engenho central, 845 volumes e peças a The Central Sugar Factorie, ditos para encanamento d'agua, 923 a Companhia do Beberibe.

Mercadorias diversas 27 volumes, á ordem, 1 a V. Neesen, 2 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Guimarães Cardoso & C., 1 a A. D. Lima & C., 1 a Otto Bohres successor, 1 a Gret Western of Brasil, 2 a Medeiros & Soares, 1 a Oliveira Basto & C., 6 a Antonio Rodrigues de Souza, 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a F. Lauria & C.

Objectos para gaz 4 volumes a Empreza do gaz, ditos para navios 87 volumes e peças ao capitão W. Richard, ditos para chapéos de sol, 2 caixões a Leite Basto & C.

Oleo de linhaça 10 tambores a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 40 barris a Francisco Manoel da Silva & C.

Pregos 10 barricas a A. D. Carneiro Vianna' 1 a C. C. da Costa Moreira.

Parafina 10 caixas a Casemiro Fernandes & C.

Pás de ferro 11 feixes a Ferreira Guimarães & C.

Phosphoros 5 caixões a Joaquim Duarte Simões & C., 10 a Souza Basto Amorim & C.

Provisões 4 caixas a Carvalho & C., 4 a Rosa & Queiroz.

Papel 42 fardos e 20 caixas á ordem, 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Augusto Fernandes.

Perfumarias 2 caixas á ordem.

Pimenta da India 10 saccos a Rosa & Queiroz.

Soda caustica 17 tambores a Francisco Manoel da Silva & C.

Salitre 30 barris a Samuel P. Johnston & C.

Saccos de estopa 21 fardos a Ferreira Cascão & Filho, 7 a Luiz José da Silva Guimarães.

Taxas de ferro 5 a Cardoso & Irmão.

Tecidos diversos 220 volumes á ordem, 2 a Bastos & C., 68 á Bernet & C., 5 a Francisco de Azevedo & C., 30 a A. Vieira & C., 37 a Olinto Jardim & C., 44 a Agostinho Santos & C., 14 a Monhard Huber & C.. 1 a José de Oliveira, 80 a Luiz A. Sequeira, 8 a Guerra & Fernandes, 100 a Gonçalves Irmão & C., 4 a Julio & Irmão, 16 a Machado & Pereira, 3 a D. P. Wild & C, 1 a Eugenio G. Cascão, 21 a Rodrigues Lima & C., 2 a Silveira & C., 2 a Severino & Irmão, 9 a Albino Amorim & C., 2 a Narciso Maia & C., 7 a J. Loureiro Maia & C., 8 a R. de Drusina & C.

Vinho 1 caixa á ordem.

Velas 12 caixas a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Whisky 20 caixas a Guimarães & Perman, 50 á ordem.

Carga de Lisboa

Alhos 60 canastras a Rodrigues de Faria & C.

Bagas 2 barricas a Pinto & C., 3 a ordem, 1 a J. A. do Valle, 1 a Silva Guimarães & C., 1 a José A. M. Lopes, 1 a Joaquim Felippe & Aguiar, 1 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Batatas 100 1/2 caixas a Silva Guimarães & C., 25 a Manoel T. da Costa Ribeiro.

Conservas 1 caixa a I. Basto de Oliveira.

Cabos 15 rolos a J. A. da Silva Santos.

Cal 50 barricas a José Peixoto da Fonseca, 50 a André Maria Pinheiro, 50 a Lopes & Araujo, 30 a Costa & Medeiros, 50 a Leal & Irmão, 50 a Tavares de Mello, Genro & C., 50 a Guimarães & Valente, 50 a Bento de Freitas Guimarães & C., 130 a Abrantes & C., 30 a Domingos Ferreira da Silva & C., 25 a M. J. A da Costa.

Cebolas 50 caixas a Domingos Alves Matheus, 20 a Fernandes & Irmão, 20 a J. B. de Carvalho, 25 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 25 a Rosa & Queiroz, 20 a Araujo Castro & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Drogas 1 volume a A. J. A. Ribeiro, 2 a Bartholomêo & C., 3 a Rouquayrol Freres.

Farelo 500 saccos a Silva Guimarães & C.

Fructas 66 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 10 a Silva Guimarãs & C.

Luvas 1 caixa a Papoula & C.

Legumes 10 saccos a Manoel Joaquim Alves da Costa.

Pregos 13 barricas a Manoel dos Santos Araujo.

Sementes 1 lata a João José de Carvalho Moraes.

Toucinho 15 barris a Cunha Irmãos & C.

Vinagre 8 pipas e 35/5 a Orestes Travassos & C.

Vinho 2 pipas e 15/5 aos mesmos, 9, 4 1/2 e 5/5 a Silva Guimarães & C., 10 e 10/5 a Francisco Ribero Pinto Guimarães, 2 e 12/5 a José Gomes Ganches, 4 barris a Luiz José da Silva Guimarães, 50 a José da Silva Salgueiral, 2 a Olinto Jardim & C., 4 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Antonio João Furtado, 14 a José do R. Borges, 4 a a Rodrigo de Carvalho & C.

Lúgar noruegnense *Ziba*, entrado de Santa Catharina no dia 24 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Farinha de mandioca 6,000 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 23 de setembro de 1885

Para o exterior

— Na barca portugueza *Bedmar* carregou:

Para o Porto, P. Carneiro & C. 762 saccos com 57,150 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregou:

Para Santos, S. Guimarães & C. 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 350 ditos com 21,000 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou:

Para o Natal, Oliveira & C. 5 barricas com 302 kilos de assucar refinado.

Para Macahyba, M. J. Ramos 1 barrica com 60 kilos de assucar branco

— No hiate nacional *Aurora*, carregou:

Para Mossoró, F. de Azevedo 300 saccos com arinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Manáos e escala 12 dias, vapor nacional *Pará*, de 1,999 toneladas, commandante Carlos Gomes, equipagem 6, carga varios generos; Bernardino Pontual.

Santa Catharina—29 dias, lúgar norueguense *Ziba*, de 271 toneladas, capitão Th. Knudsen, equipagem 8, carga farinha de mandioca; a Pereira Carneiro & C.

Southampton por escala—16 dias, vapor inglez *Neva*, de 1,764, commandante W. Gillies, equipagem 102, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres por escala—Vapor inglez *Neva*, commandante W. Gellies, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Tokai	de Trieste	hoje
Congo	do sul	hoje
Manáos	do sul	amanhã
Merrimac	do sul	a 27
Araucania	da Europa	a 27
Tagus	do sul	a 29
— Outubro —		
Ceará	do norte	a 4
Niger	da Europa	a 4
Espirito Santo	do sul	a 7
Advance	do sul	a 9
Finance	de New-port-News	a 9
Mondego	da Europa	a 10
Elbe	do sul	a 14
Pernambuco	do norte	a 14
Pará	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Assembléa geral extraordinaria

Convido os senh res socios effectivos, honora rios, distinctos e benemeritos á comparecerem na séde social domingo 27 do corrente, ás 4 horas da tarde, afim de eleger-se alguns component s da nova presidencia, visto recusa dos eleitos em assembléa de 6 do corrente.

Assim como para discutir-se alguns additivos que não foram apresentados em assembléa ordinaria, devido a falta de tempo.

Recife, 23 de setembro de 1885.

O 2º secretario,
João Mendonça.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

A directoria desta Associação tem a honra de convidar de novo aos Srs. socios á reunirem-se em assembléa geral, na séde da mesma associação, ao meio dia de 26 do corrente, afim de proseguindo nos trabalhos começados, se resolva sobre a proposta empatada. Nesta sessão tratar-se de qualquer proposta que diga respeito ao assumpto em discussão, como tambem da eleição da nova directoria.

Recife, 23 de setembro de 1885.

O secretario,
Joaquim Alves da Fonseca.

Companhia Lecomotora Pernambucana

Assembléa geral

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas para comparecerem no dia 6 de outubro proximo, ás 11 horas do dia, na sede da Associação Commercial Agricola, para ter lugar a sessão de assembléa geral, afim de ser apresentadas as contas e o relatorio dos negocios d'esta companhia durante o periodo de 1· de setembro de 1884 até 31 de julho ultimo.

Escriptorio da administração da companhia Locomotora Pernambucana 23 de setembro de 1885.

Sebastião de Barros Barreto,
Secretario

SOCIEDADE
Beneficente Luso-Brasileira
ASSEMBLÉA GERAL

Por motivos imprevistos deixou de ter lugar a sessão convocada para 13 do corrente, devendo sem transferencia realisar-se, de ordem do Sr. presidente, sexta-feira, 25 do andante, pelas 6 1/2 horas da tarde, com o numero que comparecer.

Secretaria, 23 de Setembro de 1885.

O secretario, *Ramiro Costa.*

Consulado Provincial

Os abaixo assignados cobradores do Consulado Provincial previnem aos Srs. devedores de impostos provinciaes que termina no fim do corrente mez o recebimento do exercicio de 1884 a 1885, com a multa de 6 % da decima e contribuições da Companhia Draynage e com a multa de 10 % os impostos de repartição, de 20 %. sobre os estabelecimentos fóra de perimetro da cidade, mão morta, alvarengas, vinho e aguardente, e 20$ por escravos occupados em serviços mechanicos.

Do 1º de outubro do corrente em diante até 31 de dezembro tambem do corrente dassam as multas da decima e contribuições da Companhia Draynage a 9 % e os de mais impostos a 20 %.

Recife, 15 de setembro de 1885.

Frederico Guimarães.
João Valença.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua do Marquez do Herval n. 9 sobrado	700$000
Idem idem n. 11	700$000
Rua da Moeda n. 45,	300$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1· andar	360$000
Idem idem n. 13, 3· andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2· andar	240$000
Idem idem n. 22, 3· andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	300$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala velha n. 18	240$000
Becco do Abreu n. 2, 4· andar	72$000
Rua da Palma n. 34	60 $000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de setembro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas desta companhia á virem a este escriptorio nas terças ou sextas-feiras trocarem os titulos de suas acções do primitivo padrão pelos do novo, de conformidade com o art. 4· dos estatutos.

Para facilitar o trabalho, roga-se aos senhores accionistas de mandarem de vespera os numeros de suas acções, afim de fazer-se a conferencia e preparar-se o termo de recebimento dos novos titulos, o qual será assignado pelo proprio accionista ou por seu procurador devidamente habilitado.

Nos mesmos dias se fará entrega dos titulos das acções emittidas em abril ultimo, devendo na occasião se restituir o recibo ou cautela que foi dada.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 85.—O director secretario,
José E. Ferreira Jacobina.

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

Tendo-se procedido hoje a emissão dos novos titulos de acções, fica suspenso o registro das acções lo antigo padrão.

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de setembro de 1885.—O director secretario,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que nesta repartição recebe-se propostas até as 12 horas do dia 3 de outubro vindouro, para execução dos reparos de que precisam as pontes sobre os rios Pirapama e Gurjahú, nos engenhos Trapiche e Guerra, e das de Duas Barras, sobre o rio Amaragy, e do Caxito ; cujos orçamentos teem o augmento de 20 0/0.

Os referidos orçamentos e mais condições do contrato acham-se na secretaria desta repartição, para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 19 de setembro de 1885.

Servindo de secretario,
Basilio G. Pereira Rodrigues.

Irmandade de N. S. da Soledade

Tendo a mesa regedora da irmandade de N. S. da Soledade, erecta na igreja de N. S. do Livramento, deliberado fazer a festa de sua padroeira no dia 15 de novembro do corrente anno, com aquella pompa e decencia do costume, e mais ainda o septenario, com levantamento da bandeira da Santa Virgem da Soledade, acompanhada de gran de numero de meninas de 7 á 8 annos, e versos á piano, cantados somente por senhoras, durante os dias do septenario ; roga á todos os seus irmãos e irmães e fieis devotos e devotas que venham com os seus obulos e serviços valiosos, concorrerem para o brilhantismo da mesma Santa Virgem, podendo serem dirigidos ao consistorio da mesma irmandade todas as quintas feira á noite, e nos domingos todo o dia.

O secretario interino,
J. F. da Silva Mendonça.

Companhia do Beberibe

Tendo esta companhia recebido communicação de terem sido perdidos os recibos de pagamento das entradas das acções subscriptas pelos Srs. Antonio Ramos da Silva Neves e Dr. José Jacintho Borges Diniz, se declara pelo presente que ficam sem effeito os mencionados recibos, assim como que vai-se fazer entrega das respectivas acções áquelles senhores. Recife, 24 de setembro de 1885.—O director secretario,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Juizo de paz da frezia da Boa-Vista

No dia 25 do corrente, depois da audiencia deste juizo, irão em hasta publica dous animaes suinos e dous cabruns, remettidos a este juizo pelo respectivo fiscal do 1· districto desta freguezia.

Boa-Vista, 24 de setembro de 85.

O escrivão do juizo,
Alfredo Francisco de Souza.

— A camara municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que na primeira sessão será levada em hasta publica os alugueis das casinhas da praça da Independencia sob n. 28, 30, 32 e 34, cujo lance será entregue a quem mais vantagens offerecer.

Paço da camara municipal do Recife, 22 de setembro de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha
Secretario.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Araucania

E' esperado da Europa até o dia 27 de setembro e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor Manáos
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de setembro e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 – RUA DO COMMERCIO – 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia
O vapor Jaguaribe
Commandante Costa

Segue no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 25.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Tagus
Commandante Spooner

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C
Vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de outubro e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro frete; tracta-se com os

O paquete Finance

Espera-se de New Port-News, até o dia 9 de outubro o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

O vapor Merrimack

E' esperado dos portos do sul no dia 27 de setembro seguindo depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tractase com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8
1.· andar

Ceará

Segue nestes dias o hiate portuguez *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga a fretes commodos ; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo, a bordo.

Para o Maranhaõ

Segue com brevidade para o porto acima a barca portugueza *Vasco da Gama* ; para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Rio Formoso e Tamandaré
O vapor Giquiá
Commandante Lobo

Segue no dia 25 de setembro, pela madrugada. Recebe carga até o dia 24. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde da vespera da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

2· Leilão

Da tenturaria sita no pateo de S. Pedro
Sexta-feira, 25 do corrente
A's 11 horas

O preposto Stepple por mandado e assistencia do Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes a requerimento do testamenteiro, levará a leilão a tinturaria com todos os seus pertences, balcão, fiteiro e cylindro de cobre, guarda vestido, carteiras, cabides, mesas e quantidade de roupas e cortes de vestidos, vendidos a retalho.

Leilão

Da refinação e moveis sita á rua Velha de Santa Rita n. 83
Terça-feira 29 do corrente
As 11 horas

O preposto Stepple, por autorisação, levará a leilão a refinação com todos os accessorios e completo, proprio para qualquer principiante. e mais os seguintes moveis : 1 guarda-louça, 1 fiteiro, 1 mesa, 1 armario, 1 cama franceza, marquezão, 12 cadeiras, banquinhas, 1 cadeira, 1 dita para piano. Os senhores que pretenderem podem ir examinar a referida refinação, e garante-se a chave do mesmo estabelecimento.

Leilão

De tres partes do engenho Novo situado na freguezia de Maribeca, movido a agua, com terrenos para safrejar 3,000 pães, e distante tres leguas da cidade.

Sexta-feira, 2 de outubro
A'S 11 HORAS
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, competentemente autorisado, das partes do engenho acima descripto o qual se torna recommendavel pela fertilidade de seus terrenos.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Leilão de joias

Este estabelecimento, em razão de estar com crescido numero de cautelas por serem resgatadas transfere o leilão de amanhã 17 do corrente para o 1.º de outubro vindouro impretirivelmente, e por intermedio do agente Martins, á rua do Bom Jesus n. 32. ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, das seguintes cautelas á dinheiro de contado.

Estarão á exposição tres dias antes.

9.287 1 annel de ouro com brilhante.
9.298 1 salva e 2 castiçaes pequenos, prata baixa.
9.301 2 pulseiras e 1 volta, ouro de lei.
9.302 1 armação para oculos, ouro de lei.
9 332 1 trancelim, ouro de lei.
9.342 1 cordão, 1 alfinete, 1 par de rosetas, ouro de lei.
9.343 1 trancelim, 2 voltas de dito, 2 parez de rosetas, 1 annel, ouro de lei 2 moedinhas de ouro.
0.344 1 corrente e relogio, ouro de lei, 1 figa de prata.
9.349 1 alfinete, 1 par de brincos, ouro de lei.
9.364 2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseira, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfineto e 1 annel, ouro baixo.
9.365 3 colheres para sopa, prata de lei.
9.385 1 par de rosetas de ouro com brilhantes e 1 annel com A. S.
9.389 1 pulseira, 2 trancelins e 1 figa, ouro de lei, 1 roseta com camapheu e brilhante.
9 413 1 relogio de ouro.
9.439 1 trancelim, 1 redoma, 1 chave para relogio, ouro de lei.
9.442 1 par de rosetas de ouro com brilhantes, 1 trancelim, 1 alfinete e 1 corrente para relogio, ouro de lei.
9.450 1 relogio, ouro de lei.
9.466 3 alfinetes, 1 volta de trancelim, 2 medalhas. 1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 dito de botões, 1 dedal e 2 anneis oure de lei; 1 par de brincos cravejados de diamantes.
9.469 1 relogio de ouro e 1 cordão, ouro de lei
9.472 1 relogio, ouro de lei.
9.480 1 annel de ouro com brilhante.
9.504 1 par de rosetas e 1 annel, com brilhantes, 1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.524 1 alfinete de ouro para retrato, 2 lunetas, 1 par de rosetas, 1 dedal e 1 cruz, ouro de lei ; 1 medalhão de ouro com onix.
9.531 1 corrente dupla com medalha, ouro de lei.
9.536 1 par de rosetas de ouro, 1 annel, 1 cruz com brilhantes, 1 fio de perolas, e 1 pulseira com diamantes. ouro de lei.
9.540 1 pulseira ouro de lei.
9.541 1 salva, prata de lei; 12 colheres para sopa, 3 ditas, 1 paliteiro prata baixa.
9.548 1 relogio ouro de lei.
9 566 1 cruz de ouro com perolas e 1 annel, ouro de lei.
9.578 1 annel de ouro com saphira e brilhantes.
9.579 2 anneis de ouro, e 1 dedal, ouro de lei; 1 par de brincos cravejado de diamantes.
9.588 1 moédinha de ouro, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 coração de cornellina em ouro, ouro de lei
9.606 1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno
9 .616 1 corrente e crisete para relogio, ouro de lei.
9.622 1 annel de ouro com um brilhante.
9.629 1 trancelim e uma medalha de ouro de lei.
9.651 1 corrente para relogio, ouro de lei, um trancelim pequeno, ouro baixo.
9.670 1 volta de ouro e uma medalha, ouro de lei.
9.689 2 alfinetes e 1 par de argolas e 1 cordão, ouro baixo.
9.704 15 colheres de prata para chá.
9.707 3 pares de brincos, 1 dito de rosetas, ouro de lei e um par de brincos, ouro baixo.
9.721 1 pulseira, 1 par de rosetas com brilhantes pequenos.
9.753 1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
9.762 1 volta de trancelim, uma medalha, 2 anneis e 2 botões, ouro de lei.
9.764 1 par de brincos, duas peças de dito com diamantes e perolas, 2 alfinetes e uma rosota, uma volta de trancelim e um castão, ouro de lei.
9.768 2 Pulseiras, 1 trancelim e 1 par de rosetas de ouro.
9.787 1 Pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas ouro de lei.
9.792 1 Cordão, 2 cruzes e um par de brincos, ouro de lei.
9.799 1 Salva prata de lei.
9.801 1 Corrente para relogio e 1 pulseira ouro de lei.
9.802 2 Pares de brincos ouro de lei.
9.803 2 Medalhas, 1 par de rosetas e 2 anneis, ouro de lei.
9.804 2 Pares de brincos, 1 cordão, 1 figa e 3 botões, ouro de lei.
9.805 1 Redoma e 1 par de brincos, ouro baixo
9.806 1 Alfinete ouro de lei, 1 roseta cravejada de diamantes.
9.823 1 Relogio, ouro de lei.
9.825 1 Par de brincos cravejados de brilhantes,
9.828 1 Corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
9.830 1 Paliteiro e 12 colheres para sopa, prata de lei.
9.833 1 Par de rosetas de ouro, com brilhantes
9.834 1 corrente e sinete d ouro e um relogio ouro de lei.
9.835 1 pulseira, ouro de lei.
9.836 1 corrente e medalha, ouro de lei.
9.845 1 moeda de ouro com argolla.
9.867 1 medalha e uma volta de trancelim, ouro de lei.
9.880 1 annel de ouro com uma esmeralda e circulo de brilhante, um dito com ditos, um alfinete com brilhantes em circulo, e um par de brincos com ditos e uma corrente para relogio, ouro de lei.
9.896 1 corrente e sinete para relogio, ouro lei.
9.901 1 pulseira e um trancelim, uma medalha e tres anneis, ouro de lei.
9.902 1 annel, ouro de lei; quatro moedinhas de ouro em botões.
9.920 1 par de rozetas de ouro com brilhantes.
9.927 1 corrente com sinete para relogio, uma volta de ouro, um par de brincos, dous alfinetes, ouro de lei.
9.9341 par de brincos, ouro de lei.
9.936 1 corrente com medalha para relogio, uma medalha e uma pulseira, ouro de lei ; uma pulseira, uma cruz e um cordão, ouro baixo; e um relogio de ouro
9.958 1 paliteiro, 10 colheres para sopa, 14 ditas para cha, prata de lie; 16 colheres prata baixa.
9.969 1 par de rozetarde ouro com brilhantes 1 cordão de ouo.
9.974 3 anneis, 1 par de rozetas, 1 botão e uma cruz, ouro de lei
9.975 1 corrente com duas teteias para relogio ouro de lei.
9.988 1 pulceira e um alfinete ouro de lei
9.991 2 pares de castiçaes, 1 salva, 10 colheres para sopa, 12 garfos, 5 cabos para facas, prata de lei; 2 castiçaes e 6 colheres para chá prata baixa.
9.995 2 correntes e 1 medalha para relogio, uma caixa de dito, 2 anneis, 1 luneta, e 2 rozetas ouro de lei.
9.996 1 corrente e sinete para relogio, um trancilim. 1 volta de dito, 1 par de brincos, 1 dito de rozetas, dous anneis, 1 medalha, 1 alfineite e 1 caixa de relogio ouro de lei.
9.999 12 colheres para sopa, 14 ditas para chá, 3 ditas para tirar peixe arroz e sopa, 12 garfos, 12 cabos de facas, 1 par de trinchantes, e 1 pinça para assucar, de prata.
10.013 1 alfinete de ouro com brilhantes, 1 par de brincos com esmeraldas, e um relogio de ouro.
10.014 1 alfinete de ouro com brilhantes.

Recife, 16 de setembro de 1885.

Pelo gerente
Felino D. Ferreira Coelho

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa e sitio n. 1 á rua do Chacon, por festa ou por anno, por preço razoavel, a casa tem 3 bons quartos, cosinha e cacimba féra, lugar sadio e aprasivel, com dous coqueiros, tudo cercado de madeira : entendam se com o Sr. Tavora, no Monteiro ou na casa das audiencias desta cidade.

— Aluga se o 1· andar com sotéa da rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para numerosa familia ou mesmo para duas familias por ter duas cosinhas e a entrada separada do 1· andar, reconstruido, caiado e pintado ha pouco tempo ; a tratar na rua do Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o sobrado de dous andares á rua Imperial n. 155, com muita accommodação e por preço commodo, póde-se alugar qualquer dos andares, ambos, ou a casa toda, embora a loja esteja actualmente occupada, preferindo-se alugar a casa toda : quem pretender dirija-te á rua do Imperador n. 36, 1· andar, á direita.

— Marques da Fonseca & C. pedem aos seus devedores para virem liquidar seus debitos atrazados até o fim do corrente mez, e findo este prazo verão seus nomes por extenso.

— Aluga-se a casa n. 63 á rua da Palma, tem bons commodos e é muito fresca ; a entender-se na rua do Bartholomeu n. 40.

— Aluga-se o sobrado de tres andares e armazem da rua do Amorim n. 15 ; o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4, e o pavimento terreo da rua do Padre Floriano n. 69 ; a tratar na rua do Apollo n. 34, 1· andar.

— Aluga-se o sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, todo ou em separado da loja, com grandes commodos para familia, com agua e gaz, todo em bem estado de limpesa ; a tratar com Joaquim Antonio Marques, no Chora-meninos, rua do Payssandú n. 12, sitio junto a capella ; a chave está na taverna da porta larga, defronte do mesmo sobrado.

- Aluga-se uma rapariga para o serviço domestico de uma casa de familia ; a tratar na rua da Imperatriz n. 8, 1· andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, para tres pessoas : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 54, nova agencia de moveis.

— Frecisa-se de um caixeiro para a rua da Imperatriz n. 42, padaria.

— Antonio Pereira Borges pede a todos os seus devedores que se acham em atraso, que tenham a bondade de saldarem suas contas até o fim do correate, se não serão chamados os seus nomes por extenso nas columnas deste.

— Aluga se um quarto de uma casa terrea na rua do Mondego n. 69, a uma só pessoa (mulher).

— Precisa-se de uma ama para cosinhar : no pateo do Terço n. 18.

— Bento José da Costa arrenda sua casa sita na Ponte de Uchôa, com parte do sitio, tendo agua da companhia do Beberibe em abundancia, jardim, pomar, cocheira e quartos para criados : a tratar no mesmo sitio ou á rua da União n. 5.

— Aluga-se um escravo para criado, na rua do Leão Coroado n. 7.

— Quem precisar de boas amas de leite, cosinheira e criados, dirija-se ao largo de S. Pedro n. 1, que lá se indicará. Todas affiançadas.

Declaração

Manoel Antonio da Silva lendo na lista dos criminosos vindos do presidio de Fernando no dia 20 do corrente, um de igual nome, vem fazer sciente ao publico e especialmente ao commercio que de hoje em diante ficará se assignando.

Manoel da Silva Castanhal.

Recife, 23 de setembro de 1885.

Novo porto do carvão

Rua Marquez do Herval n. 27

Vende-se carvão a 720 e 600 rs. a barrica, o comprador receberá uma barrica gratis quando completar o numero de 30 barricas ; tambem se vende uma barcaça bem conservada, livre e desembaraçada, carrega com 600 kilos de assucar.

Factos e não palavras.

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar vende se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico ; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do faltal quinino); tosse convulsa falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgia, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Armação para taverna

Compra-se uma armação envidraçada, que seja de amarello, propria para taverna ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 28.

Piano

Compra se um piano usado, preferindo-se de armario ; na rua do Apollo n. 30, 1· andar.

Terrenos em Jaboatão

Vende se terrenos em optimas localidades, á margem do rio ; a tratar no caes do Apollo numero 47.

Cal de Lisboa

muito nova ; vendem Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

Ama

Precisa-se de uma ama para todos os serviços de duas pessoas ; na rua Imperial n. 200-C.

Cavallos furtados

Furtaram do engenho Campina, da comarca de Iguarassú, na noite de 22 do corrente, dous cavallos com os signaes seguintes : um pedrez, pintas vermelhas, bom andador baixo, tem os pés aristinados ; outro alasão, com os pés e mãos calçados, frente aberta e tem na perna esquerda um espravão : quem os achar póde levar ao mesmo engenho, ou á rua do Hospicio, casa n. 4, que será recompensado.

Morte das moriçocas

Fica-se livre dessa praga, comprando-se uma caixinha em casa de J. C. Levy & C., á rua do Barão da Victoria n. 25.

FABRICA TIGRE · TRADE MARK

FABRICA TIGRE
4---Rua do Barão da Victoria---4
Antiga rua Nova
Ao publico

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da FABRICA TIGRE, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia para os seus optimos e afamados cigarros denominados BOHEMIOS E PRIMORES.

Esses cigarros tornam-se recommendaveis não só pelo delicado aroma e sabor como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados ; accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros BOHEMIOS E PRIMORES, vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fraudulentos dos cigarros da bem conhecida FABRICA TIGRE não continuem a illaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da FABRICA TIGRE, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblima registrado da fabrica, (emblema este que para inteiro conhecimento de todos inserimos no cabeçario deste) exceptuanda-se os PRINCEZAS IMPERIAES cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca BOHEMIOS a FARICA TIGRE tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade :

Bohemios	9$000	o milheiro
Princezas	8$000	» »
Primores	8$000	» »
Pedro Affonso	6$000	» »
Dito ditos grossos	8$000	» »
Flor Hespanha	6$000	» »

Recife, 23 de setembro de 1885.
Viuva Gonçalves & Lorega.

Joaquim José de Freitas

José Maria Palmeira de Freitas tendo recebido de Portugal a dolorosa participação do fallecimento de seu presado pai Joaquim José de Freitas, roga á seus amigos o caridoso obsequio de assistirem as missas que manda celebrar na matriz de Santo Antonio, sabbado 26 do corrente, trigesimo dia do seu passemento, pelo que desde já se confessa summamente agradecido.

Heronides de Hollanda Cavalcante de Albuquerque

Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque, seus irmãos e cunhados, agradecem cordialmente a todos os seus parentes e amigos, que se dignaram acompanhar ao Cemiterio Publico os restos mortaes de seu prezado irmão e cunhado Heronides de Hollanda Cavalcante de Albuquerque e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno reponso de mesmo mandam resar na matriz da Bôa-Vista, segunda feira, 28 do corrente ás 8 horas da manhã, 7.º dia de seu fallecimento, pelo que confessam sua eterna gratidão

D. Anna Francisca Gomes de Albuquerque, tendo de mandar resar uma missa pela alma do seu finado marido Felix de Albuquerque Mello, 2· anniversario do seu fallecimento, convida a todos seus parentes e amigos e do finado, para assistirem a dita missa, que terá lugar no dia 28 deste mez, pelas 9 horas da manhã, na capella do engenho Arandú, confessando-se desde já eternamente agradecida por este acto de religião e caridade. Engenho S. Manoel, 23 de setembro de 1885.

Joaquim Augusto Ramos

Generosa Augusta Ramos roga ás pessoas de sua amizade para assistirem a missa que manda dizer quarta feira 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Gloria, por alma de seu querido filho Joaquim Augusto Ramos, fallecido em Baipendy em 30 de agosto ; pelo que desde já se considera summamente agradecida.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes : 1 inteiro com a sorte de 4:000$ no n. 494 além de outras mais de 32$, 16$, e 8$, da loteria 142.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 10 em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 9ª loteria, a sorte de 100$ em 4 quartos n. 963, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da loteria 10ª, 1ª parte, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá do dia 29 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUN
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 3,444 com a sorte de 200$, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (9.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 234ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (10ª), que se extrahirá terça-feira 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 2,330 com a sorte de 1:000$ quatro ditos de n. 747 com a sorte de 100$, quatro ditos de n. 1.350 com a sorte de 100$ e diversos premios de 32$000, 16$ e 8$.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 234.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (10ª), que se extrahirá terça-feira 29 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Café sul americano

Este afamado e saborosissimo café, já bastante conhecido e preparado com todo capricho pelos Srs. Souza & C., acha-se á venda nos

Depositos

Porto & Santiago, caes 22 de Novembro n. 42.
Vitello Ferreira & C.. rua do Imperador n. 40.
Sorvete familiar, rua do Barão da Victoria numero 67.
Alheiro Oliveira & C., rua da Imperatriz n. 42.

Qualidades e preços

Non-pulsultra em latinhas de 1 kilo e 1/2 kilo.	kilo	1$400
1ª qualidade especial, em pacotes de 1 kilo, 1/2 kilo e 200 grammas,	kilo	1$000
1ª qualidade A.	kilo	700
1ª qualidade B.	kilo	600
2ª qualidade.	kilo	500

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Para passar a festa

Aluga-se ou vende-se uma boa casa reedificada no Porto da Madeira, defronte da igreja de S. Benedicto, Beberibe; a tractar no Largo do Mercado n. 1.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Fumo de Goyaz

picado, em barricas, recebeu e está vendendo muito barato José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda numero 15.

Attenção

Pede-se ao Sr. juiz de direito Dr. Antonio Colombiano Seraphico de Assis Carvalho, da comarca da Imperatriz, o especial favor de me responder os bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, do contrario publicarei o negocio.

Antonio da Silva Gusmão.

Devedores

Alheiro & C., successores de Alheiro e Silva e Alheiro Oliveira & C., pedem aos seus devedores que se acham em atraso, que venham satisfazer seus debitos dentro do prazo de 30 dias; e previnem que todos aquelles que não se apresentarem dentro deste prazo para effectuarem os seus pagamentos ou chegarem a um accordo, serão chamados individualmente pelos jornaes.

Nova adega de vinhos portuguezes

Em grosso e a retalho

Unico no genero

TRAVESSA DA RUA DAS CRUSES N. 2

Este novo estabelecimento tem diariamente apetitosos lunches pelo systema de Portugal e Rio de Janeiro, e por preços que admira.

Como sejam:

Uma isca de figado, marisco, ostras ou camarão	280
Uma dita de queijo e banana, ou doce e queijo	280
Uma dita de ovos, biffes, peixe, ou fiambre	400

Todos os lunches são acompados de pao, vinho e café!!!

Além disto encontrarão um variado sortimento de doces, bollinhos, bom-bocados, pudins, pasteis de nata, empadas de camarão e outras iguarias de apurado gosto, apropriadas a todos os paladares.

Ver para crer

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Livramento n. 22.

Aluga-se

a sala de detraz do 1º andar com alcova, sita á rua Primeiro de Março n. 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2º andar do predio n. 19, sito á rua das Trincheiras, com bons commodos e por modico preço: a tratar na livraria franceza.

Aluga-se barato

O 1º andar na Travessa do Campello n. 1.
A casa da rua da Palma n. 7
A casa da rua do Visconde Goyanna n. 107.
A casa da Travessa do Palacio do Bispo n. 18.
A casa da Baixa Verde n. 1 B (Capunga.)
O sitio da rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe.)
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

para um escriptorio medico ou advogacia uma sala e alcova do primeiro andar do predio n. 59, á rua Duque de Caxias; a tratar na loja.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, procure as chaves em o poder do Sr. Negreiros, á rua do Imperador n. 30.

Ao commercio

D. Olympia Carroll avisa ao respeitavel corpo commercial que nesta data constituio procuradores para gerir o seu estabelecimento Shipe Chandlers á rua do Commercio n. 8, que gyra sobre a firma de Carroll & C. aos Srs. Agostinho Luiz Vieira e Frederick William Austim na ordem em que estão collocados. Recife, 23 de setembro de 1885.

Leiam

Os devedores á loja da rua da Imperatriz n. 48, venham pagar seus debitos até o fim deste mez, sob pena de verem seus nomes neste jornal.

Aviso

Amorim Irmãos & C. desejam que o menor AntonioV ieira da Rosa, vindo de Porto-Alegre no navio *Hermanna*, procure fallar lhes, ou alguem que saiba dar noticia do destino do mesmo.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, não dormindo fóra; a tratar na rua de Payssandú n. 19, antes da ponte da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommado; na rua da Aurora n. 155.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira, que preste tambem outros serviços domesticos; no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança de 4 mezes; na rua da Aurora n. 155.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filhos: a tratar na rua do Bemfica, Passagem da Magdalena n. 17 A, sobrado amarello.

Ama

Precisa-se de duas para cosinhas, para um sitio no Arraial; a tratar na rua do Vigario Thenorio, armazem n. 12.

PERFUMERIA OZEA

Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT s/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA.

Sabão	Ozea	Agua	Ozea
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumerias Pharmacias e cabelleireiros.

TONICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Casa na Boa-vista

Fresca e bonitas vistas

Aluga-se para familia o 2º andar e o terreo, com bons commodos, agua potavel, gaz e apparelho, na rua do Hospicio n. 61; a tratar no primeiro andar.

Pulseira

Quem perdeu uma pulseira no domingo 20 do corrente, póde vir buscal-a á rua do Hospicio n. 39, dando os signaes e pagando este annuncio.

Attenção

Pede-se ao Sr. Dr. Francisco Augusto de Almeida, lançador da recebedoria do Rio de Janeiro, o especial favor de responder aos bilhetes postaes que lhe tenho endereçado, parece que V. S. não os tem recebido, porém não tem querido responder, tem se tornado cynico, isto não é dinheiros.

Antonio da Silva Gusmão.

Professor

Precisa-se de um professor para leccionar em um engenho perto da estação de Aripibú; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 28.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Sellins baratissimos

Aproveite quem precisar

Está-se liquidando por barato preço sellins arreios e mais artigos de selleiro, para acabar: na loja á rua larga do Rosario n. 28.

Fumo turco

A fabrica Vendome, tendo feito grande reducção nos preços do fumo e cigarros turcos, convida aos apreciadores á sortirem-se deste tabaco, recommendado pelos medicos.

A' rua do Barão da Victoria n. 39...

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO
de cascas de laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenham effeitos sedativos e seguros sobre o systema nervoso.

Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia, das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, ... osas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Affecções syphiliticas secundarias e terciarias.

XAROPE FERRUGINOSO ... PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** *Extra-Fino*

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

Vende-se nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Amarrar

---

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO
COM PEPTONA
(Carne assimilavel)
FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte natural e completo.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysentaria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Auctor da Pancreatina

E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE

ASTHMA

CIGARROS INDIOS

De GRIMAULT, e Cª, pharmaceuticos em Paris

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Basta aspirar a fumaça dos Cigarros indios para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma*, *Tosse nervosa*, *Rouquidão*, *Extincção da voz*, *Nevralgia facial*, *Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

CADA ESTOJO LEVA A MARCA DE FABRICA, A FIRMA E O SELLO DE GRIMAULT e Cª

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE

Remedio soberano

CONTRA A

CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso: **J. B. Bosredon**
Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.

Depositos em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & C.
e em todas as boas Pharmacias do Brazil.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS
GONORRHEAS
FLORES BRANCAS
CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organos digestivos, pelas

PILULAS
e injecção de
KAVA
DO DOUTOR FOURNIER

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Exigir sobre as Caixas, Rotulos e Frascos a inscripção: *Kava Fournier*

Depositario em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

CONTRA

Defluxos, Gripes, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.

Sem Opio, Morphina nem Codeina ...

PARIS, 53, rua Vivienne, 53 — PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

INSECTICIDA GALZY

DESTRUIÇÃO INFALLIVEL

de Percevejos, Pulgas, Piolhos, Moscas, Tynebrióes, Traças, Formigas, Lagartas, ...

O kilo, 12 fr.; 100 gr. pelo correio, 1 fr. ...

FABRICA: 73, ...

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL

VINHO DE CATILLON

de GLYCERINA e QUINA

O mais poderoso tonico reconstituinte prescripto nos casos de Dores d'estomago, Langor, Anemia, Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.

O mesmo vinho com ferro, VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomagos e não occasiona prisão de ventre.

PARIS, 33, rua Saint-Vincent-de-Paul. — Em Pernambuco: Franco M. da Silva e Cª, e nas principaes Pharmacias.

MEDALHA — RECOMPENSA

Nazareth

O Sr. João Cavalcante Mauricio Wanderley, filho do Exm. Sr. Barão de Tracunhaem, queira vir ou mandar á rua Duque de Caxias n. 73, concluir o negocio que não ignora.

Lavadeira e engommadeira

No caes de Capibaribe n. 6, lava-se e engomma-se com promptidão, asseio e modificação nos preços.

Aviso

Os abaixo assignados tendo perdido um conhecimento na importancia de 1:000$ para compra de duas apolices de 500$ cada uma, do thesouro provincial do ultimo emprestimo, vem pelo presente prevenir ao Sr. thesoureiro que só entregue ditas apolices aos mesmos abaixo assignados.

Recife, 17 de setembro de 85.

Antonio Alves Velella.
Moysés Alves Velella.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Cardornus

PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

OURO E PRATA

Compra-se e paga-se mais do que em outra qualquer parte, bem como

MOEDAS

de qualquer qualidade.

Na rua do Imperador n. 32, loja de joias

Julio Fuerstenberg

TISICA PULMONAR

Herva Homeriana

Remedio poderoso e efficaz para a cura da—Tuberculose pulmonar chronica—e de todas as molestias do pulmão e da gargarta, licenciado pelo Ministerio dos Negocios do Imperio e approvado por muitos governos e juntas da hygiene da Europa, que fizeram obrigativo o uso da

HERVA HOMERIANA

nos respectivos hospitaes.

E' usado tambem em diversos hospitaes da côrte e das provincias.

Unico agente para o Brasil CARLOS BERTINI.

Cuidado com as falsificações

A verdadeira e legitima herva é em latas redondas de 300 grammas; os rotulo são de papel branco tinto em verde claro, litographado em tinta preta, e impresso o parecer da junta central da hegiene publica do Rio de Janeiro, letreiros escriptos em lingua nacional, firmados pelo importador CARLOS BERTINI — marca registrada acima.

Deposito nesta cidade na
PHARMACIA E DROGARIA
Hermes de Souza Pereira & C.
Successores
37—Rua Marquez de Olinda
PERNAMBUCO

CUIDADO COM AS FALSIFICACÕES:

Agua Florida DE *Murray & Lanman.* O Perfume Universal PARA O LENÇO O TOUCADOR E O BANHO.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER

PARA TODOS OS USOS D'UM Purgante nas Familias.

Preparadas pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de prevenir o publico da fraude de que é victima declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o ininminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontispicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.

Carlos Bertini.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; alem da reputação grangeada nelle, pelo gosto, asseio, promptidão, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta-bouquets de bem estudada e reflectida combinação e gosto; a tratar na rua Nova n. 29, loja de selleiro e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

VENDAS

— Vende-se ou permuta-se por casas em Afogados ou Boa-Vista, um bom sitio em Beberibe; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 30.

— Vende-se a casa da rua dos Patos n. 8; a da rua da Roda n. 25, e uma parte da casa n. 2, á rua de Bemfica (Passagem); a tratar na travessa do Queimado n. 1.

— Vende-se uma armação para taverna, na rua Direita em Afogados n. 38; a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se uma armação de louro, que está desmanchada e presta-se para qualquer cousa: a tratar no pateo do Terço n. 30.

— Vende-se a fabrica de cerveja, vinagre, genebra, etc., sita á rua de Domingos José Martins n. 12, antiga Senzalla; a tratar com Eduardo Martinez Entroncamento, refinação do Sr. Carpinteiro Souza, das 6 ás 10 horas da manhã e das 4 ás 9 da noite.

— Vende-se o deposito da rua da Santa Cruz n. 20; a tratar no mesmo.

e — ... uma casa terrea, chão proprior com sotão, á rua de Marcilio Dias n. 99; a trata na rua da Aurora n. 61, andar terreo, ou no largo de Pedro 2º, primeiro andar n. 75, com Frederico Chaves.

— Dôce fino de goiaba vende-se no pateo do Terço n. 18, em porção e a retalho.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Vaccas leiteiras

Para vender; no sitio do commendador Barroca, na Magdalena.

Farinha de mandioca

Vende se de superior qualidade, á bordo do patacho *Cometa*, ou no trapiche de Arcelino Lima Cunha, caes da companhia Pernambucana numero 24.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Carroça para engenho

Vende-se uma carroça para dous bois, nova e forte; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, padaria de Mello & Biset.

Vende-se

barato uma armação de louro, toda envidraçada e invernisada, com importante balcão, propria para qualquer negocio; a tratar defronte do hospital Pedro 2º n. 13

AVISO

Anna Isabel dos Santos Silva faz publico que d'ora em diante fica sem effeito a procuração bastante que deu a seu irmão José Alexandre dos Santos, para tratar de seus negocios, ficando assim retirado do mesmo todos os poderes concedidos pela dita procuração.

Cal nova de Lisboa
Oleo de mocotó
Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Pinho de Riga

Mathues Austin & C. teem para vender pranchões de pinho de resina da melhor qualidade e de diversas dimensões.

Taboas da mesma madeira proprias para soalho, portas, etc, etc. Em lotes a vontade dos compradores, e por preços modicos.

Rua do Commercio n. 18.

Vaccas turinas

Vende-se duas vaccas turinas, paridas de nove, e duas garrotas prenhes; na rua da Conceição n. 6.

Bixas de Hamburgo

Vende-se a retalho na rua da Imperatriz n. 55.

Pharmacia

Preço das especialidades, segundo a formula do DR. CARLOS BITTENCOURT, á venda na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, rua do Marquez de Olinda n. 27, a partir de 14 de agosto do corrente anno.

Carobina	3$000
Salsaparrilha e caroba	2$000
Elixir de jurubeba	2$000
Vinho tonico	2$000
Xarope de jaramacarú	2$000
Ingecção Bittencourt	1$500
Pilulas d'eucaliptina	2$000
Pilulas operativas	1$000

Exija-se o nome do author.

Exterminador das formigas
Vende-se

na botica franceza e drogaria de ROUQUAYROL FRERES, sucessores de A. Caors
Rua do Bom Jesus (antiga da Cruz numero

Taverna na Varzea

Vende-se na povoação da Varzea, rua de S. João, uma taverna em pequena escala, propria para principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Pedras de marmore

Vendem-se, trabalhadas, de todas as dimensões, á rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Bom e barato

Diz o adagio que não cabem dous proveitos em um sacco! Pois enganou se redondamente o autor do proverbio,—senão venham ver.

No armazem de molhados de Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., á rua estreita do Rosario n. 1, encontram-se todos os generos concernentes deste ramo de negocio, por preços rivalisando com qualquer outro estabelecimento.

Alem disto os annunciantes acabam de receber os seguintes artigos:
Mate do Paraná.
Linguas seccas e de fumeiro.
Araruta fina, o que ha de mais superior neste genero, em pacotes.
Queijos do sertão.
Formicida capanema.
Doces finos de goiaba e batata.
Presuntos para fiambres, etc., etc.
Martins Capitão & C. succ. de Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Ladrilhos de marmore

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs,

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs. isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 500 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000, para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$800 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Liquidação
Para concluir sortimento
Rua Duque de Caxias numero 83

Chitas superiores e fixas, covado, rs.	240
Ditas ditas, idem idem	200
Setinetas lavradas finissimas, covado, rs.	440
Ditas de cores, idem idem	400
Ditas de flores, covado, rs.	320

Lãs, alpacas, setins, cretones para cobertas, sedas de cores, panno para mesa, camisas para homens e meninos, casemiras, merinós, oxfords, gravatas e uma infinidade de fazendas que se vendem com um abatimento extraordinario.

Roupa para homens

Grande sortimento de todas as qualidades, que se vende quasi pela metade do custo.
Rua Duque de Caxias n. 83

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, ... nhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18—Rua do Cabugá—18
Em frente a matriz de Santo Antonio

Liquidacão para acabar

Das miudezas existentes na loja da rua larga do Rosario n. 38, a saber:
Carreteis de linha de 200 jardas, a 80 rs.
Peças de entremeios finos, 500 rs.
Garrafas de agua florida, 600 rs., 700 e 1$.
Latas com 5 milheiros de agulhas, 800 rs. e 1$.
Leques grandes modernos, 500 rs., 800 e 1$.
Gravatas regatas e plastrons, 500 rs.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Duzia de meias finas, de cores, 4$000.
Dita de ditas cruas, 3$.
Dita de collerinhas, 2$500 e 3$.
Dita de lenços, de 600 rs. até 12$.
Primeiros e segundos livros, cartas e taboadas do Rocha, preços sem competencia; fitas, bicos, botões, sabonetes, perfumarias e outros muitos artigos que estão á exposição na referida loja da
Rua larga do Rosario n. 38

Grandes pechinchas!!!
A' rua Duque de Caxias n. 59
Carneiro da Cunha & C.
Para acabar

Brim pardo, lona, com 4 1/2 palmos de largura a 300, 360 e 400 rs. o covado.
Malesquins finos, 1$800, 2$ e 2$500 o córte.
Casemiras inglezas para calça com pequeno defeito, 2$800 o córte.
Idem superiores, 3$300, 4$500 e 6$ o dito.
Idem de duas larguras, 1$200, 1$500 e 2$ o covado.
Flanella ingleza para paletots, 1$ e 2$200 o dito.
Casemira preta diagonal, 2$200 e 2$500 o dito.
Cobertores de lã, de cores, 2$ um
Colchas francezas, 2$ uma.
Lençóes de bramante, 2$ um.
Damascos de cores para mesas e panno de piano, 600 rs. o covado.
Cobertas de ganga para cama de casal, 2$500 e 3$200 uma.
Damasco para mesas, 1$500 o covado.
Popelinas de seda, 320 e 400 rs. o dito.
Alpacas finas, furta-cores, 360 e 400 rs. o dito.
Setinetas bordadas, francezas, 460, 500 e 560 rs. o dito.
...achemiras e merinós pretos de duas larguras, 1$, 1$200 e 1$400 o dito.
Damacés de seda pura, novidade, 1$ e 1$300 o dito.
Entrada de baile, 2$, 2$200, 3$200 e 6$.
Fichus de cores, 1$500, 2$, 2$500 e 3$.
Camisas para senhora, ricamente bordadas, 3$500 e 4$000 uma.
Saias para senhora idem idem, 4$, 5$500 e 6$000 uma.
Cortinados, ricamente bordados, para cama, 6$ e 8$ o par
Colchas de crochet para noivas, 10$ uma.
Grinaldas e véos, idem idem, 12$ e 15$.
Setim branco macão, idem, 1$ o covado.
Setineta branca, fina, idem, 560 e 600 rs. o dito.
Irlanda superior para vestidos, 320 rs. o dito.
Meias finas para senhora, 4$, 5$ e 6$ a duzia.
Idem para homem, 3$500, 4$ e 5$500 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, 1$000, 1$200 e 1$600 uma.
Camisas francezas, finas, para homem, 30$ e 34$ a duzia.
Córtes de gorgorão preto para collete, 2$ e 2$500.
Redes de cores, 4$ e 6$ uma.
Idem superiores, com 4 punhos, 14$ e 16$ uma.
Grande sortimento de bordados de setineta de cores com toque de moto, 700 rs. e 1$, perfeitas, 1$500 e 2$ uma.
Idem brancos, 1$200, 1$500 e 2$.
Madapolão largo, 5$ a peça com 24 jardas.
Idem boavista, 6$ idem idem.
Algodão superior, 3$800 a peça com 20 jardas.
Convidam as Exmas. familias e seus numerosos amigos e freguezes á visitarem o seu estabelecimento, um dos mais completo em sortimento de mercadoria.

Deus e o nosso poder
Ao publico offerecemos

Completo e lindissimo sortimento de chitas a 180, 200, 240 e 280 rs. o covado.
Camisas francezas para homem, a 2$, 2$500 e 3$ uma.
Lindissimas setinetas de quadrinhos e outros desenhos, 600 rs.
Finissimas camisas de cretone, modernas, 3$.
Que lindas setinetas japonezas, a 360 rs., de custo de 800 rs.
Casemiras inglezas e chaviotes, 2$, 2$500 e 3$ o covado.
Cambraias transparentes com 8 1/2 varas, 3$800, 4$ e 4$500.
Casemiras de cores em córtes, 3$, 3$500, 4$,000 4$500 e 5$.
Que lindos leques fantasia, 1$, 1$500 e 2$ um.
Brim branco alcochoado e trançado, 1$200 a vara.
Lindas colchas escocezas, 1$800 uma.
Casemira preta pekin, a 400 rs. o covado, propria para menino.
Setim macão de todas as cores, 1$300 e 1$400 o covado.
Meias para homem e meninos, a 240 rs. o par.
Merinó preto de lã, a 1$, 1$200, 1$300 e 1$400 o covado.
Lindos brins de cores, a 400 rs. o covado, para uniforme de crian .
Lenços de linho, fazenda de 8$000, a 3$500 a duzia.
Bandeiras nacionaes e portuguezas, 400 rs. uma
Lindos lenços, imitação de seda, 1$800 a duzia.
Esplendido sortimento de fixus á todo preço.
Lindos córtes de fustão para collete, a 2$500.
Delicadas broxes para senhora, a 500 rs.
Rua Duque de Caxias n. 80
Coutinho & Souza.

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedá a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000

Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.
Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	1$2..
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$50.
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	50.
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	40.
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs.
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL 9.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 11ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 393. EM BENEFICIO DA MATRIZ DE BARREIROS, EXTRAHIDA EM 24 DE SETEMBRO DE 1885.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
12	4$	270	4$	480	4$	748	4$	961	4$	1194	4$
24	—	75	—	89	—	51	—	63	100$	1203	—
25	—	80	—	94	4:000$	54	—	65	4$	5	—
29	—	81	—	95	16$	60	—	70	—	6	—
30	—	88	—	99	4$	61	—	80	—	7	—
36	—	91	—	516	—	66	—	85	—	8	—
37	—	93	—	25	—	71	—	96	—	11	32$
45	—	302	8$	26	—	73	—	99	—	13	4$
46	—	7	4$	33	—	76	—	1003	—	17	—
48	—	8	—	34	—	78	—	4	—	18	—
52	—	12	—	35	—	79	—	6	—	21	—
53	—	15	—	47	—	83	—	12	—	24	—
54	—	19	—	48	—	84	—	17	8$	33	—
60	—	25	—	59	—	87	—	19	4$	40	—
64	—	26	—	62	—	89	—	20	—	48	—
77	—	29	8$	67	—	91	—	28	—	52	8$
82	—	46	4$	77	—	95	—	30	—	56	4$
90	—	54	—	80	—	97	—	36	—	60	—
97	—	58	—	81	—	802	—	43	—	64	—
101	—	60	—	88	—	4	—	55	—	65	—
5	—	64	—	94	—	20	—	70	—	68	8$
8	—	65	—	603	—	27	—	73	—	69	4$
17	—	70	—	6	—	35	—	75	—	71	—
25	—	71	—	11	—	38	—	81	—	78	—
30	—	76	—	18	—	41	—	85	—	88	—
35	8$	78	8$	22	8$	47	—	87	—	89	—
39	4$	83	4$	28	4$	49	—	89	—	91	—
47	—	89	—	30	—	53	—	92	—	92	—
57	—	91	—	31	—	65	—	94	—	99	—
67	—	93	—	38	—	75	—	96	—	1309	—
69	16$	94	—	45	—	81	—	99	—	12	32$
82	4$	402	—	57	—	92	—	1111	—	21	4$
85	—	3	—	58	—	94	—	14	—	24	8$
89	—	15	—	60	—	95	—	21	—	28	4$
90	—	20	—	63	—	96	—	22	—	32	—
92	—	21	—	87	—	97	8$	27	—	46	—
95	—	22	—	97	—	98	4$	32	—	50	100$
202	—	30	—	701	—	902	—	33	—	53	4$
20	—	34	—	2	—	3	—	38	—	66	—
24	—	35	—	6	—	4	16$	39	—	69	—
25	—	37	—	11	—	5	4$	40	—	72	—
26	—	41	—	12	—	22	—	55	—	75	—
27	—	45	—	13	—	25	—	60	—	77	—
30	—	46	—	22	—	28	—	65	—	80	—
35	—	51	—	25	—	30	—	66	—	88	—
37	16$	53	—	26	—	39	—	72	—	90	—
46	4$	58	16$	30	—	45	—	73	—	92	—
56	8$	60	4$	35	—	46	—	74	—	93	—
57	4$	69	—	42	—	54	—	81	—	96	—
69	—	71	—	47	100$	60	—	88	—	1409	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1420	4$	1664	4$	1892	4$	2082	4$	2327	4$	2651	4$
22	—	73	16$	1908	16$	83	—	30	1:000$	54	—
31	—	75	4$	12	4$	88	—	37	4$	59	—
39	—	77	—	13	16$	2101	—	47	—	60	—
41	—	83	—	14	4$	6	—	48	—	62	8$
42	—	87	—	17	—	12	—	53	16$	63	4$
45	—	96	—	19	—	19	—	54	4$	66	—
46	—	98	—	20	—	20	16$	67	—	75	—
47	—	99	—	24	—	23	4$	69	—	81	—
50	—	1700	—	28	—	33	—	71	—	84	—
55	—	3	—	34	—	34	8$	73	—	85	—
78	8$	7	—	37	—	37	4$	83	—	88	—
79	4$	14	—	41	—	39	—	89	—	91	—
85	—	22	—	42	—	44	—	92	—	2715	—
93	—	27	—	45	—	51	—	94	—	23	—
96	—	35	—	46	—	52	—	97	32$	26	—
1500	—	37	—	51	—	53	—	2413	4$	27	—
6	—	49	—	54	—	55	—	14	—	38	—
7	—	55	—	59	—	56	—	15	—	39	—
9	—	60	—	62	—	61	—	19	—	40	—
10	—	61	—	65	—	62	—	24	—	46	—
15	—	64	—	79	—	63	—	29	—	48	—
18	—	69	—	86	—	67	—	35	—	66	—
19	—	70	—	89	—	68	—	39	—	83	—
22	—	81	—	97	—	71	—	50	—	88	—
39	16$	83	—	2004	—	74	—	51	—	2811	—
44	4$	90	—	5	—	86	32$	53	—	17	—
46	—	95	8$	9	—	95	4$	65	—	20	—
49	—	96	4$	16	—	97	—	70	—	22	—
67	—	97	—	17	—	2202	—	74	—	26	—
77	—	1803	—	20	—	7	—	79	16$	36	—
81	—	8	—	22	—	9	—	81	4$	39	8$
82	—	9	—	25	—	11	—	2503	—	42	4$
85	—	12	—	33	—	12	—	28	—	46	32$
88	8$	18	—	40	—	25	—	39	—	56	4$
90	4$	25	—	42	—	27	—	45	—	58	—
91	—	27	—	49	—	30	—	50	—	61	—
96	—	44	—	51	—	39	—	52	—	62	—
98	—	52	—	52	—	46	—	54	—	63	8$
99	—	59	—	55	—	54	—	63	—	64	4$
1600	—	61	—	59	—	55	—	66	—	72	—
8	—	62	—	61	16$	56	—	69	—	76	—
12	—	65	—	64	4$	58	—	70	8$	77	—
22	—	66	—	66	—	74	—	72	4$	80	—
25	—	75	—	67	—	81	—	90	—	84	—
27	—	78	—	71	—	95	—	92	—	85	—
48	—	84	—	73	—	2300	—	2622	—	98	—
51	—	87	—	75	—	3	—	28	—	2905	—
54	—	88	—	77	—	15	—	37	—	6	—
62	—	89	—	78	—	18	—	50	—	14	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
2919	4$	3138	4$	3381	4$	3590	4$	3788	4$
20	—	39	—	88	—	92	—	90	—
26	—	47	—	89	—	93	—	94	—
33	—	53	—	90	—	94	—	96	—
57	—	54	—	93	—	98	—	3805	—
58	—	56	—	98	8$	3600	8$	8	—
59	—	63	—	99	4$	2	4$	26	—
71	—	65	—	3407	—	8	8$	27	—
75	—	66	—	11	—	12	4$	32	—
77	—	72	—	16	—	13	—	36	—
84	—	80	—	17	—	16	—	38	—
86	—	81	—	18	—	25	—	43	—
93	—	3203	—	20	—	28	—	47	—
99	—	7	—	31	—	29	—	49	—
3005	—	11	—	32	—	30	—	56	—
6	—	17	—	33	—	32	—	64	—
7	8$	18	—	36	—	33	—	74	—
8	4$	23	—	44	200$	34	—	80	—
12	—	31	—	45	4$	41	—	82	—
15	32$	34	—	47	—	42	—	83	—
16	4$	40	—	50	—	45	—	85	—
18	—	41	—	56	—	53	—	90	—
21	—	42	—	60	—	54	—	92	—
28	—	48	—	62	—	55	—	93	—
30	—	49	—	65	—	59	—	3900	—
36	—	51	—	66	—	62	—	4	—
44	—	52	—	83	—	66	—	9	—
45	—	60	—	85	—	73	—	21	32$
46	—	64	—	91	—	75	—	24	4$
47	—	66	—	94	—	79	—	26	—
50	—	67	—	96	—	89	—	27	—
59	—	76	—	3504	—	97	—	29	—
60	—	81	8$	19	—	99	—	31	—
66	—	87	4$	22	—	3701	—	39	—
68	—	3301	8$	26	—	13	—	44	—
73	8$	11	4$	28	—	19	—	46	—
83	4$	17	—	35	—	20	—	54	—
90	8$	22	—	37	—	23	—	57	—
91	16$	23	—	38	—	25	—	59	—
93	4$	25	—	51	—	26	—	61	—
94	—	30	—	53	—	42	—	64	—
97	—	32	—	54	—	45	8$	70	—
3102	—	35	—	55	—	47	4$	74	—
5	—	50	—	57	—	49	—	76	—
6	—	55	—	61	—	51	8$	80	—
21	—	59	—	62	—	57	4$	82	—
24	—	72	—	72	—	58	—	85	8$
27	—	77	—	73	—	62	—	89	4$
33	—	79	—	74	—	73	—	93	—
36	—	80	—	80	—	79	—	99	—

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

69ª SESSÃO EM 9 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI (1º VICE-PRESIDENTE)

ORDEM DO DIA

Elemento servil

(Conclusão)

Por ultimo, si a proposta para a avaliação da receita publica, apresentada pelo governo, assim como a lei que approval-a ou modifical-a, devem contemplar os recursos applicaveis aos serviços dos creditos especiaes, e unicamente com esses recursos podem taes serviços ser executados, carece o governo da autorisação de que fallo, sem embargo do que dispõe o projecto em discussão.

Mas disse-nos ha dias o nobre presidente do conselho: — Não sou dessa opinião — penso diversamente; e por isso, uma vez approvado o projecto, julgar-me-hei habilitado a arrecadar e empregar a taza addicional.

Sr. presidente, não basta dizer que se tem uma opinião contraria; é preciso adduzir os fundamentos em que se apoia. Quaes são elles? Já que o honrado ministro não se dignou manifestal-os, conjecturemos.

Invocou S. Exc. o precedente da lei de 28 de Setembro de 1871, que estipulou uma taxa para matricula de escravos, e destinou impostos para o fundo de emancipação, matricula e impostos que mandou-se logo arrecadar e escripturar, independentemente de outra autorisação, além da que continha essa mesma lei?

Em verdade o facto deu-se; logo que foi promulgada a lei de 28 de Setembro, o governo expedio pelo ministerio da fazenda o aviso n. 373 de 13 de novembro do mesmo anno, estabelecendo regras para a escripturação da receita e despeza do fundo de emancipação, que ella criara.

Mas, primeiro que tudo por maior significação que tenha esse facto não póde prejudicar a lei escripta, que é sempre opportuno restaurar em sua verdadeira doutrina, por que não prescreve.

Depois, quando o Visconde do Rio Branco expedio aquelle aviso, não existiam ainda as leis de 1873 e 1877, que como vio já o Senado, condemnam providencias desta ordem.

Finalmente, releva notar, que mandando arrecadar e escripturar as contribuições constitutivas do fundo de emancipação, não ousou o governo lançar mão do respectivo producto, e só o fez depois que uma lei annua, concedendo a competente faculdade, veio regularisar a situação. Sabe-se que o fundo de emancipação não foi desde logo empregado.

Pretenderá o nobre ministro, segundo já ouvi em aparte, que tanta força tem uma lei orçamentaria, como qualquer outra, e que portanto basta-lhe a disposição do projecto, estabelecendo a taxa da nova matricula, e a addicional, para que possa servir-se desses recursos?

A' isso responderei, que á um estadista tão versado em assumptos fiscaes, não é licito confundir creacão e destino de impostos, com autorisação para tornarem-se effectivos, cousas inteiramente distinctas.

A creação e o destino de um imposto, e conseguintemente a elevação do imposto já existente, para determinado fim, podem ser objecto de qualquer lei; mas sua percepção e dispendio só na lei annua orçamentaria podem ser autorisados.

Distincção de si mesmo clara e manifesta, que foi já perfeitamente demonstrada nesta casa por um finado collega, e cuja competencia invoco de preferencia á de qualquer ontra autoridade, porque foi um dos grandes doutores da lei conservadora, neste paiz, o Marquez de S. Vicente.

Eis o que elle dizia na sessão de 22 de maio de 1866:

« Esse equivoco provém de confundir a decretação ou creação de despeza com a fixação annua; e semelhante a instituição ou estabelecimento do imposto com a autorisação annual, que legitima a respectiva arrecadação por igual periodo.

« Esses termos significam idéas muito differentes, são entidades distinctas e importam attribuições diversas do poder legislativo.

« Lendo S. Ex. o § 10 do art. 15 da Constituição — *fixar annualmente a despeza publica* — disse: « não é só quanto ao imposto, mesmo quanto á despeza, minha opinião dá maior amplitude ao poder legislativo; porque entendo que elle póde determinar despezas por mais de um anno, e que por consequencia que ellas devem ser satisfeitas pelo governo, independentemente da fixação annua. »

« Já se vê, por conclusão semelhante, que o imposto, quando estabelecido por mais de um anno, tambem póde ser arrecadado, embora não haja a autorisação annual. Taes são os principios que não podem ser admittidos e que nascem, como já disse, de um equivoco.

« Ninguem duvida que o poder legislativo tem a autoridade de decretar ou estabelecer despezas que devem perdurar por mais de um anno, ou por muitos annos, ou por termo indefinido; para isso basta-lhe o poder geral de legislar.

« O poder que tem de fazer lei (art. 15 § 8·) sem duvida o outorisa a mandar que se emprehenda e realise um serviço publico qualquer, uma estrada, um dique, por conta do governo ou mediante contrato, que deve perdurar por ventura durante annos?

« E' bem visto que quando, em virtude do art. 15 § 16, elle crêa empregos permanentes e estabelece seus ordenados, sem duvida determina despezas que têm de perdurar por tempo longo e indefinido.

« O mesmo dirá em relação á attribuição do dito artigo § 13, pois que o emprestimo tem de ser pago durante maior ou menor seri e de annos. E dirá tambem quanto á divida publica (art. 14) etc.

São atttribuições de outra ordem, que não devem ser confundidas com a attribuição, por assim dizer, especial do § 10 desse mesmo artigo, e que em nada alteram o direito e o dever que o poder legislativo tem de fixar annualmente as despezas publicas: para que ellas possam ser legalmente effectuadas nesse periodo, e não mais.

« Com effeito não basta que uma lei tenha creado uma despeza qualquer, para que o governo se julgue habilitado á verificar o pagamento; é além disso, necessario e essencial que a lei annua do orçamento, ou outra addicional, fixe, inclua isso entre as despezas do respectivo exercicio, sem o que o governo seria altamente responsavel. E' preciso, demais, que nesse acto o legislador consigne fundos correspondentes.

« Fixar despezas, é, pois, cousa muito differente do que simplesmente creal-as. E' um acto complexo pelo qual o poder legislativo determina que ellas se realizem no anno economico, segundo o *quantum* por elle autorisado e mediante os meios que elle assignala. E tanto é verdade, que se elle omittir na fixacão, ainda que seja por descuido, uma verba de despeza, embora creada por lei, o governo não poderá realisal-a, pelo contrario, recorrerá a elle para que providencie.

« Assim é que a fixação annual das despezas, cousa muito diversa dessa outra, é um direito e dever, ou preceito especial da Constituição, e instituido pela sabedoria profunda que a caracterisa.

« Esse preceito tem mais de um fim. Ministra a conveniencia e necessidade de rever-se periodicamente toda e cada verba de despeza; para economisar, quando possivel; para augmentar, se o bem do paiz exigir, em relação a alguma necessidade sua; para proporcional-a, em comparação dos recursos; emfim, para innoval-a como convier. O legislador póde nesse periodo supprimir alguma, encarregar o governo de negociar a modificação de um contrato, etc. Confere, além disso, uma valiosa garantia á liberdade publica, visto que assim o governo, por titulo ou pretexto algum, não póde dispôr dos recursos do Estado sem inspecção, não só prévia, como periodica do legislador, de cuja presença annual, desde então, tem dependencia, embora tenha fundos no thesouro.

« Crear despezas é, pois, determinar que ella ha de effectuar-se e fixal-a é determinar que ella se realise no anno e nos termos que forem prescriptos. Embora a lei que creou uma despeza refira-se a vencimentos periodicos, cuja lei annua não indica tal despeza, ella ficará em divida.

« Emfim, a attribuição do § 10 habilita o legislador a regulamentar annualmente todas as despezas da nação, conforme as circumstancias sociaes, que são variaveis e que por isso mesmo demandam modificações.

« Eis o que penso que é exacto; e sendo assim, eis o equivoco de S. Exc. Ora, desde então cumpre não confundir attribuições e entidades diversas, e muito menos impugnar ou contrariar as sabias vistas que redigiram esse § 10.

« O que tenho dito a respeito da creação das despezas e da sua fixação periodica verifica-se exacta e *semelhantemente a respeito dos impostos.* »

Portanto, Sr. presidente, a opinião do nobre presidente do conselho é inaceitavel.

A' excepção do precedente, que recordei do Visconde do Rio-Branco, logo por elle proprio condemnado em 1873 e depois em 1877, nunca neste paiz cobraram se impostos, no segundo reinado, senão em virtude de lei annua orçamentada.

No primeiro reinado houve um exemplo; em 1829 não se fez lei do orçamento; mas é essa uma época que não se póde invocar em pról de principios constitucionaes, e o attentado que então praticou-se não influio pouco para os acontecimentos de 1831.

Ponderei em principio que, com uma unica excepção, não conhecia opinião autorisada, que suffragasse a do nobre presidente do conselho, acerca do ponto de direito constitucional de que me estou occupando.

Essa opinião emittio-a aqui no Senado, em 1866, o nobre ministro da fazenda de então, que levantou contra si verdadeira celeuma.

Contra ella reclamaram, os mais notaveis conservadores e liberaes, que a esse tempo illustravam os nossos debates, de um lado Souza Franco, Zacharias e Theophilo Ottoni, de outro Itaborahy e S. Vicente.

Não reproduzirei o que disseram aquelles meus distictos correligionarios, para que os averbem de suspeito, como somos todos para o nobre presidente do conselho...

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): – Não, senhor.

O Sr. Affonso Celso: –... limitar-me-hei ao que adduziram os dous vultos conservadores, na mesma sessão de 22 de Maio de 1866.

Eis aqui: (o orador lê trechos dos discursos dos Srs. Visconde de Itaborahy e S. Vicente, sustentando que a cobrança de impostos sómente póde ser autorisada na lei de orçamento, que deve ser annualmente votada.)

A' estas opiniões, que tanto valem para todos nós, Sr. presidente, mas que muito mais acatadas devem ser pelo nobre presidente do conselho, eu accrescentarei a de um grande homem que este paiz possuio, o meu preclaro comprovinciano Bernardo de Vasconcellos, que assim exprimio-se na sessão da camara temporaria de 27 de Agosto de 1829 (lê):

« O que é o orçamento? E' uma lei indispensavel em todo o governo livre, uma lei que a constituição nos incumbe de fazer annualmente para fixarmos as despezas publicas, e decretarmos as rendas á custa das quaes devem ser feitas. *Se esta não for feita, não póde o governo cobrar legitimamente os impostos.* »

E' desanimador, senhores, que 50 annos depois de serem proferidas estas palavras, ouçamos de um ministro de estado contestar principios cardiaes do systema constitucional, e que já naquelles tempos de tamanhos abusos, eram tão solemnemente affirmados.

Mas, o nobre presidente do conselho ha de reflectir, e reconsiderada a materia, tomará a deliberação que é de esperar-se de seu criterio e prudencia.

Se S. Exc. quer realmente, do que duvido, organisar o novo fundo de emancipação, solicite á quem de direito a autoridade que lhe falta para isso, ainda que o projecto seja approvado.

Ao contrario expõe-se á que algum cidadão, que tenha consciencia dos seus direitos e a energia precisa para sustental-os, lhe oppunha invencivel resistencia legal.

Não é bom enveredar ás cegas na senda do arbitrio: e bem desgraçados seriamos nós, se nesta terra, que ainda hontem festejava o anniversario da declaração de sua independencia, não podesse algum dia levantar-se um Hampden!

Sr. presidente, orava o nobre ministro da agricultura em uma das sessões passadas, quando tomei a liberdade de ponderar-lhe que a depreciação do valor do escravo, por si só, não importava a sua liberdade.

Contestaram-me o nobre ministro e o honrado ex-presidente do conselho, redarguindo que a libertação era a consequencia necessaria da perda do valor total, o que foi apoiado por alguns illustrados collegas entre elles o meu honrado comprovinciano o Sr. Cruz Machado, e o illustrado senador por Pernambuco, o Sr. Soares Brandão.

Observando ainda, na ultima sessão e a occupar a tribuna o nobre senador pelo Maranhão, em aparte, que sem uma declaração expressa na lei, ainda depois de volvidos os 13 annos, e extincto o valor do escravo, podia o senhor obrigal-o a trabalhar, mantendo integro o seu direito, retorquio-me o illustrado ministro que essa declaração podia ser feita em regulamento, porque tal é o pensamento da lei, que estamos discutindo.

Sinto que o nobre ministro não comparecesse porque confirmaria e que estou dizendo.

Sendo assim não ha duvidar que o projecto solve definitivamente a questão servil entre nós, extinguindo a nefanda instituição dentro de 13 annos.

Mas neste caso porque singular modestia não qualificam o governo e os autores do projecto a sua obra como ella merece? Porque não assignalam o seu verdadeiro alcance?

Nesse caso, o projecto não extingue a escravidão gradualmente, mas immediatamente, desde já, substituindo-o pela servidão temporaria, conferindo desde logo a liberdade a todos os captivos, com a obrigação, porem, de prestarem serviços por espaço de 13 annos no maximo.

Desapparece o captiveiro, e surge o estado juridico, que os Romanos denominavam *statu liber,* intermediario da liberde e da escravidão, que não é nem uma nem outra cousa, mas altera completamente as relações existentes entre possuidor e possuido, não só por direito patrio, como pelo romano, entendido não em face de um ou outro texto isolado, mas, como deve ser, combinando-se as suas disposições, á luz da razão e das evoluções por que passou.

Senhores, eu discuti este assumpto em um opusculo que fiz distribuir pelos meus dignos collegas, e no qual creio ter demonstrado de modo incontestavel, que sob o regimen da nossa legislação, é incontroverso, que as relações do senhor e do escravo transformam-se, desde que este passa a *statu liber,* sendo irrecusaveis estas conclusões de Perdigão Malheiro: (lê)

« 1º, é liberto *(o statu liber)*, embora condicional e não mais rigorosamente escravo;

« 2º tem adquirido desde logo a liberdade, isto é, o direito ou antes, tem desde logo sido rostituido á sua natural condição de homem e de personalidade;

« 3º só fica retardado o pleno gozo e exercicio da liberdade até que chegue o tempo, ou verifique a condição; a semelhança dos menores, que dependem de certos factos ou tempo, para entrarem, emancipados, no gozo dos seus direitos e actos da vida civel;

« 4º pode fazer acquisição para si, como os menores;

« 5º, não é passivel de açoites, nem de penas só exclusivas dos escravos; nem ser processado como escravo;

« 6º não pode ser alienado, vendido, hypothecado, adquirido por usucapião — é mesmo crime de reduzir pessoa livre a escravidão:

8· responde pessoal e directamente pela satisfação do delicto, como pessoa livre, etc... »

Isto posto, Sr. presidente, os nobres ministros hão de forçosamente convir, em que cumpre reformar a tabella de preços maximos, estabelecida no projecto, e por uma razão que não foi ainda adduzida, mas é decisiva.

O que se avalia nessa tabella? O preço dos escravos, segundo as idades. O que vai, porém, o governo indemnisar aos proprietarios, por meio do fundo da emancipação? Não é a propriedade, não é o escravo, não é o seu valor, porque a propriedade o projecto supprime-a, o escravo deixa de existir e em seu lugar apparece o homem livre, obrigado a prestação de serviços.

O que indemnisará, portanto, não é o preço do homem, mas tam somente o dos seus serviços.

Como, pois, pagar-se por serviços temporarios uma quantia que corresponde á propriedade sobre quem os presta? E' um esbanjamento em favor de uma classe e com sacrificio de toda a nação que vai ser sobrecarregada de impostos para que essa classe receba aquillo á que já não tem direito.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Devia ser maior a indemnisação; o homem livre trabalha mais.

O Sr. Affonso Celso: - Quando trabalha por sua conta.

Porém, maior ou menor que deva ser a indemnisação, é isso indifferente para a questão.

O que digo, é que a indemnisação da propriedade — escravo –, não pode ser igual, não pode ser a mesma que a dos serviços do homem que a elles está sujeito durante um certo tempo.

A tabella é exorbitante, relativamente á propriedade, quanto mais em relação aos serviços temporarios! Attentas principalmente ás circumstancias precarias do thesouro, os nobres ministros concordarão em que esta emenda ao menos é indispensavel.

Esta não é a unica: vou indicar segunda.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — Percebo: estas duas emmendasinhas faziam do projecto de 12 de maio exactamente o projecto que V. Exc. queria.

O Sr. Affonso Celso: — E' logico, ou não o que vou deduzindo? Argumento com as declarações dos nobres ministros. Si querem voltar atraz é outra cousa; mas hão de aceitar, se o não fizerem, as consequencias dos seus principios.

Vamos á segunda emenda que se torna indispensavel, em vista das declarações.

Sr. presidente, a lei de 1871, permittio que o escravo pudesse obter manumissão, meio de locação de seus serviços durante 7 annos...

O Sr. Cansanção de Sinimbú: — Com consentimento do senhor.

O Sr. Affonso Celso: — Sim; mas anteriormente, em 1870, a opposição liberal do senado apresentou uma emenda á lei do orçamento, firmando o mesmo principio. quer o senhor consentisse, quer não; idéa que o presidente do conselho de então declarou aceitaria, se a formulassem em lei especial.

O que digo é: está estabelecido que o valor de um escravo, qualquer que elle seja, é compensado pelo que pode produzir o seu trabalho duraate 7 annos.

Pois bem; o projecto eleva esse prazo á quasi o dobro, não para resgatar a liberdade de um escravo, mas para remir serviços de um liberto, de forma que, Sr. presidente, os que dizem querer desenvolver a lei de 1871, accelerando, mais do que ella pode fazel-o, o movimento emancipador, collocam o liberto em posição peior do que a reservada para o escravo, pela referida lei!

O Sr. Christiano Ottoni: - E mais ainda porque exige do moço o mesmo que do velho; é iniquo e atrez!

O Sr. Dantas: — Apoiado.

O Sr. Affonso Celso: — Exactamente: mas pergunto: além de singular incongruencia, não ha aqui uma injustiça, uma iniquidade, um horror? Pois, nem sequer neste ponto admitte o governo que o projecto seja emendado?!

Senhores, isto não é razoavel nem prudente. O prazo de 13 annos, quer se trate de escravos, quer de homens livres sujeitos á prestação de serviços, é por demais longo, e para todos será cruel mallogro das mais caras esperanças.

O que mantem a escravatura em socego, e obediente já não é a severa disciplina sob a qual viveu tantos annos, hoje impossivel, mas a persuasão de que em pouco tempo verá transformada a sua dura condição.

Incutam-lhe convicção contraria, sopitem-lhe n'alma os ardentes e naturaes anhelos, e o que acontecerá Sr.? presidente, não sou terrorista, não creio que o nosso paiz seja theatro das scenas de sangue que contemplaram outros, onde tambem existio a nefanda instituição,, até porque a indole do escravo entre nós é docil e branda.

Mas não esqueçamos que podem os captivos levantar contra a sua sorte um protesto pacifico, porém irresistivel, - o proto da inercia, da negação ao trabalho. No dia em que os escravos de duas, quatro, seis fazendas, aqui e acolá, em S. Paulo, em Minas, ou Rio de Janeiro, recusarem marchar para o eito, quaes os meios coercitivos?

Logo, o que a simples prudencia aconselha, - já não fallando nas conveniencias publicas nem nos reclamos da justiça, — é que o projecto seja modificado de modo que não vá lançar nos espiritos sobresaltados mais tristezas, antes illumine-os com os raios cada vez mais brilhantes da fé na redempção!

Tal era a missão, Sr. presidente, do governo que comprehendesse as exigencias do seu tempo, a missão, que os acontecimentos, o estado dos animos e os mais caros interesses do paiz estavam indicando.

Desgraçadamente o ministerio não o entendeu assim, e o que fazer? Cumpram-se os fados; e caiba a cada um a responsabilidade que lhe compete!

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho): — E a responsabilidade do conselho a V. Exc.

O Sr Affonso Celso: — Não é conselho, mas previsão do que póde acontecer e quero evitar em bem do meu paiz. (Muito bem.)

O Sr. Ignacio Martins observa que mais uma vez fica sem a merecida resposta um discurso notavel como o que acaba de proferir o honrado senador por Minas Geraes.

O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho) declaro não poder fallar por motivo de molestia.

O Sr. Ignacio Martins nota que fallou do governo, que tem outros orgãos na casa, além do honrado presidente do conselho.

Ouvio o orador com religioso silencio o primeiro discurso do honrado presidente do conselho, mas com sorpreza vio que S. Exc. em vez de defender o projecto que fizera seu, tratou de responder ás interpellações dos honrados deputados a quem S. Exc. negára resposta. Este procedimento do honrado presidente do conselho é a mais completa demonstração da justiça com que foi censurado o seu acto de recusar resposta aos deputados interpellantes.

Recorda o orador que, na celebre reunião em que o honrado presidente do conselho foi eleito supremo pontifice de sua grey polttica, S. Exc. synthetisou o programma conservador no *deve, póde* e *quer* applicado á solução do problema servil. Hoje que S. Exc. é governo evidentemente deve resolver a questão; não ha duvida que o póde fazer, pois tem por si o apoio de co-religionarios que jurão nas palavras de S. Exc. e bem assim poderia fazer jus ao dos liberaes que naturalmente se inclinarião ao governo que melhorasse o actual projecto; mas se deve e pode, não quer o honrado presidente do conselha fazer mais do que o que tem feito, isto é, perfilhar o primeiro projecto que lhe cahe entre mãos e envidar todos os esforços para que elle passe sem as devidas correcções. Assim forçoso é dizel-o, não eram fundadas as esperanças dos que, julgando pelas palavras de S. Exc. acreditavam que S. Exc. tinha um plano, uma idéa qualquer assentada sobre o maximo problema da actualidade.

Quanto mais estuda o projecto, mais se convence o orador de que, tal qual está, não póde elle ser approvado pelo senado.

O projecto em vez de seguir um só systema, quiz conciliar systemas verdadeiramente antagonicos, e disso resultam varios absurdos. Ha no projecto uma deducção annual do valor do escravo e a fixação de preços successivamente menores, e tanto menores quanto maior fôr a idade do escravo. A deducção - diz o art. 3.· § 1.· — se fará do valor primitivo e isto foi confirmado pelo honrado ministro da agricultura; mas essa deducção será feita do valor com que fica o escravo depois de algumas deducções annuaes ou será sómente feita do valor primitivo com que elle é matriculado? Nesta ultima hypothese a escravidão ha de protrahir-se muito além de trese annos, e, admittida a primeira, a disposição do projecto conduzirá á notavel contra-senso.

Com effeito, o orador procedeu a um calculo desses dous factores da diminuição do valor do escravo, em uma e em outra das hypotheses acima figuradas e chegou a estranhos resultados. Um escravo de 30 annos, matriculado com o valor de 800$, quando chegar a 40 annos, estará valendo 720; mas pela tabella do art. 1.· § 3.·, o escravo de 40 annos vale só 600$. Outras considerações do mesmo genero faz o orador sobre os calculos a que procedeu, os quaes serão impressos quando fôr integralmente publicado o seu discurso, e conclue mostrando quão necessario se torna emendar um projecto, cujos erros coagirão o governo a pagar no mesmo dia escravos da mesma idade por preços muito differentes.

Observa tambem que o projecto é iniquamente infenso aos escravos de maior idade. O escravo de 59 annos póde ser liberto pela taxa addiccional sem onus algum, ao passo que o captivo de 65 annos ha de servir em quanto viver.

E' tambem digno de nota que o projecto só attenda á idade, sem curar do estado de saude, dos aleijões, etc. E' verdade que segundo o § 2.· do art. 3.·, não será libertado pelo fundo de emancipação o escravo *invalido;* mas o citado paragrapho accrescenta logo a clausula — *considerado incapaz de qualquer serviço,* etc. Ora, raros são os aleijões ou enfermidades que tornão inepto para *qualquer serviço.* Pelo projecto, portanto, por igual quantia são avaliados o escravo valido e o enfermo ou aleijado. Mas tambem não será corrigido este absurdo.

A obrigatoriedade da residencia, por cinco annos, no municipio em que tiver sido alforriado pelo § 11 do art. 3º, só se entende com o liberto que não residir nos municipios das capitaes. O orador impugna esta disposição, não sómente em principio, julgando-a vexatoria quando confrontada com as nossas leis que fazem do liberto um cidadão e até elegivel, mas tambem por ser iniqua, pois distingue liberto e liberto, favorecendo aos que habitam nos municipios das capitaes.

O projecto tem disposições que não podem mais figurar n'uma lei deste seculo; tal è a disposição pela qual o escravo que foge da fazenda em consequencia da máos tratos, será considerado cousa perdida que sendo achada, deve ser entregue á autoridade. A lei de 28 de Setembro considera o escravo pessoa juridica, capaz de contratar; não ha recuar; uma lei com pretenções de adiantada não póde ficar atraz.

Occupa-se em seguida o orador com a lei de 10 de Junho de 1835, que constitue feroz enormidade juridica em meio da nossa legislação, que em geral tem caracter assás brando e tolerante; e pergunta ao governo se não quer aproveitar o ensejo para revogal-a, tarefa tanto mais facil quanto praticamente já o está pelo Poder Moderador, a quem nesta parte o orador entende que elogios devem ser tributados.

Outrosim pensa que seria tempo de revogar as disposições do codigo criminal que comminam a pena de açoutes aos escravos, quando pela Constituição do imperio, art. 179 § 19, ficaram abolidas todas as penas crueis, entre as quaes foram mencionadas a tortura, os açoutes e outras tarturas.

Outras observações formulou ainda o orador em opposição ao projecto e termina declarando que se não obstante terem sido patenteados os gravissimos erros do projecto, tiver este de passar fatalmente, e porque assim esteja escripto será então o caso de aceitar o fatalismo musulmano e de repetir com o honrado presidente do conselho; Allah é grande, e Mohomet o seu propheta! (Muito bem!)

O Sr. José Bonifacio diz que nas palavras que em resposta lhe offereceu o honrado presidente do conselho, achou S. Exc. que os dizeres do orador constituiam suave musica que agradava, mas não podia ser comprehendida. O Sr. presidente do conselho ha de permittir que nos argumentos de S. Exc. o orador tambem considere outros themas musicaes, que se prestam a muitas variações.

Primeiro thema: o haver o nobre presidente do conselho asseverado que o orador tentou forçar a opinião do Senado, coagindo-o a pronunciar-se de modo claro e bem definido. O orador fez sentir que de nenhum poder ou força dispõe para que o seu increpado asserto podesse ser tomado em sentido offensivo á Camara de que faz parte. Propoz uma emenda ao art. 1º e accrescentou que rejeitada ella, proporia outra em sentido opposto, declarando que na nova matricula seriam mettidos os africanos importados depois de 1831. Se o Senado rejeitar uma e outra emenda dará a todos o direito de concluir que nada quer, se o quer, pretende disfarçar o seu pensamento, o que não lhe fica bem. Se nisto ha coacção é sómente a que procede da logica e da boa razão, a cuja influencia certamente o Senado não desejará eximir-se.

Segundo thema: o direito invocado pelo honrado presidente do conselho, de não responder ás interpellações. O honrado presidento do conselho deve distinguir entre a lettra regimental e direito de, razoavelmente, negar ás interpellações dos deputados. Esta refuza só se justifica ou por impossibilidade material de responder á interpellação, ou pela impossibilidade politica. O nobre ministro não tinha a primeira, nem póde allegar a segunda desde que na Camara dos Senadores faz discutir o projecto do elemento servil, materia sobre que exclusivamente versou uma das interpellações. O precedente estabelecido por S. Exc., tentanto assentar o seu governo sobre o apoio exclusivo de fima camara vitalicia, é um dos mais perniciosos que se tem creado, e de mui funestas consequencias para o regular funccionamento do systema representativo.

Nem aproveita o argumento de que a camara já tinha approvado o projecto. O direito de approvar envolve o de emendar. A' numerosa maioria que approvou o projecto em discussão, devem ser remettidas as emendas do Senado, sem recoio de que seja tudo rejeitado. O que não é logico é querer, a todo o transe, evitar emendas para que a maioria da outra Camara não exerça o seu direito de deliberar de novo sobre o projecto.

Terceiro argumento ou thema do honrado presidente do conselho: — que o projecto deve passar e que S. Exc. procede convenientemente sustentado que o Senado deve votal-o. Neste thema, parece, não foram observadas as regras da harmonia. Qual o criterio pelo qual S. Exc. póde affirmar que os males que elle póde causar serão em menor numero do que a possivel emenda do projecto? E por que suppõe que a maioria dos dous partidos não quererá cousa melhor? Dos liberaes não deve receiar-se S. Exc, pois evidentemente devem sorrir aos mais adiantados as emendas que corrijam os defeitos que elles assignalaram; só se o honrado presidente tem algum segredo (riso) e tem medo dos de seu proprio partido... Se assim é S. Exc. não é nem ministro liberal, nem conservador; é um ministro *condicional*; vive a custa de duas condições, uma imposta pelos que lhe deixaram o poder, outras pelos co religionarios de S. Exc. Ora, á mais glorioso papel tinha S. Exc. direito pela sua intelligencia, pelo seu coração o pela sua alta posição politica.

Quarto thema do honrado ministro: S. Exc. recúa diante da idéa do imposto votado e não fixado. O orador descrimina o crear impostos e o fixal-os. Invoca uma reminiscencia pessoal. Quando foi ministro do imperio, mandou pagar o subsidio, achando se acabado o exercicio e não havendo ainda passado no Senado a prorogativa do orçamento. Fêl-o o orador, por que entendeu que o subsidio era marcado pela constituição e que as camaras não podiam deixar de conceder os fundos necessarios Mas esse acto suscitou grande opposição dos conservadores, cujos discursos talvez ainda sejam especialmente recordados. Aos honrados senadores desse credo cumpre sustentarem as doutrinas de então, elucidando o honrado presidente do conselho.

Argumenta o orador com o que se dá nas despezas para a manutenção do exercito e da armada. As leis de força cream as despezas; mas nas leis de meios é que taes despezas são fixadas. Como é que hoje, relativamente aos impostos creados no projecto, se quer prescindir da fixação julgando sufficiente a creação?

Quanto ao mais, não se comprehende o proceder do governo que carece dos meios e os vai pedir a seus adversarios, mas não quer pedir lhes que no orçamento façam entrar os novos impostos do projecto.

Analysando o art. 1º do projecto, mostra que o estabelecimento da nova matricula basêa-se na supposição de que disposições legaes têm sido infringidas pelas autoridades ou pelos interessados; e o projecto funda doutrina de inaceitavel tolerancia do abuso, aceitando os factos consumados com preterição de quaesquer direitos.

Faz tambem diversas ponderações sobre os preços da tabella, e bem assim sobre o prazo em que pelo projecto deve acabar a escravidão. Falla-se em 13 annos, mas ha de ser em muito maior prazo, e com isso é que contam muitos dos que apoiam o projecto: protrahimento da solução definitiva. E assim se legisla quando já estava quasi vencida a libertação dos sexagenarios, e quando os proprios correligionarios do Sr. presidente do conselho proclamavam a necessidade de medidas directas!

Mas tudo isso por que? Porque o grande pensamento do honrado presidente do conselho, cumpre dizel-o francamente, não é o da emancipação. O que S. Exc. quer é que o seu partido viva no poder, custe o que custar. Por isso nem discute na camara, nem no senado. Retrahe-se ao silencio e quer ganhar tempo... Mas se assim é, licito seja ao orador proceder por igual e, emquanto não lhe faltarem as forças, tambem ganhar tempo para a causa que sustenta. (Muito bem! O orador é comprimentado.)

Fica a discussão adiada pela hora

——

70ª SESSÃO EM 10 DE SETEMBRO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDI

ORDEM DO DIA

Elemento servil

Proseguio em 2ª discussão, com o parecer da commissão especial e com as emendas offerecidas, o art. 1º da proposição da camara dos deputados n. 11 do corrente anno, relativa á extincção gradual do ele[illegible] servil.

O Sr. Silveira da Motta: — Pedi a palavra somente para me justificar perante o senado por não tomar parte na presente discussão. Fazia tenção de occupar-me deste assumpto hoje, mas acabo de levantar-me da cama, onde estive enfermo dous dias, e estou, como o senado observa, embaraçado de fallar.

Reconheço que tenho o dever de tomar parte nesta discussão, por ser um assumpto a respeito do qual sempre tenho votado, justificando meu voto e tomando iniciativa a respeito desta materia; porem, não o podendo fazer actualmente, reservo-me, ou para a discussão do art. 2·, ou dos outros, visto que o projecto tem quatro artigos, ou para a 3ª discussão, que tambem é geral, na qual poderei justificar o meu voto.

Foi somente para explicar o meu silencio nesta 1ª discussão, por este embaraço de saúde, que tomei a palavra.

O Sr. Martinho Campos não se propõe a discutir o projecto, do qual toda a responsabilidade cabe hoje ao nobre Barão de Cotegipe, que della se quer eximir, o que é a melhor prova de que o projecto não presta.

Dirá, entretanto, que o projecto em nada differe do do Sr. Dantas. Aquelle pedia 6, este pede 5 %; por sua parte condemna-o como máo, e por ser contra a propriedade. Não pode emmudecer diante de uma medida que lhe pareca fatal aos interesses de todas as ordens, moraes, politicas e economicas.

Sente que não esteja presente o nobre senador pelo Espirito-Santo, pois que é a S. Exc. que vai principalmente responder, para mostrar a inexatidão de algumas proposições sustentadas por S. Exc. em relação a pessoa do orador.

(Continua)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.